



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia três de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, com a participação das Ex.mas Ministras Delaíde Alves Miranda Arantes e Liana Chaib, e do Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho Sebastião Vieira Caixeta. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 100342-25.2021.5.01.0068 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Pieruccetti Marques, Recorrido(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Dr. CLESIO DA SILVA LISBOA, MARIANA RENATA MARTINS CARVALHO, Advogado: Dr. JOAO GABRIEL LIZARDO BERNARDO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à tese firmada no Tema nº 1118 da Tabela de Repercussão Geral do STF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: RRAg - 20759-92.2022.5.04.0772 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BR F S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSE DA ROCHA, AGRAVADO: ERONILDA DOS SANTOS CAUMO, Advogado: Dr. ALENCAR WISSMANN ALVES, Advogada: Dra. ANA CAROLINA ALVES, RECORRENTE: BR F S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSE DA ROCHA, RECORRIDO: ERONILDA DOS SANTOS CAUMO, Advogado: Dr. ALENCAR WISSMANN ALVES, Advogada: Dra. ANA CAROLINA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, invertendo a ordem de julgamento, conhecer do recurso de revista recurso de revista por violação ao artigo 5o, incisos LIV e LV da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário interposto pela reclamada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do apelo como entender de direito. À unanimidade, sobrestar o julgamento dos demais temas constantes do recurso da parte ré. **Processo: RR - 1001228-05.2024.5.02.0314 da 2ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. FABIANO ZAVANELLA, RECORRIDO: IGOR DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. SAMUEL SOLOMCA NETO, MASTERSERV SERVICOS AVANÇADOS EIRELI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à tese firmada no Tema no 1118 da Tabela de Repercussão Geral do STF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: RR - 176400-27.1997.5.02.0442 da 2ª Região**, RECORRENTE: MARIA INES MOURA DA ROCHA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS LOURENCO GOMES, RECORRIDO: BAR E LANCHE CAICARA LTDA, SERGIO GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante no tema "prescrição intercorrente" por violação ao art. 5o, inciso XXXVI da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga na execução, como entender de direito. **Processo: RR - 100910-61.2021.5.01.0223 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Recorrido(s): GABRIEL FERNANDES GONCALVES, Advogado: Dr. PEDRO EZIEL CYLLENO NETO, INSTITUTO GNOSIS, Advogado: Dr. LUÍS EDUARDO GUIMARÃES BORGES BARBOSA, Advogado: Dr. MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: exercendo juízo de retratação, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à tese firmada no Tema nº 1118 da Tabela de



Repercussão Geral do STF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: RR - 10753-81.2023.5.03.0040 da 3ª Região**, RECORRENTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, RECORRIDO: DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DOUGLAS RAJAO RUFINO, Advogado: Dr. LEONARDO TEIXEIRA BARBOSA, SPIN ENERGY SERVICOS ELETRICOS LTDA., Advogado: Dr. BERNARDO MENICUCCI GROSSI, Advogado: Dr. RONALDO PARISI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à tese firmada no Tema no 1118 da Tabela de Repercussão Geral do STF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: RR - 1966-22.2014.5.02.0003 da 2ª Região**, RECORRENTE: JESSICA CAETANO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DIEGO PELEGRINO PEREZ, Advogado: Dr. REINALDO BERTASSI, RECORRIDO: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, FAST SHOP S.A, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5o, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, mantendo o título executivo, determinar a aplicação da TR e juros de mora de 1% ao mês desde a propositura da demanda. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101188-24.2022.5.01.0483 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Embargado(a): LUIS ANTONIO DE SOUZA AMADO, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10516-42.2023.5.03.0171 da 3ª Região**, EMBARGANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, EMBARGADO: SELT ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI, FELIPE PATRICIO DE SOUZA, Advogada: Dra. GIOVANNA OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROGERIO PIERRY VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 386-60.2021.5.05.0121 da 5ª Região**, EMBARGANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, EMBARGADO: PEDRO LUIZ SILVA BOMFIM, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, LM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ADEILSON AMANCIO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 184-80.2021.5.17.0014 da 17ª Região**, EMBARGANTE: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA., Advogado: Dr. ENRICO SANTOS CORREA, Advogado: Dr. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA, Advogada: Dra. MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA, EMBARGADO: JOSOE DIMAS BAZELATTO, Advogado: Dr. PHILIP CARLOS TESCH BUZAN, Advogado: Dr. RENATO JUNQUEIRA CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002512-07.2022.5.02.0221 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: JONAS FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO, Advogada: Dra. THAIS APARECIDA INFANTE, MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001616-50.2017.5.02.0443 da 2ª**



Região, AGRAVANTE: HELIO DOS SANTOS E SANTOS, Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE COELHO, AGRAVADO: ATENTO BRASIL S/A, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Advogado: Dr. LUCAS JOSE REIS DE OLIVEIRA LAUREANO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000878-13.2021.5.02.0705 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANALICE MENDES ACEDO, Advogado: Dr. ALEXANDRE ABRAS, Advogada: Dra. BARBARA APARECIDA SANTIAGO HENNA, Advogada: Dra. BIANCA NATALI SILVA VIDAL, Advogado: Dr. BRUNO SCARPELINI VIEIRA, Advogada: Dra. CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. DIEGO NUNES FERREIRA, Advogado: Dr. DIOGO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. FABIANO ZOCCO BOMBARDA, Advogado: Dr. FABYO LUIZ ASSUNCAO, Advogado: Dr. GUSTAVO LUIS FONSECA DOS REIS LOPES, Advogada: Dra. KARINA AMADIO, Advogada: Dra. LEANDRA CRISTINA PAULA BORGES, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO AZEVEDO, Advogada: Dra. PAMELA TAIS AZEVEDO BEZERRA, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. DANIELA CRISTIANE DOS REIS, Advogado: Dr. LEANDRO GONZALES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000692-08.2022.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. MARCELO FORTES GIOVANETTI DOS SANTOS, Agravado(s): ADEBALDO SOUZA LOPES, Advogado: Dr. MARCEL PEDRO DOS SANTOS BELOTTO, UNIÃO (PGF), Advogada: Dra. Suzana Terra Campos, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000382-97.2024.5.02.0019 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOAO AFFONSO DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. FARLEY BARBOSA FERREIRA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, AGRAVADO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. DARLAN MELO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Advogado: Dr. MARIO JORGE DE SENE JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000311-40.2023.5.02.0081 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CINTIA GOMES SILVA, Advogado: Dr. SERGIO MARTINS RODRIGUES, AGRAVADO: REDE D'OR SAO LUIZ S.A., Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE BORROZZINO, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000298-17.2017.5.02.0254 da 2ª Região**, AGRAVANTE: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO GOULART LANES, AGRAVADO: MARCO AURELIO BRUNO, Advogado: Dr. MANOEL RODRIGUES GUINO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000208-40.2022.5.02.0090 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DEBORAH DUARTE PALMA, Advogado: Dr. BRUNO ARCARI BRITO, AGRAVADO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000020-41.2022.5.02.0383 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA GONZALEZ DOS SANTOS, AGRAVADO: ANGELICA VERISSIMO BAPTISTA, Advogada: Dra. ANDREA DE LIMA MELCHIOR, Advogada: Dra. IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO, Advogado: Dr. LUCAS JOSE DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-RR - 102587-67.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, Advogada: Dra. VILIANNE SILVA TEIXEIRA DUARTE, AGRAVADO: FERNANDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 101380-14.2019.5.01.0207 da 1ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO, Advogado: Dr. DENIS DONAIRE JUNIOR, LAURIMARLAN BARROS DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSAO, RECORRENTE: LAURIMARLAN BARROS DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSAO, RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO, Advogado: Dr. DENIS DONAIRE JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar os pressupostos do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 101018-57.2018.5.01.0074 da 1ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): NATHALIA FERNANDES SOARES, Advogada: Dra. RAQUIEL PATRÍCIA FINGER, Advogado: Dr. DULCILENE SIMOES ROSA ALVES DE MOURA, Recorrido(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANALI CORRÊA TCHEPELENTYKY, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta para melhor análise do pedido de conciliação protocolado nos autos. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 101006-31.2022.5.01.0065 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: SINDI DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO, Advogada: Dra. JULIA SANTANA DE ABREU NUNES, Advogado: Dr. MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES, Advogada: Dra. PRISCILLA DA ROCHA ARRUDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100996-60.2018.5.01.0571 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SAMEL - SANTA MARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. JORGE OTAVIO AMORIM BARRETTO, AGRAVADO: FRANCISCO DOMINGOS LOPES, Advogado: Dr. ADELINO GONCALVES FILHO, Advogado: Dr. RAFAEL MENDES CAVALCANTI, Advogada: Dra. RODRIGO MENDES CAVALCANTI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100960-88.2021.5.01.0061 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIO NUNES DA COSTA, Advogada: Dra. SILVIA BATALHA MENDES, AGRAVADO: ALEXANDRE MEIRA MATOS SANTOS, Advogada: Dra. ANTONIA ARMINDA AMBE MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100756-52.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, Agravante(s): PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TEIXEIRA, Advogado: Dr. JOSE SOLON TEPEDINO JAFFE, Agravado(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg -**



100744-31.2019.5.01.0245 da 1ª Região, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s): LUCIA HELENA DE FREITAS PINHO FRANCA, Advogado: Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA GARCIA, Advogada: Dra. ROSELI MANSUR, Advogado: Dr. LUCIANO CARVALHO RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS SCHUBERT, Advogado: Dr. IVAN SIMÕES GARCIA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100489-88.2020.5.01.0067 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LEONARDO GOMES PINHEIRO, Advogada: Dra. SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA, AGRAVADO: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA, Advogada: Dra. FABIANE SANT ANNA, Advogado: Dr. FABIO CHONG DE LIMA, Advogado: Dr. PETERSON VILELA MUTA, XURA DIGITAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO KAUFMAN, Advogada: Dra. LETICIA RIBEIRO CRISSIUMA DE FIGUEIREDO, Advogada: Dra. TRICIA MARIA SA PACHECO DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100123-86.2022.5.01.0226 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogada: Dra. BRUNA SANTANA PEIXOTO, AGRAVADO: BIANCA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. ALESSANDRO AUGUSTO LEAL, Advogado: Dr. BRUNO DA SILVA DE SOUSA, Advogado: Dr. VICTOR HUGO BIBIANO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100025-09.2021.5.01.0462 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. GUILHERME GUARACIABA DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, AGRAVADO: CARLA RODRIGUES GOMES DE SOUZA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21774-39.2017.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Agravado(s): PAMELA GUIMARAES LIBINO, Advogado: Dr. DANIEL DA SILVA SUTELO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21391-23.2015.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. DENNIS BARIANI KOCH, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS AGOSTINI, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Agravado(s): LEANDRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS FERNANDEZ HEXSEL, TVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO WILLIG MEDEIROS PERELLÓ, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para complementar o comando decisório contido na decisão agravada de seq. 173 no sentido de excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: Ag-RRAg - 21252-36.2019.5.04.0332 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FABIO RENATO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DOS REIS SCHEIDT, AGRAVADO: ROUTE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, VIVO S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



20927-81.2019.5.04.0002 da 4ª Região, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: LISIANE CRISTINA OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSUE MELO DA SILVA SALES, Advogado: Dr. RODRIGO FEIJO MELLO, Advogada: Dra. ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO, Advogada: Dra. MARIANA LINHARES WATERKEMPER, LABOR SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.030 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pelo Estado reclamado, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-RR - 20726-76.2022.5.04.0231 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO JULIO KAHLE FILHO, AGRAVADO: PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20643-46.2017.5.04.0551 da 4ª Região**, Agravante(s): ODAIR DE JESUS, Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO SIMA, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. ANGELA MARIA RAFFAINER, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20492-71.2019.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marlon Brum, Agravado(s): KELVIN PEREIRA PAIXAO, Advogado: Dr. ANDERSON TOMAZ MARTINS, Advogada: Dra. CLÓRIS DA VEIGA SOUZA, Advogada: Dra. GISLAI MOTA DA SILVA, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pelo Estado reclamado, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 20426-70.2021.5.04.0451 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. CRISTIANO BONAT ALVES, Advogada: Dra. JULIANA RODRIGUES VEIGA, Advogado: Dr. MARCOS DA SILVA HEINAS, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, AGRAVADO: MICHEL DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE NASCIMENTO CABRAL, Advogado: Dr. PEDRO FERNANDO FRIES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20313-73.2020.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS, Agravado(s): CLOVIS ROCHA IANKOSKI, Advogada: Dra. NAIRA SILVIA VETTORAZZI, Advogada: Dra. CRISTIANE OLIVEIRA LOEBENS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20197-79.2021.5.04.0332 da 4ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: IRIS MASSENA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GILMAR SOUTO PINHEIRO, EXPANSAO BRASIL SERVICOS PARA TELEFONIA LTDA, Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL,



RECORRIDO: CLARO S.A., Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, IRIS MASSENA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GILMAR SOUTO PINHEIRO, EXPANSÃO BRASIL SERVICOS PARA TELEFONIA LTDA, Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20162-66.2017.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. FERNANDA SILVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FABIANO PANTOJA DA SILVA, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, PRICILA FAZENDA CUNHA, Advogado: Dr. FERNANDO CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO ALVARES DURGANTE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20137-51.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Advogada: Dra. Ariane Copetti Bartz, Recorrido(s): ALEXANDRE DANEMBERG NETO, Advogado: Dr. CAETANO BARRIOS NOGUEIRA, Advogado: Dr. BRUNO DE LATORRE RITTER, BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. MARIO ANTONIO HUBENTHAL PELLEGRINI FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pelo Município reclamado, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-RRAg - 20102-66.2021.5.04.0003 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, AGRAVADO: ADRIANO LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA BOBSIN, RECORRENTE: ADRIANO LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA BOBSIN, RECORRIDO: SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 17053-41.2018.5.16.0018 da 16ª Região**, Agravante(s): DIENNY STEPHANIE SILVA BIRINO, Advogado: Dr. RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, Advogada: Dra. MAYARA ALMEIDA BÓGEA, Agravado(s): ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Valdênio Caminha, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A CIDADANIA - IDAC, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 16645-24.2020.5.16.0004 da 16ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Advogado: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): ARI ESTEVAM CASTRO CALISTO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12487-85.2016.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO SPÓSITO CENEVIVA, Agravado(s): TERCIO EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11952-09.2017.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): HELENO CLARINDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SÉRGIO NATALINO FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11719-38.2023.5.15.0031 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO



ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: PAULO HENRIQUE TEODORO, Advogado: Dr. DAVID DE CAMARGO JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-RR - 11467-30.2015.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): ANAMARIA PIRES E ALBUQUERQUE JACQUES, Advogado: Dr. GUILHERME GOMES FERREIRA, Agravado(s): RENATO DE BRITO VEIGA, ROSEMEIRE NONATO NUNES DE SOUZA, Advogada: Dra. TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES, STP - SERVICO TORNEARIA DE PRECISAO LTDA, Advogado: Dr. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11416-48.2019.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA, Advogado: Dr. HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO, Agravado(s): GISLAINE MORGANA GOMES DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA, Advogado: Dr. PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA NETO, Advogado: Dr. ALICE KELE SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11375-04.2023.5.18.0054 da 18ª Região**, AGRAVANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Advogada: Dra. DANIELLE PARREIRA BELO BRITO, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, AGRAVADO: RENATA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. IAN CESAR SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11303-92.2023.5.03.0067 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SUCESSO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO HOTELEIRA SA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ, AGRAVADO: ROSANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS, Advogado: Dr. JOSE DUTRA DIAS FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11189-20.2017.5.18.0012 da 18ª Região**, Agravante(s): GIOVANI SACCARDO CLEMENTE E OUTRO, Advogada: Dra. STEFÂNIA KARLA SIQUEIRA GODOI, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, Agravado(s): LUIZ FERNANDO CLAUDINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RODRIGO SILVA MENEZES, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 11162-55.2020.5.15.0096 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA., Advogada: Dra. MARCIA MARTINS MIGUEL, AGRAVADO: FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, VF DO BRASIL LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10989-41.2020.5.15.0125 da 15ª Região**, Agravante(s): ANNA PAULA FAVARETTO MARTINS, Advogado: Dr. ELISETTE BRAIDOTT, Agravado(s): ARLINDA ELIAS FAVARETTO E OUTROS, Advogado: Dr. TORI CARVALHO BORGES OLIVEIRA, ELIENE MARIA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-RRAg - 10979-87.2018.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): FABIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO, Advogado: Dr. FÁBIO FAZANI, Agravado(s): ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA., Advogado: Dr. BRUNO BONTURI VON ZUBEN, CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO UNIMART SHOPPING CAMPINAS, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, Advogada: Dra. THAMIRES VIEIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. SABRINA LIVIA DASSAN, Advogado: Dr. VICTORIA AYRES DE ARAUJO, Advogado: Dr. VANESSA FREITAS DE ABREU, VERZANI &



SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10947-22.2023.5.18.0054 da 18ª Região**, AGRAVANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Advogada: Dra. ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Advogada: Dra. GLAUCIA MARIA CARDOSO, Advogada: Dra. INGRID DEYARA E PLATON, AGRAVADO: RUY BERG GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MATEUS FELIX PIRES MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 10940-47.2020.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, AGRAVADO: DANILO RODRIGUES ALVES, Advogado: Dr. OSWALDO ANTONIO VISMAR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10902-93.2022.5.18.0008 da 18ª Região**, Agravante(s): A.B.S., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Agravado(s): P.S.O., Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE JAJAH MARQUES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10865-68.2022.5.03.0013 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. BERNARDO BUOSI, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado: Dr. OTAVIO PAPAIZ GATTI, Advogado: Dr. ROSANO DE CAMARGO, AGRAVADO: WANDERLEY SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. HAMILTON RAAD FREITAS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 10844-96.2022.5.15.0033 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, AGRAVADO: ZENOBIO DA SILVA SIQUEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO CHAVES, RECORRENTE: ZENOBIO DA SILVA SIQUEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO CHAVES, RECORRIDO: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10785-28.2019.5.03.0137 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s): RENATA POLIANA NUNES CAMPOS VIEIRA, Advogada: Dra. FLÁVIA MENDONÇA CENACHI, Advogada: Dra. LUCIANA SODRÉ DA CUNHA, Advogada: Dra. CARLA MÁRCIA FREITAS DE PAULO BATISTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto aos temas: "multa convencional" e "contribuição previdenciária - cota patronal". Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo no tema: "parcelamento do FGTS". **Processo: Ag-RRAg - 10775-13.2017.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): LUIZ FLAVIO NAVES RODRIGUES, Advogado: Dr. THIAGO ROMER DE OLIVEIRA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10763-95.2020.5.03.0084 da 3ª Região**, AGRAVANTE: KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, Advogado: Dr. DANIEL BORGES DOS REIS, Advogado: Dr. RENATO AZEVEDO SETTE DA SILVEIRA, AGRAVADO: CLEITON COELHO DE CARVALHO, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIERE, Advogado: Dr. JOSE SERGIO RIBEIRO SOARES, Advogado: Dr. MARIO ANTONIO FERNANDES, Advogado: Dr. RONALDO JUNG, Relatora: Ex.ma Ministra Liana



Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 10696-04.2019.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. EDMAR ANTONIO ALVES FILHO, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA, VILMONDES RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE SIMÃO GOMES TAVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10616-47.2018.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s): ARTHUR GABRIEL LOPES VIANA, Advogado: Dr. CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Geraldo Ildebrando de Andrade, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10482-68.2023.5.15.0095 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ELI CLAUDINA CALISTO, Advogado: Dr. JOSE DE ARAUJO, AGRAVADO: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA EIRELI, Advogada: Dra. TATIANA MARQUES MORO NAKATANI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10481-89.2018.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): VALERIA CHRISTINA DE SALES MALDI, Advogado: Dr. JOSEMAR ESTIGARIBIA, Agravado(s): IUQUIVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. FELIPE FONTOURA MELACHAWÇAS, NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. JOSE ANTONIO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10475-98.2024.5.18.0017 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, AGRAVADO: CARLOS ALVES DA COSTA, Advogada: Dra. GLEICIANE GOMES DE ASSIS, Advogada: Dra. PRYCILLA ALVES MARQUES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10415-09.2023.5.03.0105 da 3ª Região**, AGRAVANTE: F.C.A., Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: K.T.S., Advogado: Dr. MARCOS PAULO DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIA CECILIA MAXIMO TEODORO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10380-26.2024.5.18.0128 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, AGRAVADO: AILTON INACIO DE GODOI & CIA LTDA, Advogado: Dr. SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10378-42.2021.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): ORGANIZACAO HOSPITALAR DE GOIAS LTDA, Advogada: Dra. ROBERTA CRISTINA DE MORAIS SIQUEIRA, Agravado(s): AMARILDA DE SOUZA ARAUJO, Advogado: Dr. RODRIGO SOUSA DOS SANTOS CAMPOS, HOSPITAL UNIVIDA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. AMANDA THAISA GOMES FERREIRA FREIRE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10373-80.2019.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Advogado: Dr. Caio Brandão Gaia, Agravado(s): FRANCISLANE ARRUDA, Advogado: Dr. KATERINI SANTOS PEDRO, SETE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. FÁBIO RIBEIRO LIMA, Advogado:



Dr. GUILHERME VINICIUS CLEMENTINO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pelo Estado reclamado, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-RRAg - 10360-71.2021.5.03.0091 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. MOACYR MOREIRA PENIDO JUNIOR, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: JOSE PAULO PIRES SANTANA, Advogado: Dr. SAMUEL ROCHA MARQUES, Advogado: Dr. WALQUER MENDES DE AZEVEDO SOARES, RECORRENTE: VALE S.A., Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. MOACYR MOREIRA PENIDO JUNIOR, RECORRIDO: JOSE PAULO PIRES SANTANA, Advogado: Dr. SAMUEL ROCHA MARQUES, Advogado: Dr. WALQUER MENDES DE AZEVEDO SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10328-15.2019.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): MAIS ACESSIBILIDADE E INCLUSAO SOCIAL LTDA - EPP E OUTRO, MARLENE VALENTIM XAVIER, Advogada: Dra. MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pelo Estado reclamado, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10196-88.2024.5.03.0160 da 3ª Região**, AGRAVANTE: P.S.P.T.V., Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, Advogada: Dra. FLORISANGELA CARLA LIMA RIOS, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: L.G.G.R., Advogado: Dr. ANDERSON CLEITON FRAGA, CUSTOS LEGIS: M.P.T., Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10097-08.2019.5.03.0027 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JOCELINO APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCIO JUNIOR ARLEM DE LIMA, AGRAVADO: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1638-13.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ISRAEL DE OLIVEIRA PESSOA, Advogado: Dr. LUCAS LUIS GOBBI, AGRAVADO: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 1336-61.2021.5.22.0003 da 22ª Região**, AGRAVANTE: CEUT CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRAO FROTA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: ORLANDO MAURIZ RAMOS, Advogado: Dr. JEREMIAS BEZERRA MOURA, RECORRENTE: ORLANDO MAURIZ RAMOS, Advogado: Dr. JEREMIAS BEZERRA MOURA, RECORRIDO: CEUT CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRAO FROTA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-RRAg - 1239-59.2022.5.12.0050 da 12ª Região**, AGRAVANTE: WELLINGTON LEANDRO DA LUZ, Advogado: Dr. MARLON PACHECO,



Advogado: Dr. MIZUEL WANDERSEE CUNHA, AGRAVADO: RJ METALURGICA JOINVILLE LTDA - EPP, Advogado: Dr. ERASMO JOSE STEINER, MAC METALURGICA EIRELI, Advogado: Dr. ERASMO JOSE STEINER, RECORRENTE: WELLINGTON LEANDRO DA LUZ, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Advogado: Dr. MIZUEL WANDERSEE CUNHA, RECORRIDO: RJ METALURGICA JOINVILLE LTDA - EPP, Advogado: Dr. ERASMO JOSE STEINER, MAC METALURGICA EIRELI, Advogado: Dr. ERASMO JOSE STEINER, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1132-26.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogado: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): GERALDO FREITAS DE SOUSA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1078-03.2018.5.12.0046 da 12ª Região**, Agravante(s): MALHAS MENEGOTTI INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. HUMBERTO PRADI, Advogado: Dr. BRUNO SLAVIERO, Advogado: Dr. GIRLANE RUBINI PRADI, Agravado(s): JURACI MACIEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO ARRABAÇA, Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO BALLOCK, Advogado: Dr. ROMOLO GASCHO DE SOUZA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA BOSCO ARRABAÇA, Advogado: Dr. VICTOR DALAZEM, Advogado: Dr. MARCO OCTÁVIO SCHMIDT, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 988-16.2023.5.06.0101 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO, Advogado: Dr. RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR, Advogada: Dra. SHEILA BALESTEROS MIRANDA, Advogada: Dra. YAMARA MARIATH RANGEL VAZ, AGRAVADO: EDSON DA SILVA, Advogada: Dra. RAQUEL LEITE STIVAL, Advogada: Dra. ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA, Advogada: Dra. SIMONE AGUIAR DE MEDEIROS CASTRO, COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. BIANCA DIANA PIMENTEL DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 954-64.2022.5.10.0004 da 10ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: EDSON JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, RECORRENTE: EDSON JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, RECORRIDO: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 876-46.2022.5.07.0039 da 7ª Região**, AGRAVANTE: JOSE VALDO ALVES BERNARDO, Advogado: Dr. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES, Advogado: Dr. RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES, AGRAVADO: LUSOFONIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TURISTICOS E AGRICOLAS LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO ADRIANO DA SILVA COSTA, DENIZ ESTEVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO ADRIANO DA SILVA COSTA, DENNYS LUCAS VIEIRA ESTEVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO ADRIANO DA SILVA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 873-33.2021.5.17.0012 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S/A, Advogada: Dra. BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI, Advogado: Dr. NEIMAR ZAVARIZE, Advogada: Dra. TAMMY NORONHA DE MELLO, AGRAVADO: PATRICIA DE SOUZA, Advogado: Dr. CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO, Advogado: Dr. DOMINGOS SALIS DE ARAUJO, RECORRENTE: PATRICIA DE SOUZA, Advogado: Dr. CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAUJO, Advogado: Dr. DOMINGOS SALIS DE ARAUJO, RECORRIDO: SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S/A, Advogada: Dra. BRUNA MIKELE LOPES DE SOUZA THOMASI, Advogado: Dr. NEIMAR ZAVARIZE, Advogada: Dra. TAMMY NORONHA DE MELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 844-22.2013.5.05.0133 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MANOEL TOMAZ VARGAS LEAL, Advogado: Dr. HUMBERTO COSTA JUNIOR, AGRAVADO: BRUNO SANTOS AMADO, Advogada: Dra. GABRIELA SEPULVEDA SOBRINHO, Advogado: Dr. GUSTAVO NEIVA MAGALHAES, Advogado: Dr. HUGO VALVERDE MELO, MED CENTER CLIRCA - CLINICA METROPOLITANA LTDA, Advogado: Dr. CIRO TADEU GALVAO DA SILVA, CLIRCA CLINICA DE REABILITACAO DE CAMACARI SOCIEDADE SIMPLES LTDA, Advogado: Dr. NILSON JOSE PINTO, HELIO DA CRUZ CORTES, Advogada: Dra. ANDREIA DE JESUS COSTA DANTAS, PRISCILA DE OLIVEIRA CORTES, Advogado: Dr. JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível. **Processo: Ag-RR - 841-55.2023.5.11.0002 da 11ª Região**, AGRAVANTE: INDUSTRIAS REUNIDAS PROGRESSO LIMITADA, Advogado: Dr. PAULO DIAS GOMES, AGRAVADO: PAULO RICARDO BATISTA NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANTONIO MANSOUR BULBOL NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 839-84.2021.5.12.0016 da 12ª Região**, Agravante(s): MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., Advogada: Dra. IZILDA MARIA DE MORAES, Agravado(s): ALUXAM FERREIRA DO VALE, Advogado: Dr. FERNANDO PEREIRA TONIATO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 833-86.2022.5.12.0034 da 12ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL BAIA SUL S/A, Advogado: Dr. EVARISTO KUHNEN, AGRAVADO: ANDREA ORRICO CAMACHO, Advogado: Dr. PABLO APOSTOLOS SIARCOS, IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE, Advogado: Dr. ALEXSANDRO DA SILVA LINCK, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 833-53.2021.5.05.0281 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): MILTON JOSE OLIVEIRA DE MORAES, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 759-93.2023.5.07.0015 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ANA CAROLINA DE CARVALHO, Advogado: Dr. DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. EMMANUEL BEZERRA BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. HIGO SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. NONDAS GRECIANO DA SILVA, AGRAVADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ADRIANO SILVA HULAND, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 652-28.2023.5.07.0022 da 7ª Região**, AGRAVANTE: KARINA



OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. GIOVANI MOLINA MOTA, AGRAVADO: SILVA & BANDEIRA LTDA, Advogada: Dra. JACY CHAGAS PINTO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 622-14.2022.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. HENRIQUE RODRIGUES DASSIE, Advogado: Dr. JOSE CARLOS STEIN JUNIOR, AGRAVADO: CLEBIO VALDEMIRO GOMES, Advogado: Dr. FELIPE GONCALVES CIPRIANO, Advogado: Dr. PEDRO RODRIGUES FRAGA, RECORRENTE: CLEBIO VALDEMIRO GOMES, Advogado: Dr. FELIPE GONCALVES CIPRIANO, Advogado: Dr. PEDRO RODRIGUES FRAGA, RECORRIDO: VIACAO GRANDE VITORIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. HENRIQUE RODRIGUES DASSIE, Advogado: Dr. JOSE CARLOS STEIN JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 585-71.2023.5.05.0005 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA PROTETORA DOS ANIMAIS, Advogado: Dr. AUGUSTO DELLA CELLA SOUZA, AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS CERQUEIRA, Advogado: Dr. MARCUS DAVID ESTEVAM LEAL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 566-34.2022.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE GUANAMBI, Advogado: Dr. DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS, Agravado(s): JOAO PEREIRA CASTRO, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 518-38.2021.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 456-47.2021.5.05.0131 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA, Advogado: Dr. NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE MAIA MENDONCA, BANCO FORD SA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, LUIS CARLOS BRITO PACHECO, Advogada: Dra. DONARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 436-92.2021.5.05.0022 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DROGARIA SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIBEM CHADID, AGRAVADO: ADRIANA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO BORGES DE BARROS, Advogada: Dra. PALOMA COSTA PERUNA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 401-53.2021.5.05.0016 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JOEBERT DA SILVA, Advogada: Dra. DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. MARCELO FONTES MONTEIRO, PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, AGRAVADO: JOEBERT DA SILVA, Advogada: Dra. DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. MARCELO FONTES MONTEIRO, PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 206-39.2024.5.07.0006 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE DE PAULA PINHEIRO, Advogada: Dra. ANDRESSA MARTINS FERNANDES, Advogado: Dr. IGOR TORRES FERNANDES, Advogado: Dr. MARCELO MAGALHAES FERNANDES, Advogado: Dr. TULIO VILA NOVA TORRES



MARTINS, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Advogado: Dr. MATEUS HAESER PELLEGRINI, Advogado: Dr. OTAVIO PAPAIZ GATTI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 123-09.2018.5.06.0411 da 6ª Região**, Agravante(s): JAMES VANDO DE SOUZA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. BERNARDO BATISTA BENTO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Bruno Paes Barreto Lima, FRANCISCA DAMARES GOMES DE SA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. BERNARDO BATISTA BENTO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 107-69.2019.5.05.0016 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CONSTRUTORA COESA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANDREA VIANNA GONCALVES FALCAO, Advogado: Dr. JORGE LUIZ SANTOS LIMA JUNIOR, Advogada: Dra. MANUELA DE MENEZES MASCARENHAS, AGRAVADO: ROGERIO NUNES PRATES, Advogada: Dra. LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS, Advogada: Dra. ROSEMAIRE GOIS NUNES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 95-82.2021.5.07.0031 da 7ª Região**, AGRAVANTE: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. KAIO YVES RODRIGUES VALE, ANA PAULA QUEIROZ DE OLIVEIRA, MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. KAIO YVES RODRIGUES VALE, AGRAVADO: JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FILIPE DE PADUA REBOUCAS CRISOSTOMO DE ANDRADE, Advogado: Dr. RODRIGO ALVES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 31-28.2023.5.09.0005 da 9ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS EFING, Advogada: Dra. CAROLINA MICHEL DI VINCENZO, Advogado: Dr. FERNANDO ROCHA FILHO, Advogado: Dr. JUAN CARLOS ZURITA POHLMANN, Advogado: Dr. LEONARDO GURECK NETO, Advogada: Dra. NUBIA DAISY FONESI SIQUEIRA PINTO, AGRAVADO: MARIZA ANDRADE, Advogado: Dr. DENISON HENRIQUE LEANDRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 7-76.2022.5.09.0670 da 9ª Região**, Agravante(s): LEANDRO CASTRO NETO, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Agravado(s): SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. EDSON FERNANDO HAUAGGE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1001037-11.2016.5.02.0323 da 2ª Região**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): NILZA PENHA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA PAULA MENEZES FAUSTINO, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE, Advogada: Dra. PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. Também por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do reclamado e da reclamante. **Processo: ARR - 1509-12.2017.5.12.0001 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. NEDI VALDI DAMIATI, Advogado: Dr. MICHEL DE PAULA MACHADO, Agravado(s) e Recorrido(s): VITOR BUITONI, Advogado: Dr. NILO KAWAY JÚNIOR, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana



Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Também, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11030-63.2016.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): LETICIA MARTINS VENANCIO GAJJUTIS, Advogada: Dra. MARCELA JARESKI DARELLA, RIO SÃO FRANCISCO ASSESSORIA COMERCIAL E FINANCEIRA LTDA., Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO ABAGGE, Agravado(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. ARNOR SERAFIM JÚNIOR, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. SERGIO SHIROMA LANCAROTTE, Advogado: Dr. MARIA APARECIDA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 723-02.2024.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, AGRAVADO: MARCELO MORAES DA CONCEICAO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS PORTELA DIAS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 1001096-58.2019.5.02.0043 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BRUNA BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO FERNANDO DE OLIVEIRA BELINASSI, Agravado(s) e Recorrido(s): LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, LINK PUBLICACOES EIRELI E OUTROS, Advogada: Dra. CARLA CAROLINA DE SANTANA SILVA CRIVELARI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. RECUSA À REINTEGRAÇÃO. DIREITO NÃO RENUNCIÁVEL DO NASCITURO", por violação ao artigo 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a indenização da estabilidade provisória desde a dispensa até cinco meses após o parto, e condenar a empregadora ao pagamento do valor dos salários e demais vantagens que perceberia caso estivesse trabalhando durante todo o período de estabilidade, bem como o pagamento de 13º salários, férias com o acréscimo de 1/3 e FGTS mais 40%. **Processo: RRAg - 1000725-98.2018.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA R DO VALLE GARCIA, Agravado(s) e Recorrente(s): JOBSON BARROSO AMORIM, Advogado: Dr. ADAIR FERREIRA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA", por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamante. **Processo: RRAg - 101821-84.2017.5.01.0006 da 1ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. LUIZ RENATO BUENO, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): KATYA REGINA CLEMENTE MARTINS, Advogado: Dr. MÔNICA ALEXANDRE SANTOS, Advogado: Dr. ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. HENRIQUE LOPES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e do reclamado; II - conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA", por violação ao art. 879, § 7º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido



dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/8/2024, a taxa Selic, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/8/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração Selic - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do art. 406. Custas mantidas. **Processo: RR - 1001635-75.2019.5.02.0511 da 2ª Região**, RECORRENTE: CAMILA DE SOUZA MILANEZ, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, RECORRIDO: MARCOS VINICIUS SILVEIRA CARVALHO 34946792821, MARCOS VINICIUS SILVEIRA CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100, § 1º da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar ao juiz da execução que expeça os ofícios requeridos pela parte exequente, autorizando-se, se for o caso, a penhora de 30% dos proventos de aposentadoria da parte executada, desde que não seja reduzida a renda dos devedores a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do artigo 529, § 3º, do CPC. **Processo: RR - 1001269-97.2023.5.02.0704 da 2ª Região**, RECORRENTE: UNILEVER BRASIL LTDA., Advogada: Dra. FERNANDA FREZARIN KAZAKEVICIUS, Advogada: Dra. MARCIA MARTINS MIGUEL, RECORRIDO: IVONEIDE NEVES GONCALVES, Advogada: Dra. VANESSA LISBOA DANTAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000539-27.2018.5.02.0263 da 2ª Região**, RECORRENTE: CAROLAYNE DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. LEVI FERNANDES, RECORRIDO: NAYARA SALES FERNANDES 35455044842, Advogado: Dr. JOSE RONALDO RODRIGUES DE BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 1000, § 1º CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar ao juiz da execução que expeça os ofícios requeridos pela parte exequente, autorizando-se, se for o caso, a penhora de 30% dos proventos de aposentadoria da parte executada, desde que não seja reduzida a renda dos devedores a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do artigo 529, § 3º, do CPC. **Processo: RR - 1000533-23.2018.5.02.0262 da 2ª Região**, RECORRENTE: JOSE VALTER DA SILVA, Advogado: Dr. CAIO PIETRO ZANATTA, Advogado: Dr. HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN, Advogada: Dra. SONIA MARIA ALMEIDA DAMMENHAIN ZANATTA, RECORRIDO: IFER INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, IFER DO BRASIL LTDA., ADRIANA LUCIA IONI FERNANDEZ, Advogado: Dr. ARTHUR GOMES TOMITA, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, ANA MARIA IONI FERNANDEZ, Advogado: Dr. ARTHUR GOMES TOMITA, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, IONI FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. ARTHUR GOMES TOMITA, IFER ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA, CEFERINO FERNANDEZ GARCIA, Advogado: Dr. ARTHUR GOMES TOMITA, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, IFER DA AMAZONIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MARCOS IONI FERNANDEZ, Advogado: Dr. ARTHUR GOMES TOMITA, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, PAULA IONI FERNANDEZ GARCIA, Advogado: Dr. ARTHUR GOMES TOMITA, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100, § 1º, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar ao juiz da execução que expeça os ofícios requeridos pela parte exequente, autorizando-se, se for o caso, considerando os limites do pedido recursal, a penhora de 15% dos proventos de aposentadoria da parte executada, desde que não seja reduzida a renda dos devedores a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do artigo 529, §



3o, do CPC. **Processo: RR - 1000064-88.2023.5.02.0039 da 2ª Região**, RECORRENTE: MONICA DA SILVA DINIZ, Advogada: Dra. CIBELE DOS SANTOS TADIM NEVES SPINDOLA, RECORRIDO: CLOE FRANCA TAYLOR, Advogado: Dr. THIAGO SODRE MANZANO, REED BRADFORD TAYLOR, CLION MONTEIRO FRANCA DE ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1o da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, respeitando os limites do pedido recursal, determinar a penhora de 30% do salário ou proventos de aposentadoria da sócia executada, desde que não seja reduzida a renda do devedor a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 529, § 3o, do CPC. **Processo: RR - 179600-26.2004.5.02.0077 da 2ª Região**, RECORRENTE: MARIA EUNICE RODRIGUES AMARAL MORAES, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOPES, RECORRIDO: BRANDONI CONFECOES E ARTIGOS EM GERAL LTDA - ME, Advogado: Dr. RONALDO NILANDER, CAROLINA FIGUEIREDO CUNHA, MARIA LOPES FIGUEIREDO, SUZANNE MAGALI FIGUEIREDO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5o, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo da execução, a fim de que se dê regular prosseguimento ao feito. **Processo: RR - 120200-17.1998.5.02.0037 da 2ª Região**, RECORRENTE: KLEBER FABIANO FERREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. JOSE ANGELO FILHO, Advogada: Dra. SOLANGE MARIA DE LUNA, RECORRIDO: PROSERV SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA, Advogado: Dr. VALDOMIRO JOSE DE FREITAS, FRANCISCO VIEIRA AMORIM, WALDEREZ BEZERRA VIEIRA, CONSTRAMORIM LTDA - ME, CELSO ALVES DE MIRANDA, Advogado: Dr. CELSO ALVES DE MIRANDA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do exequente, por violação do artigo 100, § 1o, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a penhora de percentual de proventos de aposentadoria e/ou pensão dos executados, a ser fixado pelo juízo da execução, observados os limites previstos no art. 529, § 3o, do CPC, e garantido, inclusive, o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo pelo devedor, nos termos da decisão vinculante do Tribunal Pleno no Tema 75 dos Recursos de Revista Repetitivos do TST (RR - 0000271-98.2017.5.12.0019). **Processo: RR - 56100-20.2007.5.02.0043 da 2ª Região**, RECORRENTE: MARIA CRISTINA BERTELLI, Advogada: Dra. EDJANE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. NORIO OTA, Advogada: Dra. VANUSA DE FREITAS, RECORRIDO: TECNOSERVE-SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA., FUNDACAO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS SEADE, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA GRANATO DE SOUZA, LEANDRO DA SILVA PRADOS, WILLIAM SERAPHIM BARBOSA MEDEIROS, SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, DERCELINO ANTONIO DE ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1o, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a penhora de 30% do salário ou proventos de aposentadoria do sócio executado, desde que não seja reduzida a renda do devedor a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 529, § 3o, do CPC. **Processo: RR - 20767-49.2016.5.04.0006 da 4ª Região**, RECORRENTE: NATANAEL KLUG, Advogado: Dr. FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. FERNANDA MOURA RODRIGUES, Advogado: Dr. JOSE LEANDRO MOREL TRINDADE, RECORRIDO: TLA LOG TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTADORA GNT LTDA, ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME, Advogada: Dra. CRISTIANE HENRIQUE VIEIRA, ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, JAMES PONTES VIEIRA, Advogada: Dra. CRISTIANE HENRIQUE VIEIRA, NATALIA TORRES GOULARTE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1o da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, respeitando os limites do pedido



recursal, determinar a penhora de 30% do salário ou proventos de aposentadoria da sócia executada, desde que não seja reduzida a renda do devedor a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 529, § 3o, do CPC. **Processo: RR - 11396-35.2016.5.03.0153 da 3ª Região**, EMBARGANTE: ADELAINE CAZELATO BALDUINO CAMILO - ME, Advogado: Dr. WELINGTON LENO GALDINO, ADELAINE CAZELATO BALDUINO CAMILO, Advogado: Dr. JOAO CARLOS DE PAIVA, EMBARGADO: NEIVA MARIA PEREIRA, Advogada: Dra. DANIELLE SILVEIRA MERI FERREIRA, Advogada: Dra. IVANA MARIA PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, respeitando os limites do pedido recursal, determinar a penhora de até 30% do salário ou proventos de aposentadoria da sócia executada, desde que não seja reduzida a renda do devedor a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 529, § 3o, do CPC. **Processo: RR - 2415-69.2013.5.02.0017 da 2ª Região**, RECORRENTE: ARIOLINO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANGELO JOSE MORENO, Advogada: Dra. MONICA APARECIDA MORENO, RECORRIDO: CAPITAL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, HUGO LUCIANO JUNIOR, MIGUEL PEDRO DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100, § 1o da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, respeitando os limites do pedido recursal, determinar a penhora de 30% do salário ou proventos de aposentadoria do sócios executados, desde que não seja reduzida a renda do devedor a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do artigo 529, § 3.o, do CPC. **Processo: RR - 1612-08.2013.5.12.0050 da 12ª Região**, RECORRENTE: INACIO JULIANO VENSKE, Advogado: Dr. RAFAEL EVANDRO FACHINELLO, ANDERSON LUIS DA CONCEICAO, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ LEAO GONCALVES, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, DIOGO SAMIR KOHLS, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, RECORRIDO: INACIO JULIANO VENSKE, Advogado: Dr. RAFAEL EVANDRO FACHINELLO, ANDERSON LUIS DA CONCEICAO, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ LEAO GONCALVES, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, DIOGO SAMIR KOHLS, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do exequente, por violação do artigo 100, § 1o, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a penhora de percentual de salário, proventos de aposentadoria e/ou pensão, a ser fixado pelo juízo da execução, observados os limites previstos no art. 529, § 3o, do CPC, e garantido, inclusive, o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo pelo devedor, nos termos da decisão vinculante do Tribunal Pleno no Tema 75 dos Recursos de Revista Repetitivos do TST (RR - 0000271-98.2017.5.12.0019), e II - conhecer do recurso de revista do executado, por violação do art. 5o, LXXIV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o benefício da justiça gratuita. **Processo: RR - 707-98.2015.5.12.0028 da 12ª Região**, RECORRENTE: CLAUDINEI JOSE DEDA, Advogada: Dra. ANDRESSA DE ALMEIDA GARRETT, Advogado: Dr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO ALUISIO SCHOLZ, RECORRIDO: LOBECK AUTOMACAO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. CLEYTON CAETANO DE LIMA, LIMPE TOP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CLAUDIO ROBERTO DINIZ, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100, § 1o, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar ao juiz da execução que expeça os ofícios requeridos pela parte exequente, autorizando-se, se for o caso, a penhora de 30% dos salários e proventos de aposentadoria da parte executada, desde que não seja reduzida a renda dos devedores a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do artigo 529, § 3o, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000953-23.2023.5.02.0401 da 2ª Região**, EMBARGANTE: ROSTISSERIE PAULISTA PRAIA LTDA - ME, Advogado: Dr. ARTHUR DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Dr.



MOACIR FERREIRA, EMBARGADO: RODRIGO ARAUJO BOSQUE, Advogada: Dra. LUCIANA ORLANDI PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-AIRR - 100080-04.2018.5.02.0464 da 2ª Região**, EMBARGANTE: de FUABC COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE S.B.CAMPO, Advogado: Dr. CLEZER CORREIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE FELISARDO, Advogada: Dra. PATRICIA ZOCCOLO, EMBARGADO: CARLOS ANTONIO SOARES BARBOSA, Advogado: Dr. MATIAS PEREIRA, JOAO NEVES RAFAEL, Advogado: Dr. MATIAS PEREIRA, ANDERSON RODRIGUES PINTO, Advogado: Dr. MATIAS PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-AIRR - 100268-48.2023.5.01.0052 da 1ª Região**, Embargante: HSU WONG KUEI MEI, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE LIMA DOS SANTOS, Embargado(a): JORGE LUIZ BERNARDES CAMELLO, Advogado: Dr. MAURÍCIO TAVARES POVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 10549-10.2017.5.15.0009 da 15ª Região**, Embargante: ELISA DE PAULA ILKIU, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E OFICINAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, SIDERURGICAS, AUTOMOBILISTICA, Advogado: Dr. CHARLES DOUGLAS MARQUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 631-89.2021.5.06.0009 da 6ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Embargado(a): JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, Advogado: Dr. JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-RR - 1001750-67.2016.5.02.0005 da 2ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. IVAN ROBERTO DE JESUS JÚNIOR, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. MILTON FLÁVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLÄGER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. **Processo: Ag-AIRR - 1000120-31.2020.5.02.0006 da 2ª Região**, Agravante(s): ELADIO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA, Advogado: Dr. EVANDRO RIBEIRO JACOBSEN, Advogado: Dr. FERNANDO BRANCO WICHAN, Advogada: Dra. LUCIANA SIMEONE CORREALE, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA SANTANA GASPARINI, Advogada: Dra. CLARISSE ABEL NATIVIDADE, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. ANA MARIA FERREIRA, Advogada: Dra. MARLI BUOSE RABELO, Advogada: Dra. VALÉRIA MARIA DE CAMPOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 220000-65.2000.5.01.0040 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INTERVENTS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Advogado: Dr. RICARDO JOSE CARDOSO DE LOUREIRO, AGRAVADO: MARCO ANTONIO NOBILE, Advogado: Dr. FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA, JOAO MIGUEL TAVEIRA PINTO DE NAGY, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - indeferir o requerimento de aplicação de multa; e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101097-81.2018.5.01.0059 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CIELO S.A., Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, AGRAVADO: FRANCISCO EVANI DE SOUZA MESQUITA, Advogado: Dr. BRUNO LUIS SOUZA DE PAULA, Advogado: Dr. ODINALDO CORREA SANTOS JUNIOR, EXPRESS FRI LOG TRANSPORTES LTDA - EPP, Advogada: Dra. LETICIA COUTINHO



SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100918-41.2017.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. VALTON DORIA PESSOA, Advogado: Dr. SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RICARDO FERRAZ LEAO DE BRITO, Advogado: Dr. LEONARDO CELESTINO FERNANDES, Agravado(s): VERA LUCIA BARBOZA SOARES, Advogado: Dr. EDUARDO FONTES MOREIRA, Advogado: Dr. OTTO EDUARDO LIRA AURICH, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100801-54.2021.5.01.0059 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. STEFAN JOSE ALVES COSTA, AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA FONSECA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100713-34.2023.5.01.0483 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LKL OLEO E GAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA., Advogado: Dr. RICARDO PIMENTA PINHEIRO, AGRAVADO: MARLON ADRIANO DE OLIVEIRA BITTAR, Advogado: Dr. PASCOAL RENATO IZABEL NICOLAU, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100710-02.2022.5.01.0035 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: HELIO CAMILLO DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. CLARISSA COSTA CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100635-83.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, AGRAVADO: OLDAIR JOSE FERREIRA, Advogado: Dr. JOAO BOSCO DE AGUIAR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100415-24.2019.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: VISAO 34 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES, Advogado: Dr. FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS, BOX 34 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES, Advogado: Dr. FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS, AGRAVADO: MARCUS VINICIUS PRAZERES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO CEZAR NOBREGA CERCA DIAS, Advogada: Dra. TATIANE ANTONIO MOISSINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - indeferir o pedido de aplicação de multa; e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100338-77.2021.5.01.0491 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ALANE GOMES LEAL, Advogada: Dra. GABRIELA DE MELLO MENDES, Advogado: Dr. GIORGIO ALESSANDRO FERREIRA DA CUNHA, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: ALANE GOMES LEAL, Advogada: Dra. GABRIELA DE MELLO MENDES, Advogado: Dr. GIORGIO ALESSANDRO FERREIRA DA CUNHA, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 20865-32.2018.5.04.0372 da 4ª Região**, Agravante(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. CLÓVIS COIMBRA CHARÃO FILHO, Advogado: Dr. ALEXANDRE JAUREGUY DE ALMEIDA, Agravado(s): NEI SEBASTIAO DOMINGUES JUNIOR, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Advogada: Dra. MARIELE DE OLIVEIRA LIMA ANTUNES, Advogado: Dr. FÁBIO MIQUÉIAS BOTH, Relatora:



Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20066-45.2022.5.04.0211 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, AGRAVADO: MILTON CESAR FONTELLA DA SILVA, Advogado: Dr. EDGAR LINI, Advogado: Dr. GABRIEL EMERIM BORGES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12137-80.2017.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): MARCELO MICHAEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. HERBERT OROFINO COSTA, WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da primeira reclamada; e II - negar provimento ao agravo do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 11284-83.2022.5.18.0009 da 18ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, Advogada: Dra. ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. JANE CLEISSY LEAL, Advogada: Dra. KARITA JOSEFA MOTA MENDES, AGRAVADO: RENATO GONCALVES, Advogado: Dr. FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 11151-65.2018.5.15.0041 da 15ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. LEANDRO BIONDI, Advogado: Dr. JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA, Agravado(s): MARCIA MARIA CAETANO SARAIVA DA SILVA, Advogada: Dra. ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA LINDGREN, Advogada: Dra. JULIANE GARCIA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 10830-84.2022.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. ESTELA DE FARIA SILVA, Agravado(s): CASSIA DE LOURDES MACIEL LOPES, Advogado: Dr. LEONARDO DAVID BRAGA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de multa; II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10282-29.2018.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr. HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO, Agravado(s): BRUNA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, Advogada: Dra. JULIANA VIOTTO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10206-23.2024.5.03.0067 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ELETROMARQUES 2 LTDA, Advogado: Dr. BRUNO ALEXANDRE NUNES PEREIRA, AGRAVADO: ANA PAULA RODRIGUES, Advogado: Dr. FERNANDO VIEIRA LEOPOLDO, Advogado: Dr. SAMUEL DA SILVA MATOS, Advogada: Dra. SHEILA ALMERIZA SOARES RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de aplicação de multa; e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1410-44.2023.5.22.0004 da 22ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: INGRYD KILLMY DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. BARBARA OLIVEIRA BARRADAS, Advogada: Dra. REBECCA MELO DE CORDEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1218-93.2021.5.05.0121 da 5ª Região**, AGRAVANTE: LEANDRO LIMA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ADILSON DA SILVA DE PINHO, Advogado: Dr. JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA,



AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1077-93.2019.5.09.0069 da 9ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Dr. João de Barros Torres, Agravado(s): MARIA ANGELICA PAULINO CARVALHO, Advogado: Dr. ROQUE PORFIRIO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 940-42.2019.5.06.0022 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, AGRAVADO: REGINALDO JOSE DE BARROS, Advogado: Dr. JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, RECORRENTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, RECORRIDO: REGINALDO JOSE DE BARROS, Advogado: Dr. JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 812-77.2023.5.07.0014 da 7ª Região**, AGRAVANTE: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE, Advogado: Dr. JOAO HENRIQUE MARTINS FALCAO, Advogado: Dr. JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO, Advogada: Dra. LAURA LIMA PASSOS, Advogado: Dr. RODRIGO FERREIRA LIMA, AGRAVADO: INGRID LUANA DA SILVEIRA SIQUEIRA, Advogado: Dr. PEDRO WILSON RODRIGUES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo da reclamada; e II - indeferir os pedidos da reclamante de aplicação de multa por litigância de má-fé e, alternativamente, à multa prevista no artigo 1021, § 4o, do CPC, à agravante. **Processo: Ag-AIRR - 791-11.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: SIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 670-63.2020.5.05.0037 da 5ª Região**, AGRAVANTE: REALSI SERVICOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA, Advogado: Dr. JOSAPHAT MARINHO MENDONCA, AGRAVADO: EDESIO SOUZA ARAUJO, Advogado: Dr. FRANCESCO MOSCATO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 551-03.2019.5.21.0002 da 21ª Região**, Agravante(s): FRANCIMAR GODEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. FRANCISCO FREDERICO FELIPE MARROCOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 366-52.2010.5.02.0052 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. CARLA FERNANDA DUARTE ALVES, Advogado: Dr. GABRIEL SIMIONATO, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. LARISSA RODRIGUES MARTINS, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TALITA ROBERTA DA COSTA, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogada: Dra. VERONICA SARTORI CAETANO, AGRAVADO:



CLAUDIO ANDERSON PAULINO RAMOS, Advogada: Dra. DENISE JARDIM PEDRAZA, Advogado: Dr. SANDRO SIMOES MELONI, BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 334-91.2016.5.05.0007 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. UBIRACI MOREIRA LISBOA, Agravado(s): IRACEMA FERRO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogado: Dr. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 271-90.2023.5.10.0004 da 10ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. GISELLE PERES MADRID PEDROSA, Advogado: Dr. JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARCELA SOUSA CERQUEIRA PALOMARES, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, AGRAVADO: ANDREA AIKO LAGE MARTINS, Advogada: Dra. LAURA MORAES VIEIRA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 228-11.2023.5.09.0513 da 9ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LONDRINA, AGRAVADO: JOSENALIA GOMES DA ROCHA PEREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL JEAN TIRAPELLE, CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS, ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, Advogado: Dr. CELSO HENRIQUE NERIS SATO, Advogada: Dra. KATIA ISUYAKO IOSHIJIRO BERTOLINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo; e II - indeferir os pedidos da reclamante, delineados em contraminuta ao agravo, de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4o, do CPC e de majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: Ag-AIRR - 186-69.2023.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. GLAUCE RUIANA TOMAZ, Advogado: Dr. JULIANO DE SOUZA ZAQUELLO, Advogado: Dr. SANDRO NUNES DE LIMA, Agravado(s): ALNEI DAROS, Advogado: Dr. NEAL ADAMS SCHNEIDER, Advogado: Dr. MARCO EDUARDO HOPPE, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE ARARIPE D'OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade; I - indeferir o pedido de multa; II-negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001144-07.2018.5.02.0381 da 2ª Região**, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. WAGNER YUKITO KOHATSU, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000454-36.2021.5.02.0263 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Agravado(s): COMERCIAL C. CAMPO EIRELI - ME, Advogado: Dr. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000174-93.2021.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Relatora: Ex.ma



Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158000-52.2003.5.01.0451 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ATILA RIBEIRO MELLO, Advogado: Dr. RIVADAVIA ALBERNAZ NETO, AGRAVADO: Espólio de Ernesto Marques dos Santos - CPF: 287.422.577-00, Advogado: Dr. ALEXANDRE CHRISTIANO BASTOS WENCESLAO, Advogado: Dr. EDIVALDO DA SILVA DAUMAS, COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS FLUMITRENS EM LIQUIDACAO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117500-48.2005.5.01.0038 da 1ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO DE ALMEIDA CARRICO, AGRAVADO: GERALDO GUILHERME DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11419-36.2023.5.18.0082 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, AGRAVADO: CASA POPULAR COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS, Advogada: Dra. MILENE JOYCE FRANCISCO GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir a petição pendente do sindicato; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10720-54.2023.5.15.0009 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JACKSON CARLOS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10563-85.2019.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO, Advogado: Dr. CÂNDIDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. BERNARDO ANDRADE ALCÂNTARA, Advogada: Dra. ELNA FIDÉLLIS DE SOUZA WIRZ LEITE, Advogada: Dra. SANNY CARLA SIMÕES, Agravado(s): INSTITUTO ENSINAR BRASIL, Advogado: Dr. PAULO TARSO RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. WASHINGTON MARCIO PEREIRA LEITAO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 735-85.2011.5.01.0069 da 1ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DANIELA CASIMIRO DRUMMOND, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: BRUNO LIMA NUNES, Advogado: Dr. ANDRE LOPES LEAL, Advogado: Dr. BRUNO CUNHA CAULA COSTA, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16-54.2022.5.23.0086 da 23ª Região**, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. WANESSA CORREIA FRANCHINI VIEIRA, Advogado: Dr. TÁSSIA DE AZEVEDO BORGES TORRES, Agravado(s): CLEUDIMAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUCAS ARANTES PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. ELIZ MARIA ARANTES DA SILVA BORGES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS FRIGORIFICAS DE BARRA DO GARCAS E REGIAO - MT, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RRAG - 11785-71.2018.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): COLOMBO



AGROINDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. VINÍCIUS APARECIDO DA GRAÇA SILVA, Agravante(s) e Recorrido(s): JOAO CARLOS CARNAVALE, Advogado: Dr. MAURO FERNANDO VANIGLI, Advogado: Dr. ANDERSON JOSE LAROCA, Advogado: Dr. GUILHERME SLOMP DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: : I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 818, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, que indeferiu o pedido de danos morais em razão da jornada excessiva. **Processo: RRAg - 983-93.2017.5.09.0594 da 9ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. PAULA RIBEIRO MESAROS, Advogado: Dr. WAGNER DILAY, Agravante(s) e Recorrido(s): SANDRA PEREIRA CLEMENTE, Advogado: Dr. DYEGO ALVES CARDOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II) não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 1001356-24.2023.5.02.0261 da 2ª Região**, RECORRENTE: KALITA DA SILVA NERES, Advogado: Dr. JOAO LUIZ SOARES SANTIAGO, RECORRIDO: ECOLIMP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA., Advogada: Dra. CAROLINE MAYARA PUGA DA COSTA, Advogada: Dra. CIBELLE SOBRAL MAGALHAES, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DE MELLO GOMES DA ROCHA, Advogada: Dra. VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente a ação, deferir à reclamante indenização substitutiva ao período da garantia de emprego, tendo em vista já estar exaurido o período para reintegração, sendo devido os salários do período e as diferenças de verbas resilitórias (aviso prévio, 13.o salários e férias acrescidas do terço), e ainda os depósitos do FGTS desse período, conforme se apurar em regular liquidação de sentença. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamada no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação de R\$ 30.000,00. **Processo: RR - 1000752-88.2019.5.02.0007 da 2ª Região**, RECORRENTE: VICTOR CESAR MOREIRA MARTINS, Advogado: Dr. DENNIS OLIMPIO SILVA, RECORRIDO: LEOPOLDO MACIEL GOMES, CEZAR AUGUSTO SAIKALE CURY, Advogado: Dr. FABRICIO LOSACCO AMATUCCI, CENTER CREDIT RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANCA SS LTDA, Advogada: Dra. MARY INEZ DIAS DE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, §1.o, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o juízo da execução expeça os ofícios requeridos pela parte exequente, autorizando, se for o caso, a penhora de percentual dos salários, proventos de aposentadoria ou pensão do sócio executado, observando-se os limites previstos no art. 529, § 3.o, do CPC e no Tema 75 de Recursos de Revista Repetitivos do TST. **Processo: RR - 1000626-81.2024.5.02.0033 da 2ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, RECORRIDO: DHERIK VENTURA DOS REIS FERREIRA, Advogada: Dra. VANESSA MARIA DE SOUSA HERZ MONTEIRO, S & G PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade do ente público ora recorrente. **Processo: RR - 1000609-17.2024.5.02.0010 da 2ª Região**, RECORRENTE: NADIA OLIVER SAKAMOTO, Advogado: Dr. MARIO RANGEL CAMARA, RECORRIDO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. CHRISTIANE DIAFERIA ANGELO, Advogada: Dra. LIGIA BRASIL DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARIO JORGE DE SENE JUNIOR, Relatora: Ex.ma



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer o direito da autora às progressões por antiguidade previstas na norma regulamentar que lhe foram sonegadas, condenando a reclamada ao pagamento das diferenças salariais daí decorrentes, observada a prescrição quinquenal apenas no que diz respeito aos efeitos pecuniários, com os reflexos legais, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença, nos termos do art. 509, II, do CPC. Correção monetária pelo IPCA, mais juros equivalentes à TR, no período que antecede o ajuizamento da ação, e apenas pela SELIC a partir de então (já englobando juros e correção monetária). Devem ser observadas, ainda, as alterações previstas na Lei 14.905/2024 a partir da sua vigência, em 30/8/2024. Condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado, nos termos do art. 791-A da CLT. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Processo: RR - 100071-94.2024.5.02.0314 da 2ª Região**, RECORRENTE: SUELLEN NOVAES DE BRITO, Advogada: Dra. CAMILA PRUVINELLI LEDESBA, RECORRIDO: CLAUDIO GRACIANO FREITAS, Advogado: Dr. Ulisses Drago de Campos, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão a quo, reconhecer o direito da reclamante à garantia provisória no emprego e condenar a reclamada ao pagamento, a título de indenização, dos salários correspondentes ao período de estabilidade, a contar da dispensa até cinco meses após o parto, bem como férias proporcionais acrescidas de um terço, 13º salário proporcional e diferenças de FGTS acrescidas de 40%, conforme valores a serem apurados em liquidação, nos termos do item II da Súmula no 244/TST. Correção monetária pelo IPCA, mais juros equivalentes à TR, no período que antecede o ajuizamento da ação, e apenas pela SELIC a partir de então (já englobando juros e correção monetária). Devem ser observadas, ainda, as alterações previstas na Lei 14.905/2024 a partir da sua vigência, em 30/8/2024. Condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado, nos termos do art. 791-A da CLT. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Processo: RR - 102128-62.2017.5.01.0483 da 1ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. FELIPE SIQUEIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, RECORRIDO: OCTAVIO CLAUDIO GOMES FERREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deverão ser aplicados o IPCA-E e juros correspondentes à TR, previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177/91, na fase pré-processual; e incidência da taxa SELIC (que engloba juros e correção monetária) a partir do ajuizamento da ação. Observar-se-á, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão eventuais pagamentos já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Devem ser observadas, ainda, as alterações previstas na Lei 14.905/2024 a partir da sua vigência, em 30/8/2024. **Processo: RR - 102118-08.2017.5.01.0551 da 1ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogada: Dra. VALQUÍRIA APARECIDA DELFINO, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Recorrido(s): YBELI TRANSPORTES LIMITADA - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 101406-12.2017.5.01.0262 da 1ª**



Região, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. ANDRESA CRISTINA XAVIER ATANÁSIO, Recorrido(s): AUTOPISTA FLUMINENSE S.A., Advogado: Dr. CÁSSIO RAMOS HAANWINCKEL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 101217-93.2018.5.01.0037 da 1ª Região,** RECORRENTE: RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. RICARDO GAZZI, RECORRIDO: LEONARDO ROSADAS DE AVELLAR BATISTA, Advogado: Dr. RODRIGO PAPAIZIAN PINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, II, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no exame, como entender de direito. **Processo: RR - 101185-75.2020.5.01.0342 da 1ª Região,** Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. ORLANDO ALMEIDA MORGADO JUNIOR, Advogada: Dra. INGRID MATOS DE MEDEIROS, Recorrido(s): FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, Advogado: Dr. TARCISIO XAVIER PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100733-94.2021.5.01.0321 da 1ª Região,** RECORRENTE: OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ANDRE VILLAC POLINESIO, RECORRIDO: MARIA LUCIA DA COSTA DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA SILVA DE CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 396, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a conversão da reintegração em indenização substitutiva, sendo devidos ao empregado apenas os salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade (com reflexos em aviso prévio, 13.º salário, férias com 1/3 constitucional, FGTS e indenização de 40% do FGTS). **Processo: RR - 100582-93.2021.5.01.0462 da 1ª Região,** RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, RECORRIDO: IVES AUGUSTO LOPES PINHEIRO, Advogado: Dr. LUIS AMAVEL DUBOURCQ MALDONADO, Advogada: Dra. RENATA SECIM DOS SANTOS FORTE, Advogado: Dr. VANDERSON BENITES SARAIVA, LDM MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL FALIDO LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao ente público sobre as obrigações trabalhistas inadimplidas pela empresa contratada. **Processo: RR - 100355-26.2019.5.01.0284 da 1ª Região,** Recorrente e Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogada: Dra. MARIA DAS DORES STREILING, Advogado: Dr. RONILDO SIQUEIRA, Recorrido(s): ROBSON MACIEIRA CAETANO, Advogado: Dr. FAUZE RODRIGUES JASSUS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas. **Processo: RR - 100212-62.2017.5.01.0072 da 1ª Região,** RECORRENTE: AUTO SOCORRO FRATER LTDA - ME, Advogado: Dr. DIEGO RAFAEL COELHO DANTAS, Advogado: Dr. ISAAC LOPES TOLEDO SIQUEIRA, RECORRIDO: MAGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, Advogada: Dra. CARMELIA DE MATTOS GONCALVES CRUZ, Advogado: Dr. PAULO CESAR DE MATTOS GONCALVES CRUZ, TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ AMERICO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, COMLURB,



Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para o julgamento do apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 20735-43.2021.5.04.0661 da 4ª Região**, Recorrente(s): SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE PASSO FUND, Advogado: Dr. ALVENIR ANTÔNIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. EVERTON DE RE, Advogado: Dr. JUAN PEDRO FASSINA, Recorrido(s): ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO, Advogada: Dra. ADRIANE STUMPT BUAES, Advogado: Dr. MARCELO BAMBINI MANZATO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a ilegitimidade ativa do Sindicato, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga no exame da demanda, como entender de direito. **Processo: RR - 20661-42.2021.5.04.0029 da 4ª Região**, RECORRENTE: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, Advogado: Dr. FELIPE MOSMANN CUNHA, RECORRIDO: GABRIEL DOS SANTOS BRANDAO, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 899, § 11 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção declarada pelo Tribunal Regional, determinar o retorno dos autos para exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas recursais. **Processo: RR - 20488-60.2022.5.04.0521 da 4ª Região**, RECORRENTE: CELSO HERDIES, Advogado: Dr. CHARLES CHUKER HASSAN, Advogada: Dra. MONIQUE BERTOTTI, Advogado: Dr. VICTOR NILSON PALHARINI, Advogado: Dr. VILMAR LUIZ BERTOTTI, RECORRIDO: COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - COTREL, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO COGHETTO, COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. CRISTIANO POPOV ZAMBIASI, Advogado: Dr. MARCELO NEDEL SCALZILLI, Advogado: Dr. ROBISON BATISTA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 378, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, em todos os seus termos, quanto à determinação de pagamento da indenização substitutiva da estabilidade acidentária correspondente ao período da estabilidade, ou seja, ao pagamento dos salários do período de 25-03-2022 a 24-03-2023, bem como décimos terceiros salários proporcionais, férias acrescidas de 1/3 e FGTS proporcionais ao período, todas com caráter indenizatório. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 17200-55.2003.5.04.0203 da 4ª Região**, RECORRENTE: IARA MARIA ALI, Advogada: Dra. JULIANA SUDIKUM WINK, Advogada: Dra. MARIANE KLIEMANN FUCHS FELIPPE, RECORRIDO: EDERSON JOST ROSA, Advogado: Dr. ALI MUSTAFA ATYEH, PISONI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA, ALCIDES PISONI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11496-15.2020.5.15.0153 da 15ª Região**, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Recorrido(s): BRUNA DE BIAGE HESPANHA, Advogado: Dr. SÉRGIO ESBER SANT'ANNA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação da Orientação Jurisprudencial 383 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as diferenças salariais deferidas em razão da isonomia reconhecida com os empregados da tomadora. **Processo: RR - 11214-39.2022.5.18.0018 da 18ª Região**, RECORRENTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, RECORRIDO: KAYRISTON HENRIQUE DE FREITAS, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO NICOLI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão:



por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação ao art. 899, § 11, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário interposto pela reclamada e, em ato contínuo, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que conceda à parte reclamada prazo razoável para adequação da apólice no que concerne à irregularidade apontada e, após, prossiga no exame do apelo como entender de direito. **Processo: RR - 11174-24.2023.5.03.0185 da 3ª Região**, RECORRENTE: ISRAEL SILVA DIAS, Advogado: Dr. ERIC TEIXEIRA SALGADO, RECORRIDO: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.o, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para cassar o acórdão a quo, que extinguiu a execução, bem como para afastar a ilegitimidade ativa e a preclusão temporal reconhecidas pelo Tribunal Regional, determinando-lhe o retorno dos autos para prosseguir no julgamento dos agravos de petição do autor e da ré, conforme entender de direito. **Processo: RR - 11123-76.2021.5.15.0014 da 15ª Região**, Recorrente(s): SPSP - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADOS LTDA., Advogado: Dr. ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI, Advogada: Dra. JANAÍNA CARDIA TEIXEIRA, Recorrido(s): AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. NOEDY DE CASTRO MELLO, Advogado: Dr. MATEUS NOGUEIRA, WILLIAM ASBAHR PALMA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, LV, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 11118-41.2021.5.15.0083 da 15ª Região**, RECORRENTE: WILSON WAGNER NOGUEIRA COBRA, Advogado: Dr. ALLAN RIBEIRO DA SILVA, RECORRIDO: LOURIVAL WASCHIGTON DE MENEZES, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES DE CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.o, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das 4 parcelas pagas de forma extemporânea. **Processo: RR - 11085-97.2022.5.03.0035 da 3ª Região**, RECORRENTE: NPE SERVICE MANUTENCAO E MONTAGEM S.A., Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, RECORRIDO: EDSON DA SILVA, Advogado: Dr. WILLIAM GORINO MADEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.o, LV, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no exame, como entender de direito. **Processo: RR - 10700-08.2018.5.03.0095 da 3ª Região**, RECORRENTE: HELIO PRATES DO AMARAL, Advogado: Dr. SAULO MOREIRA GROSSI, RECORRIDO: TURILESSA LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: Dr. ISRAEL LUIZ DIAS SILVA, Advogado: Dr. PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Adicional de Insalubridade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a parte reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau médio, calculado sobre o salário mínimo, com os respectivos reflexos a serem apurados em liquidação de sentença, até 13.8.2014, data de início da vigência da Portaria 1.297/2014 do MTB, que alterou os limites de tolerância. Custas inalteradas. **Processo: RR - 10636-88.2022.5.15.0138 da 15ª Região**, RECORRENTE: JACAREI TRANSPORTE URBANO



LTDA, Advogado: Dr. AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR, RECORRIDO: EDSON JOSE DA SILVA PIRES FILHO, Advogado: Dr. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10496-28.2021.5.18.0131 da 18ª Região**, Recorrente(s): LEIDIANE SAMPAIO FREIRE, Advogada: Dra. MARIA DORCILIA LIRA MOREIRA, Advogado: Dr. NAYARA LIRA MOREIRA, Recorrido(s): ENTREMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Advogada: Dra. NATHÁLIA CRISTINA MACHADO, Advogado: Dr. WELMES MARQUES DA SILVA, Advogada: Dra. MILLEYDE JOANA PANIAGO SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a suspeição da testemunha da reclamante e, por conseguinte, anular o processo a partir do acórdão do Regional, determinando-se o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que, considerando válido o depoimento da testemunha da reclamante, prossiga no respectivo julgamento da causa como entender de direito. **Processo: RR - 10469-88.2022.5.03.0014 da 3ª Região**, RECORRENTE: LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. SAULO MOREIRA GROSSI, RECORRIDO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A, Advogada: Dra. BIANCA EUGENIA DE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 360 da SBDI-1 do TST e da Súmula 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o enquadramento das jornadas variáveis como turnos ininterruptos de revezamento, determinar o pagamento das horas extras prestadas após e 6.a e 36.a horas semanais, autorizada a dedução das parcelas quitadas sob o mesmo o mesmo título, na forma prevista na Orientação Jurisprudencial 415 da SBDI-1 do TST. Fixo como novo valor da condenação R\$120.000,00 e das custas R\$2.400,00 a serem complementadas pela reclamada. **Processo: RR - 10140-13.2024.5.03.0077 da 3ª Região**, RECORRENTE: FELIPE ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. CAIO GOMES BISPO, Advogado: Dr. CALEBE DE AZEVEDO GOMES FRAGA, Advogada: Dra. CLARICE AZEVEDO GOMES REIS, Advogado: Dr. FELIPE DE AZEVEDO GOMES FRAGA, Advogado: Dr. ISAQUE DE AZEVEDO GOMES FRAGA, Advogada: Dra. MIRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA, Advogada: Dra. WALQUIRIA DIAS DE LIMA, RECORRIDO: VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO, Advogado: Dr. AIRES VIGO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 360 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o labor em turnos ininterruptos de revezamento, determinar o pagamento das horas extras laboradas após a 6.a hora diária, por todo o período imprescrito, autorizando a dedução dos valores quitados sob o mesmo título, conforme parâmetros fixados pelo Tribunal Regional, na forma da Orientação Jurisprudencial 415 da SBDI-1 do TST, e excluindo-se as horas extras comprovadamente compensadas. Fixo como novo valor da condenação R\$120.000,00 e das custas R\$2.400,00. **Processo: RR - 10061-32.2020.5.03.0026 da 3ª Região**, RECORRENTE: BRENO DE OLIVEIRA CAMPOS VIEIRA, Advogado: Dr. CRISTIANO COUTO MACHADO, RECORRIDO: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 10015-50.2024.5.03.0140 da 3ª Região**, RECORRENTE: EVA EUNICE DE FATIMA NASCIMENTO, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARDOSO DE MENEZES, Advogado: Dr. FERNANDO MAXIMO NETO, Advogada: Dra. HANNA LUAN VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. LEANDRO GOMES DE PAULA, Advogada: Dra. LETICIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogado: Dr. NATAN SANTOS ANDRADE, DEBORAH KARINE SILVEIRA DE PAULA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARDOSO DE MENEZES, Advogado: Dr. FERNANDO MAXIMO



NETO, Advogada: Dra. HANNA LUAN VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. LEANDRO GOMES DE PAULA, Advogada: Dra. LETICIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogado: Dr. NATAN SANTOS ANDRADE, JUCELEI VAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARDOSO DE MENEZES, Advogado: Dr. FERNANDO MAXIMO NETO, Advogada: Dra. HANNA LUAN VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. LEANDRO GOMES DE PAULA, Advogada: Dra. LETICIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogado: Dr. NATAN SANTOS ANDRADE, PATRICIA FARIAS BARBOSA PADILHA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARDOSO DE MENEZES, Advogado: Dr. FERNANDO MAXIMO NETO, Advogada: Dra. HANNA LUAN VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. LEANDRO GOMES DE PAULA, Advogada: Dra. LETICIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogado: Dr. NATAN SANTOS ANDRADE, SELMA MARCIA DIAS FERNANDES, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARDOSO DE MENEZES, Advogado: Dr. FERNANDO MAXIMO NETO, Advogada: Dra. HANNA LUAN VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. LEANDRO GOMES DE PAULA, Advogada: Dra. LETICIA AGUIAR OLIVEIRA, Advogado: Dr. NATAN SANTOS ANDRADE, RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 114, I, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho e, por consequência, reformar o acórdão recorrido, bem como determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que seja analisada a matéria de fundo. **Processo: RR - 1976-88.2023.5.12.0030 da 12ª Região**, RECORRENTE: SIND EMP ENTID CULT RECR ASSIST SOC ORIENT FORM PROF SC, Advogada: Dra. CAROLINE SANT ANA FRANCO, Advogado: Dr. RAMON NEVES MELLO, RECORRIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA DR. GEORG KELLER, Advogado: Dr. PAULO SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1097-47.2024.5.12.0030 da 12ª Região**, RECORRENTE: ELISANGELA FLORIANI, Advogada: Dra. ANA LUISA ROSSETO CARDOSO DE OLIVEIRA, RECORRIDO: REFREX EVAPORADORES DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. ODAIR DE MORAES JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão a quo, reconhecer o direito da reclamante à garantia provisória no emprego e condenar a reclamada ao pagamento, a título de indenização, dos salários correspondentes ao período de estabilidade, a contar da dispensa até cinco meses após o parto, bem como férias proporcionais acrescidas de um terço, 13º salário proporcional e diferenças de FGTS acrescidas de 40%, conforme valores a serem apurados em liquidação, nos termos do item II da Súmula no 244/TST. Correção monetária pelo IPCA, mais juros equivalentes à TR, no período que antecede o ajuizamento da ação, e apenas pela SELIC a partir de então (já englobando juros e correção monetária). Devem ser observadas, ainda, as alterações previstas na Lei 14.905/2024 a partir da sua vigência, em 30/8/2024. Condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado, nos termos do art. 791-A da CLT. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Processo: RR - 919-20.2023.5.12.0035 da 12ª Região**, RECORRENTE: NATANAEL EGIDIO NUNES, Advogado: Dr. DIEGO ONZI DE CASTRO, RECORRIDO: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pedido de concessão da justiça gratuita ao exequente, isentando-o, por conseguinte, do pagamento das custas



processuais. **Processo: RR - 830-28.2022.5.05.0196 da 5ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CERB, Advogada: Dra. AMANDA ARAGAO OLIVEIRA RIBEIRO, RECORRIDO: GILVAN DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, JS SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta ao ente público em relação a todas as verbas de natureza trabalhista. **Processo: RR - 776-84.2022.5.05.0221 da 5ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, RECORRIDO: TIAGO CEZAR CARDOSO ANDRADE, Advogada: Dra. MARIA CLARA FERNANDES SANTANA, M V S CONSTRUCOES MONTAGEM E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. LAZARO BERNARDES SANTOS DE ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta ao ente público em relação a todas as verbas de natureza trabalhista. **Processo: RR - 674-88.2022.5.06.0171 da 6ª Região**, RECORRENTE: LUANA SANTOS ALMEIDA ALVES, Advogado: Dr. HENRIQUE KRUSCHEWSKY NETO, Advogado: Dr. RAFAEL CANARIO GRESZGORN, RECORRIDO: EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 669-39.2023.5.06.0201 da 6ª Região**, RECORRENTE: JOSE AUGUSTO GOMES, Advogado: Dr. CREODON TENORIO MACIEL, Advogada: Dra. DYLANE MARIA DE OLIVEIRA MACIEL, RECORRIDO: WR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI, Advogado: Dr. LUIZ FLAVIO RODRIGUES DIAS, DEMARCO PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA ROYES TERROSO, BR F S.A., Advogada: Dra. KELMA CARVALHO DE FARIA COLLIER, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deverão ser aplicados o IPCA-E e juros correspondentes à TR, previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177/91, na fase pré-processual; e incidência da taxa SELIC (que engloba juros e correção monetária) a partir do ajuizamento da ação. Observar-se-á, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão eventuais pagamentos já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Devem ser observadas, ainda, as alterações previstas na Lei 14.905/2024 a partir da sua vigência, em 30/8/2024. **Processo: RR - 667-79.2022.5.05.0121 da 5ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, RECORRIDO: ELEOMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade do ente público ora recorrente. **Processo: RR - 395-40.2020.5.12.0031 da 12ª Região**, Recorrente(s): S.E.E.C.R.A.S.O.F.P., Advogado: Dr. RAMON NEVES MELLO, Advogado: Dr. RAMON NEVES MELLO, Advogado: Dr. MARCOS ADAUTO DE CARVALHO, Recorrido(s): A.P.P.E.E.B.C.R.M., Advogado: Dr. LEONARDO TEIXEIRA SENISSE, E.S.C.,



Advogada: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 87 da Lei 8.078/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de sucumbência e custas processuais. **Processo: RR - 320-68.2024.5.23.0026 da 23ª Região**, RECORRENTE: PEDRO FREITAS DE SOUZA, Advogado: Dr. FELIPE DA COSTA DALTRO, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CHRISSY LEAO GIACOMETTI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303-78.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, RECORRENTE: PETROBRAS BIOCUMBUSTIVEL S/A, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS MOTTA LINS, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO MARQUES MACHADO, Advogado: Dr. RAFAEL HENRIQUE ALMEIDA FONTES, RECORRIDO: IRLANO SARMENTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, SWS MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, §1o, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade do ente público ora recorrente. **Processo: RR - 170-62.2021.5.05.0101 da 5ª Região**, Recorrente(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Recorrido(s): NIL ANDERSON DE SOUSA COSTA, Advogado: Dr. ALEX MARTINS GUERRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação em indenização por dano moral pela revista dos pertences pessoais. Custas inalteradas. **Processo: EDCiv-RR - 11502-83.2022.5.15.0013 da 15ª Região**, EMBARGANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, EMBARGADO: VALDIR SERAFIM PEREIRA, Advogada: Dra. ESTER AZEVEDO AFFONSO FERNANDES, Advogada: Dra. MARLENE DE LOURDES TESTI, METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-RRag - 11326-20.2017.5.18.0103 da 18ª Região**, Embargante: BP BIOENERGIA TROPICAL S.A., Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO GRECO, Embargado(a): FÁBIO LUCAS, Advogado: Dr. JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1391-50.2023.5.07.0038 da 7ª Região**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. LUIGI MORELLI, Advogado: Dr. SAULO FARIA DE OLIVEIRA, EMBARGADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado: Dr. JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO, Advogado: Dr. JOSE ARAUJO DE PONTES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-RR - 1383-73.2023.5.07.0038 da 7ª Região**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. LUIGI MORELLI, Advogado: Dr. SAULO FARIA DE OLIVEIRA, EMBARGADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado:



Dr. JOSE ARAUJO DE PONTES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-AIRR - 804-31.2023.5.11.0001 da 11ª Região**, EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL * DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO *, EMBARGADO: ANTONIO DA SILVA CRUZ JUNIOR, Advogado: Dr. RAFAEL PENNINI NERY, MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. ANA CAROLINE QUEIROZ DOS REMEDIOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 534-58.2018.5.05.0612 da 5ª Região**, EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, EMBARGADO: THATIARA SAMPAIO QUEIROZ NOVAES, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 284-44.2021.5.05.0022 da 5ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ROSITA MARIA FALCÃO COUTINHO, Advogado: Dr. ANDRÉ NOGUEIRA DE MIRANDA PEREIRA PINTO, Embargado(a): WAILTON SILVA FRANCA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 235-90.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, EMBARGADO: NOEMIA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CAIXA ESCOLAR PROFESSORA IZANETE VICTOR, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001884-93.2023.5.02.0023 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, AGRAVADO: WEBERTON DA SILVA TELES, Advogado: Dr. MARCIO DARIGO VICENZI, CLARO S.A., Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001729-69.2022.5.02.0009 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDO ESTEVAM LOURENCO, Advogado: Dr. JAIR JOSE MONTEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. SILVIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA, AGRAVADO: MERITO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do exequente. **Processo: Ag-AIRR - 1001701-22.2023.5.02.0315 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, AGRAVADO: BEATRIZ APARECIDA DE JESUS SILVA, Advogada: Dra. ALINE AVELINO DE SOUSA, Advogada: Dra. ANA BEATRIZ BAPTISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELA RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. GLEICE TAVARES, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, Advogada: Dra. JULIANA VILLELA DE CASTRO, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PROSPERO, Advogada: Dra. LIVIA GIOVANINI DE LIMA, Advogada: Dra. MYLENNE TOMASS VALBAO RAMOS,



Advogada: Dra. ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1001647-16.2023.5.02.0005 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MATHEUS RAMOS GONCALVES, Advogado: Dr. RICARDO BRUSTOLONI MAXIMIANO DA CUNHA, AGRAVADO: S & G PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001443-08.2023.5.02.0090 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EFRAIM DOS SANTOS AIRES, Advogado: Dr. ANDRE CICERO MARTINS, AGRAVADO: S & G PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP, COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001394-05.2023.5.02.0433 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VALDINEA SILVA BARBOSA BIANO, Advogada: Dra. CLEUZA REGINA HERNANDEZ GOMES, AGRAVADO: SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, TOPSERVICE SERVICOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001370-72.2022.5.02.0057 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO RENDIMENTO S/A, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: ANDERSON KISIMOTO TOKASHIKI, Advogado: Dr. EDUARDO SAUL PAJUELO VERA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001165-93.2023.5.02.0029 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ROSILDA DE FATIMA FERREIRA, Advogado: Dr. FABIO BARAO DA SILVA, AGRAVADO: BELLA ANTABI DE AZRAK, Advogado: Dr. ISMAEL GOLDMACHER, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000944-10.2023.5.02.0030 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NELSON MARQUES, Advogado: Dr. ADEMAR CYPRIANO BARBOSA, Advogada: Dra. ANA ISABELA MEDEIROS GODOI, Advogada: Dra. BARBARA GABRIELLE LOIOLA DO NASCIMENTO LOPES, Advogada: Dra. CHRISTYANE STEPHANIE MOREIRA DO AMARAL, Advogado: Dr. GABRIEL LEITE MEDEIROS, Advogado: Dr. JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000909-14.2022.5.02.0312 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, AGRAVADO: ADENILTON EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000475-11.2022.5.02.0058 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. LIGIA BRASIL DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARIO JORGE DE SENE JUNIOR, AGRAVADO: FABIO PEREIRA MACHADO, Advogado: Dr. FARLEY BARBOSA FERREIRA, Advogada: Dra. GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ, Advogada: Dra. LUCILENE SENA BARROS, Advogada: Dra. MARCELO RIBEIRO GUIMARAES, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS DA SILVA, Advogada: Dra. MARLENE RICCI, Advogada: Dra. SANDRA REGINA POMPEO MARTINS, Advogada: Dra.



SORAYA ANDRADE LUCCHESI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000382-85.2023.5.02.0002 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS, Advogado: Dr. NEY JOSE CAMPOS, AGRAVADO: GERALDO COLUCCI, Advogado: Dr. FRANCISCO RIBEIRO COUTINHO, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000181-58.2023.5.02.0046 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Dr. VICTOR MARCELINO PELOGIA, AGRAVADO: ROSANGELA CRISTINA DO PRADO, Advogado: Dr. CASSIO RICARDO DE FREITAS FAEDDO, Advogado: Dr. RODRIGO MAGALHAES GOMES, Advogada: Dra. SANDRA MARQUES CANHASSI FAEDDO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000093-56.2023.5.02.0713 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CAMARIM CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA, Advogada: Dra. CELINA RUBIA DE LIMA SOUZA, AGRAVADO: GABRIELLE BARBOZA RODRIGUES, Advogado: Dr. VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 219800-68.2009.5.18.0008 da 18ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, Advogado: Dr. FÁBIO AUGUSTO JUNQUEIRA DE CARVALHO, Agravado(s): SILVANA MARIA SAMPAIO, Advogado: Dr. ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II) rejeitar o pedido de majoração dos honorários advocatícios da exequente. **Processo: Ag-AIRR - 102089-03.2016.5.01.0224 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Dr. Marli Soares Braga, Advogado: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, FLAVIA RODRIGUES DIAS, Advogada: Dra. JUREMA MENDES BARBOZA, Advogado: Dr. HELENA CRISTINA FARIAS DE MELO RAMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101141-67.2023.5.01.0078 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI, AGRAVADO: VANIA MACIEL DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MURILO GOMES JORGE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100968-30.2021.5.01.0008 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BRASFRAN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. JOAO ANTONIO LOPES, AGRAVADO: ALEX QUERINO DE SANTANA, Advogada: Dra. FRANCIELE FONTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100909-53.2020.5.01.0048 da 1ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: JESSYCA MAIA SILVEIRA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA PINHEIRO LOPES DE ARAUJO FALCAO, Advogada: Dra. SHEILA PEREIRA FURTADO DA COSTA, ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista por



violação do art. 71, §1o, da Lei no 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária imposta ao ente público recorrente. **Processo: Ag-AIRR - 100866-84.2023.5.01.0057 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. ERICA LAINE BEZERRA DELATORRE NOGUEIRA, AGRAVADO: JEFFERSON RENATO SOUZA ARAUJO, Advogada: Dra. GABRIELI PEREIRA FALEIRO, Advogado: Dr. JOAO PAULO VITAL LEAO, Advogada: Dra. TATIANA DA SILVA FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100562-18.2019.5.01.0060 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Dr. MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, AGRAVADO: WANDER LOURENCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DANIEL LIMA ANDRADE, Advogada: Dra. HELOISE APARECIDA DE PAULA FRICKS, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CARDOSO DA COSTA, Advogado: Dr. WALTER BENINI WANICK DE ALMEIDA, Advogado: Dr. WASHINGTON ALVES DE MIRANDA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100279-21.2021.5.01.0061 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. CLAUDIO MAGALHAES, Advogado: Dr. FLAVIO HECHTMAN, Advogada: Dra. PAULA REGINA DA SILVA MELO, AGRAVADO: ANDRE GOMES CABRAL, Advogado: Dr. UBIRAJARA LOPES RAMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100139-45.2016.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s): DANIELA VIDAL WILLIS FERNANDEZ, Advogado: Dr. BRUNO RIBEIRO DA SILVA, Agravado(s): PENAFORT E OLIVEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS, Advogada: Dra. YANÉLLI CARLI MACHADO, Advogada: Dra. MONICA CRISTINA CARDOSO PINHEIRO BRAZ, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100056-97.2017.5.01.0226 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MESQUITA, Advogada: Dra. MARLI SOARES BRAGA, AGRAVADO: MARCIO COSTA FREITAS, Advogado: Dr. CARLOS RAFAEL FREITAS BAYEUX, COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100038-92.2022.5.01.0261 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO, Advogada: Dra. RENATA BARROSO DA CRUZ, AGRAVADO: ALEXANDRE DA SILVA SCHULTES, Advogado: Dr. ALVANIR FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. RAPHAEL DORNELLAS DA CUNHA MARRASCHI, Advogada: Dra. THAIS RANGEL DO NASCIMENTO, PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ALVANIR FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. RAPHAEL DORNELLAS DA CUNHA MARRASCHI, Advogada: Dra. THAIS RANGEL DO NASCIMENTO, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE, Advogado: Dr. JOAO VICENTE FERRAZ PAIONE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100004-10.2017.5.01.0030 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LUIS FERNANDO PALOMARES, Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR, AGRAVADO: ALINE CRISTINA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA SILVA GUTERRES, Advogada: Dra. TAMIRES CRISTINA LICA MARTINS MARQUES, CBI SERVICOS TEMPORARIOS E MERCHANDISING EIRELI, Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR, LATINA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (MASSA FALIDA DE), Advogada:



Dra. ALESSANDRA FERRARA AMERICO GARCIA, VALDEMIR GOMES DANTAS, JOSE PAULO ALEIXO COLI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 91700-35.2007.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO, Advogada: Dra. ANA CLÁUDIA GUIMARÃES VITARI, Advogado: Dr. LUCAS SIMÕES PACHECO DE MIRANDA, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. JANETE MEIRA GOMES, JORGE LUIS OLIVEIRA ROZENDO PINTO, Advogado: Dr. FABIANA CALHEIRA MENEZES, Advogada: Dra. FERNANDA GABRIELA RISÉRIO BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 43500-59.2004.5.02.0014 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LENIZE DA ROCHA SANTANA, Advogado: Dr. AGENOR BARRETO PARENTE, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA SANTANA GASPARI, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA, Advogado: Dr. EVANDRO RIBEIRO JACOBSEN, Advogada: Dra. LUCIANA SIMEONE CORREALE, Advogado: Dr. NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE, AGRAVADO: CCTC-COOPERATIVA COMUNITARIA DE TRANSPORTES COLETIVOS, CARLOS ARIAS SALDARRIAGA, ANTONIO BERNARDO DA SILVA, ADEMIR RODRIGUES JACINTO, RUI CARLOS DE CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24912-83.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ RICHETTI, Advogado: Dr. ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, Agravado(s): MARIA ROSINES DE PAULA, Advogado: Dr. RENATA DE PAULA ZAQUEO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21595-19.2019.5.04.0401 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. VINÍCIUS RIETH DE MORAES, Advogada: Dra. IRLAINE SILVA GUTERRES, Agravado(s): ERONEZE SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20912-57.2021.5.04.0030 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: KEILA SANTOS DE CAMPOS, Advogado: Dr. ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA, Advogada: Dra. CAROLINE HARTMANN NUNES, Advogada: Dra. CLAUDIA GRASIELLE VIEIRA WERLE, Advogado: Dr. MARCELO EDUARDO MENEZES ARCOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RRAg - 20872-80.2017.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO LUÍS FORTE PITTOL, Advogado: Dr. ADROALDO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. MÁRCIO SALGADO DE LIMA, Advogada: Dra. GLORIE TE APARECIDA CARDOSO, Advogada: Dra. DANIELA BORJA RODRIGUES DOS SANTOS, Agravado(s): CLARISSA IMLAU DE MORAIS, Advogada: Dra. SAMARA FERRAZZA ANTONINI, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20868-03.2018.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): FELIPE FERREIRA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, Advogada: Dra. MARINA DA SILVEIRA PINTO, Agravado(s): INSTITUTO



NACIONAL DE ESTUDOS JURIDICOS E EMPRESARIAIS LTDA - ME, Advogado: Dr. CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, SILAS MISAEL NUNES, Advogado: Dr. STEVAN LOPES VIEIRA, Advogada: Dra. BILOA MARGUERITE LUCIANA GRAÇA MVEH, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20721-59.2022.5.04.0003 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, AGRAVADO: JOSE FRANCISCO NUNES ALVES, Advogada: Dra. ANA RITA CORREA PINTO NAKADA, Advogada: Dra. ANDREIA MENDES SILVA, Advogada: Dra. CAMILA LIMA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. HELEN GOULART VEGA, Advogada: Dra. JENNYFER CAROLINA FERREIRA FONSECA, Advogado: Dr. MARCELO DUTRA PILLAR E SILVA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. SHANA GUTERRES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20631-02.2021.5.04.0451 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, AGRAVADO: SILMARA MENDES, Advogado: Dr. ANDERSON SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. MAYCON SIMOES CARDOSO, Advogado: Dr. REGIS ROBERTO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20567-57.2016.5.04.0001 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CLÁUDIO DIAS DE CASTRO, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Agravado(s): GERSON HEINRICHS, Advogada: Dra. FÁTIMA JAQUELINE MARQUES MERIB, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20515-28.2021.5.04.0020 da 4ª Região**, AGRAVANTE: IRES INES KUHN, Advogado: Dr. ROGERIO PAGEL, AGRAVADO: JOAO ALBERTO VIEIRA - ME, Advogado: Dr. ALEX WILLIAN MASSARI DE SOUZA, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20328-10.2019.5.04.0531 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMINTUR TRANSPORTES & TURISMO LTDA, Advogado: Dr. NIVALDO COMIN, AGRAVADO: NIVALDO BIGOLIN, Advogada: Dra. BETANIA GOES MACEDO SOSNOSKI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16468-62.2022.5.16.0013 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: GEOVANE CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16311-59.2021.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR, AGRAVADO: LIANE CRISTINA DOS SANTOS GOIS, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16058-45.2020.5.16.0022 da 16ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. FERNANDA CRISTINA GOMES PEREIRA, Advogada: Dra. MELISSA RODRIGUES VIANA, Advogado: Dr. RAFAEL ARAÚJO VIEIRA, Agravado(s): MARIA JOSE DOS RAMOS DOURADO DA SILVA, Advogada: Dra. DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, Advogado: Dr.



EDWIGES BERTRAND WEBA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12796-78.2022.5.15.0076 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ANDRE ANTONIO AURELIANO, Advogada: Dra. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, NAVISEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Dr. VINICIUS ADORNO QUINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 12207-41.2023.5.15.0015 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SIDERLEIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MAICK ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. TAFFAELA DINIZ SPEZZI, AGRAVADO: MANA GESTAO DE TERCEIROS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, Advogada: Dra. ROSANA FAGUNDES COTRIN MODESTO, VALMIR ANTONIO MODESTO, Advogada: Dra. ROSANA FAGUNDES COTRIN MODESTO, HE YUNG CHUNG, Advogada: Dra. ROSANA FAGUNDES COTRIN MODESTO, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11965-28.2022.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PRISCILA PIRES, Advogado: Dr. MARCO AURELIO FERNANDES GALDUROZ FILHO, AGRAVADO: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, MUNICIPIO DE SOROCABA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) corrigir erro material, nos termos da fundamentação; II) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11933-68.2023.5.15.0018 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ADILSON DE JESUS RODRIGUES, Advogado: Dr. REGINALDO EMILIO LONARDI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11785-97.2021.5.15.0092 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JAIME PASCHOAL VALENCIO, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, AGRAVADO: JAIME PASCHOAL VALENCIO, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11684-19.2017.5.15.0151 da 15ª Região**, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, Agravado(s): GERSEPA - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., Advogado: Dr. MARCOS WENGERKIEWICZ, VALDIR PEDRONI, Advogado: Dr. LUCAS JOSE RAMOS FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11641-89.2017.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARÃES, Agravado(s): ALMIR ROGERIO LOPES, Advogado: Dr. JOSÉ PEDRO ANDREATA MARCONDES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11383-46.2023.5.03.0038 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: BEATRIZ GONCALVES DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARAES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão:



por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11375-84.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ELDIVINA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Dr. ALEXANDRO DO CARMO DA SILVA, STCL SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11299-21.2021.5.15.0090 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ESA BRAS CORREIOS E TELEG, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS GIMENES GANDARA SILVA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11254-50.2020.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s): JEOVANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TROVO, Advogado: Dr. WELLINGTON ALEXANDRE LOPES, Advogado: Dr. MARIMAR LUIZA DE FREITAS RAYMUNDO, Advogado: Dr. AMANDA CANELLA MOLESIN, Advogado: Dr. JEFFERSON ELCIO LOPES, Advogado: Dr. MURILO RONALDO DOS SANTOS, Agravado(s): JF CITRUS AGROPECUARIA S/A, Advogado: Dr. GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11225-58.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, AGRAVANTE: LILIAN CARLA ALVES RODRIGUES LEONARDI, Advogada: Dra. JANAINA BOTACINI LUCIO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, KINTE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11166-12.2023.5.03.0035 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. VALERIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA, MARIA CLARA PINTO BRUGGER, Advogado: Dr. ALEXANDRE ATALLA ROCHA, Advogado: Dr. GUSTAVO ABRANCHES BUENO SABINO, Advogada: Dra. KISSILA VENTURA COUTO, Advogado: Dr. MARCELO GOUVEA ALMEIDA MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 11027-87.2013.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Agravado(s): IVONETI DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, Advogado: Dr. EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. PABLO ZAMPROGNO COELHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11007-53.2022.5.15.0073 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARINES CLEMENTINO OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. ALESSANDRO FRANZOI, PAULO JOSE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. ALESSANDRO FRANZOI, AGRAVADO: MARIA APARECIDA PANHAN FRACASSIO, Advogada: Dra. ANIELI CRISTINA BRANDAO SVAIGER, M V E VESTUARIO E CALCADOS EIRELI, Advogado: Dr. ALESSANDRO FRANZOI, J P C MARINHO VESTUARIO E CALCADOS, Advogado: Dr. ALESSANDRO FRANZOI, REAL DUBLADORA TEXTIL EIRELI, Advogado: Dr. ALESSANDRO FRANZOI, REDUTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Advogado: Dr. ALESSANDRO FRANZOI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10985-65.2024.5.03.0038 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE



ASSUNCAO, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARAES, NICOLE DE ALMEIDA LIMA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10984-20.2017.5.18.0261 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JOSE PAULO GONCALVES, Advogado: Dr. DARLEY DE CARVALHO BILIO, Advogado: Dr. YAGO DIAS ARAUJO, AGRAVADO: ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CARINE MURTA NAGEM CABRAL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10974-35.2022.5.15.0050 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TUPI PAULISTA, Advogado: Dr. ANTONIO VICENTE GONCALVES, AGRAVADO: MARIA DE FATIMA ARRUDA DE MORAES, Advogada: Dra. CASSIA REGINA PEREZ DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10968-39.2016.5.15.0082 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ITALO LONNI JUNIOR, Advogada: Dra. AMANDA GROSSI CONTE, AGRAVADO: CRISTIANO LEANDRO PEREIRA, Advogado: Dr. CESAR JERONIMO, TCA LOGISTICA, TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME CAMARGO LIMA, Advogado: Dr. VINICIUS OLEGARIO VIANNA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10929-62.2019.5.15.0009 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PELZER DA BAHIA LTDA, Advogado: Dr. LUCAS MIRANDA CALDAS, AGRAVADO: OSVALDO CELSO PONTIERI, Advogada: Dra. PAULA BARBOSA VARGAS, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA DE BARROS PACHECO RAMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10909-49.2024.5.03.0003 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: FLAVIA DE SOUZA MARQUES, Advogada: Dra. GLICIARA MORAIS PEREIRA DE CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10805-68.2021.5.03.0098 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ANDRE PARDINI NONAKA, Advogado: Dr. DAYVSON FRANKLYN DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO BARBOSA COSTA, AGRAVADO: MEGA 24 H COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. THIAGO BARBOSA COSTA, PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. IGOR RIOS FIRMINO, Advogado: Dr. MATEUS DE OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Dr. VICTOR AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS, LARISSA AMARAL CARREGAL, Advogada: Dra. DANIELE FERNANDES DAYRELL, RICARDO RABELO SOARES, Advogada: Dra. DANIELE FERNANDES DAYRELL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10725-39.2024.5.03.0021 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: CARLOS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO ALVES GUIMARAES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10631-18.2023.5.03.0186 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SANDRA MARIA LOURENCO, Advogado: Dr. GILMAR ANTONIO DA COSTA, Advogado: Dr. MARCIO FREITAS CERQUEIRA, Advogado: Dr. MAURO MATIAS DE ALMEIDA, AGRAVADO: ANDREIA DE AMORIM MATOS, Advogado: Dr. FABRICIO AUGUSTO DE MELLO CESAR, Advogada: Dra. FERNANDA FERREIRA DE ABREU, Advogado: Dr. GUILHERME ALKIMIM DE CARVALHO



PEREIRA, Advogado: Dr. HENRIQUE VELOSO CRISOSTOMO DE CASTRO, Advogado: Dr. ROBERTO FRANCO BERNARDES, Advogado: Dr. SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS, PADARIA SOLAR DOS RUBIS LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10631-51.2022.5.15.0046 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DURAFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. CLAUDIA REGINA OLIVEIRA, BARDELLA SA INDUSTRIAS MECANICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. CLAUDIA REGINA OLIVEIRA, AGRAVADO: GESSYDAN DE AMARANDO COSTA, Advogado: Dr. BRENO ZANONI CORTELLA, Advogado: Dr. GUILHERME RODRIGUES GUERRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10487-36.2020.5.15.0147 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SANTA CORNELIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA, Advogado: Dr. FABIANO NUNES SALLES, AGRAVADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para reanalisar o agravo de instrumento da reclamada; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10472-69.2022.5.15.0059 da 15ª Região**, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARÃES, Advogado: Dr. OSVALDO KEN KUSANO, Agravado(s): DOUGLAS RIBEIRO, Advogado: Dr. CIBELE BARBOSA SOARES, NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10444-96.2020.5.18.0121 da 18ª Região**, Agravante(s): DANIELLA APARECIDA DE SOUSA MORAES, Advogado: Dr. STELLA MARIS CALAZANS DE MELO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ELLUÍZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM, Advogada: Dra. ANA VANESSA FERREIRA DE ASSIS, Advogado: Dr. MARCELO JOSÉ LELES CARVALHO, Advogado: Dr. CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, Advogada: Dra. MARILDA LUIZA BARBOSA, Advogada: Dra. MÔNICA PEIXOTO PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10420-79.2023.5.15.0078 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: LUIS ROGERIO DA SILVA, Advogado: Dr. ANDERSON FERREIRA PEDROSO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10381-39.2024.5.18.0054 da 18ª Região**, AGRAVANTE: TRANSTAMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME, Advogada: Dra. JANETI DA CONCEICAO AMARO DE PINA GOMES MELLO, AGRAVADO: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. NATHALIA ALVES OLIVEIRA NOGUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10329-97.2018.5.03.0142 da 3ª Região**, AGRAVANTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO DUARTE SAAD, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: AUGUSTO GERALDO MAGELA PIMENTA DE ABREU, Advogado: Dr. MAGNONES ARAUJO BORGES, RECORRENTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., RECORRIDO: AUGUSTO GERALDO MAGELA PIMENTA DE ABREU, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10258-96.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): AILTON CARLOS DA ROSA, Advogado: Dr. VALDIR KEHL, Advogado: Dr. ROBERTO DE CAMARGO JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10216-12.2020.5.15.0152 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MAURICIO FONSECA DA SILVA, Advogada: Dra. CRISTIANE KELLY CIRINO, Advogado: Dr. HENRIQUE GOMES LEAL, Advogada: Dra. LILIAN ALVES, Advogado: Dr. LUIS SIDNEI ALVES, AGRAVADO: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA, Advogado: Dr. PAULO CESAR MAZIERI, HARTEL REPRESENTACOES TECNICAS SERVICOS E VENDAS LTDA - EPP, HURBANA PRESTADORA DE SERVICOS E VENDAS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10205-37.2017.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): TERRADRAGA GUACU LTDA - EPP, Advogado: Dr. BRUNO COSTA GAETA, Advogado: Dr. DONIZETE APARECIDO GAETA, Agravado(s): ANTONIO CAMILO CIMADON, Advogada: Dra. JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10151-87.2023.5.03.0138 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA, Advogado: Dr. PEDRO GERALDES, AGRAVADO: FERNANDO ANTONIO MOREIRA, Advogada: Dra. KENIA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10135-82.2021.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): OTTO LUIZ CASTRO NUNES, Advogado: Dr. JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO CHICARINO, Advogado: Dr. RUI CARLOS MOREIRA LEITE, Advogado: Dr. AMANDA DE MORAIS CALDERARO SALERNO, Agravado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA", Advogado: Dr. Juliana Binatto Schaer Gonzaga, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10020-71.2022.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): RENAN HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. JULIA ANDRIETTA SILVA, Agravado(s): CLEANIC AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA, Advogado: Dr. ADRIANA BREGANHOLI, WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10010-63.2024.5.03.0096 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, AGRAVADO: NILDA APARECIDA GONTIJO, Advogada: Dra. ANA PAULA RAMOS DE LIMA, Advogado: Dr. SANDRO ALVES TAVARES, Advogado: Dr. THOMAZ FERNANDES BARBOSA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2172-86.2015.5.17.0131 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, Advogada: Dra. THAIS FIGUEIREDO BARBOSA, MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, MINAS HOLDING LTDA, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, ANIVALDO VENANCIO BARBOSA, PAULO AUGUSTO CAETANO DE CASTILHO JUNIOR, JOAO MARCOS CANCADO BARBOSA, JME EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, ELISABETH CALDAS CANCADO, JOAO PEDRO CANCADO BARBOSA, AGRAVADO: FLAVIO VALORY



BATISTA, Advogada: Dra. ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. BRUNA MARCHIORI, Advogado: Dr. DAVI ALVES NASCIMENTO, Advogada: Dra. ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE IRINEU DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS, Advogada: Dra. PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA, WEVERTON VICENTE FERREIRA, Advogada: Dra. ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. BRUNA MARCHIORI, Advogado: Dr. DAVI ALVES NASCIMENTO, Advogada: Dra. ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE IRINEU DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS, Advogada: Dra. PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA, BRUNO FURLAN FERREIRA, Advogada: Dra. ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. BRUNA MARCHIORI, Advogado: Dr. DAVI ALVES NASCIMENTO, Advogada: Dra. ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE IRINEU DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS, Advogada: Dra. PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL THOMAZ DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-EDCiv-ED-RR - 2006-80.2017.5.20.0008 da 20ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. MARCELO RODRIGUES XAVIER, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. DANIEL PENHA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. TALISSA NAIARA ELIAS LIMA, Advogado: Dr. ALISSON ARSOLINO ALBUQUERQUE, Agravado(s): MERCIA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. THIAGO D' ÁVILA MELO FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1825-57.2013.5.02.0061 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MARIA APARECIDA CAPUTO, Advogada: Dra. ROSANA APARECIDA DELLA LIBERA SANTOS, AGRAVADO: CAMILA RAMOS GOMES, Advogado: Dr. ALESSANDRO JOSE SILVA LODI, Advogado: Dr. MARCELO GOMES SQUILASSI, JOSEPH CLAUDE DAOU, LUIZ ROBERTO MARTHOS, MAURICIO MARTIN SEGNORELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1581-68.2016.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO DE PAULA MACHADO, Advogado: Dr. ULISSES TASQUETI, Agravado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSIAS BECKER BRISOLA, Advogado: Dr. GABRIEL GARCIA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1334-32.2013.5.02.0067 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO EDUARDO VIANA CARNEIRO, Advogado: Dr. PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONCALVES, AGRAVADO: GSV SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, FLAVIO DOS SANTOS MALAQUIAS, Advogado: Dr. ELIO DOS SANTOS MENDONCA, ORLANDO RIBEIRO FONSECA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1281-94.2023.5.13.0002 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. MARA LUCIA VILELA NOVAIS FERNANDES, AGRAVADO: IDELFONSO DE PAULA E SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1259-89.2015.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): EDSON JOSE UNIZICKI, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. LETICIA NAMI SUZUKI TOLOTTI, Advogado: Dr. LUCIANO GUIMARAES PIAZZETTA, Relatora:



Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1243-49.2011.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Agravado(s): CONCEICAO SCHINCARIOL TURCHETI, Advogado: Dr. MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Manoel Fonseca dos Santos, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1182-50.2023.5.19.0005 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: MARIA MEIRIELLE DA SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL GRIGORIO SILVA GOUVEIA, Advogado: Dr. RONALD ROZENDO LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo somente quanto aos temas "desoneração de folha de pagamento" e "rescisão indireta" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1101-74.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1101-56.2017.5.17.0009 da 17ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, Advogado: Dr. RAFAEL AGRELLO, AGRAVADO: CLAUDIO VINICIUS TAGLIARI, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1093-45.2019.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Agravado(s): MARIA HELENA SANTOS SILVA, Advogada: Dra. REGINA RIBEIRO ANDRADE, Advogada: Dra. MARIA LÚCIA DANTAS MORGADO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1086-18.2018.5.12.0001 da 12ª Região**, AGRAVANTE: CELESC DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, AGRAVADO: INSTALADORA ELETRICA GUARAMIRIM LTDA - EPP, Advogada: Dra. ALEXANDRA BARBOSA CAMPOS, Advogada: Dra. ELENI MORAES BARROS, CONAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - ME, Advogada: Dra. ALEXANDRA BARBOSA CAMPOS, Advogada: Dra. ELENI MORAES BARROS, AVELINO VIEIRA NETO, Advogado: Dr. SIDNEY BESEN VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para novo exame do recurso de revista do reclamante; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1066-17.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ROSILENE IRINEU DOS SANTOS, Advogado: Dr. ZEQUIEL SILVA BARROS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. SANDRA REGINA NOGUEIRA DE LIMA SOARES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1025-94.2022.5.11.0018 da 11ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: FABIO SANDALO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr.



CHLEBER REVOREDO, Advogado: Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 964-70.2022.5.13.0022 da 13ª Região**, AGRAVANTE: ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO, Advogado: Dr. FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, AGRAVADO: LA PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA, Advogado: Dr. FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, CRISTINA DE FATIMA VELLOSO CARRAZZONE, Advogada: Dra. AMANDA ROXANNE BARROSO CARNEIRO DA COSTA, FELIPE SANTOS DA CONCEICAO, Advogada: Dra. EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAUJO, Advogado: Dr. ROBERTO CORREIA DE AMORIM FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 909-48.2021.5.06.0023 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI, Agravado(s): IZAIAS PEREIRA BARROS JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 842-69.2024.5.19.0006 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: LEILANE MARIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 810-44.2023.5.21.0006 da 21ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: FRANCISCO JOSE FERNANDES, Advogado: Dr. ANDERSON PEREIRA BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 784-38.2023.5.21.0041 da 21ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: JOSE WILSON DA COSTA, Advogado: Dr. ANDERSON PEREIRA BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 732-81.2023.5.13.0003 da 13ª Região**, Agravante(s): SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO AURÉLIO GARCIA DE SÁ, Advogado: Dr. DANIEL SEBADELHE ARANHA, Agravado(s): JOAO ANDERSON DE LIMA, Advogado: Dr. VICTOR JUAN RODRIGUEZ DE CARVALHO PINHEIRO, O REI DOS ESPORTES LTDA - EPP, Advogado: Dr. DANIEL SEBADELHE ARANHA, Advogado: Dr. PEDRO AURÉLIO GARCIA DE SÁ, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 654-40.2024.5.20.0009 da 20ª Região**, AGRAVANTE: LETICIA SANTANA CARVALHO, Advogada: Dra. BRENDA STEFANI SANTOS VIEIRA, AGRAVADO: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 644-28.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Agravado(s): TANIA MEIRE DA SILVA SINISKI, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE DE MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 608-05.2024.5.19.0001 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: WILMA



RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. MIKAELLE JORDANA VILELA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 566-98.2022.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ DAMASCENO DE ARAÚJO, Agravado(s): DANIEL MACIEL DE LIMA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 560-78.2022.5.09.0006 da 9ª Região**, AGRAVANTE: WEDERSON GOMES SERPA, Advogado: Dr. GUILHERME CAVALHEIRO KUSTER, Advogado: Dr. JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO, Advogado: Dr. MARCOS CESAR RAMPAZZO FILHO, Advogada: Dra. SABRINA ZEIN, AGRAVADO: OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA, S ESTELIODORO POZZETTI PARTICIPACOES LTDA, OZZLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, SEPSA HEALTH GESTAO EM SAUDE LTDA, SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, MUNICIPIO DE CURITIBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 560-68.2014.5.08.0012 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CYRO NÓVOA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LIANE CARLA MARCIÃO E SILVA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO FILHO, Agravado(s): CEZAR AUGUSTO SANTOS PANTOJA, Advogado: Dr. EDGAR LIMA FLORENTINO, Advogado: Dr. ANDRE LUCAS DEMETRIO DE ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para reanalisar o agravo de instrumento da reclamada; II) conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 511-55.2023.5.09.0021 da 9ª Região**, AGRAVANTE: FABIO DA SILVA SANTOS SERVICOS DE ESCRITORIO, Advogado: Dr. APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES, Advogado: Dr. APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI, AGRAVADO: FABIO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES, FERNANDA SIMOES DE AGUIAR, Advogada: Dra. LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 510-45.2022.5.05.0012 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARAES, AGRAVADO: ALUISIO SAVIO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 470-88.2023.5.22.0001 da 22ª Região**, AGRAVANTE: NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, AGRAVADO: ADILSON DE SOUSA ARAUJO, Advogado: Dr. THIAGO TENORIO RUFINO REGO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 412-54.2020.5.23.0004 da 23ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO, Advogado: Dr. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES, Advogado: Dr. MARCOS D'ÁVILA FERNANDES, Advogado: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. MARCELO PESSÔA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 389-45.2024.5.13.0005 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. MARA LUCIA



VILELA NOVAIS FERNANDES, AGRAVADO: REGINALDO BARBOSA DE SOUSA, Advogado: Dr. DANIEL ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 387-29.2012.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): INBRANDS S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA, Advogado: Dr. ROMARIO SILVA DE MELO, Advogado: Dr. JULIO FELIPPE, Agravado(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, D.JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR, FRANCESCA MARIA GIOBBI, Advogado: Dr. MATUS ALAN BORGES DOS SANTOS, GBBG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. CAIRA BONET BURATTI, GUILHERME BELLEGARD BASTOS GUIMARAES - ME, Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, IN ORDER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO BARCELOS DE OLIVEIRA, JOSIELI KETTES LIMA, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA, LA MARTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., ODEUM EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., Advogado: Dr. PEDRO DEMÉTRIO JÚNIOR, ZSAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI, Advogado: Dr. CÁSSIA DUTRA TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 334-33.2013.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: ELTON LUIZ DA SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. ANTONIO ANGELO DE LIMA FREIRE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 260-40.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. RAMON BATISTA DO REGO, MARIA ERLANE RIBEIRO MELO, Advogado: Dr. FELIPE ANDRÉ SOUZA DE CASTRO, Advogado: Dr. ENILDO SANTANA AMANAJÁS, Advogado: Dr. ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 257-22.2021.5.05.0035 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANO DO NASCIMENTO MEDEIROS, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ, AGRAVADO: RODRIGUES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. LEONARDO VALVERDE CALIXTO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. TERCYA FERNANDA ALVES REINEL, PORTAL MINIMERCADO LTDA - ME, Advogado: Dr. LEONARDO VALVERDE CALIXTO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. TERCYA FERNANDA ALVES REINEL, CRNS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. LEONARDO VALVERDE CALIXTO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. TERCYA FERNANDA ALVES REINEL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 213-22.2020.5.08.0013 da 8ª Região**, AGRAVANTE: MAURICIO GONCALVES, Advogado: Dr. ALFREDO LINZMEYER NETO, AGRAVADO: REGINALDO MACHADO NASCIMENTO, Advogado: Dr. PABLO COIMBRA DE ARAUJO, BASE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, Advogado: Dr. ALFREDO LINZMEYER NETO, Advogado: Dr. FERNANDO SOTTO MAIOR CARDOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 173-66.2016.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra.



ROBERTA BOTELHO PEREIRA, Agravado(s): JOAQUIM ROQUE DUTRA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS FRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 158-44.2010.5.02.0351 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOEL DE OLIVEIRA CESAR, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, AGRAVADO: KEVILLIN PAULA VELOSO GOMES SUPERMERCADO - ME, Advogado: Dr. MARCELO SILVA BARROS, Advogada: Dra. MARIA GESSICA TEMOTEO ARAUJO, KEVILLIN PAULA VELOSO GOMES, Advogado: Dr. MARCELO SILVA BARROS, Advogada: Dra. MARIA GESSICA TEMOTEO ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 128-39.2021.5.10.0015 da 10ª Região**, Agravante(s): EMILIO ABRAHAM FARAY NETO, Advogado: Dr. RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS, Advogada: Dra. CECÍLIA MARIA LAPETINA CHIARATTO, Advogado: Dr. LEONARDO GUEDES DA FONSECA PASSOS, Advogado: Dr. VITOR GUEDES DA FONSECA PASSOS, Advogado: Dr. SAMANTHA LAIS SOARES MICKIEVICZ, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE SOUSA DIAS, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. PEDRO ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, Advogado: Dr. WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. RENATO DE ALMEIDA GENTIL, Advogada: Dra. MARCELA SOUSA CERQUEIRA PALOMARES, Advogado: Dr. RAFAEL COSTA SILVA DE BRITO, Advogado: Dr. GIANFRANCO BOSCATTO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 110-77.2023.5.10.0005 da 10ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. DANIEL DA COSTA AIRES DE OLIVEIRA, AGRAVADO: JODAIR BERNARDES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JONATAM BERNARDES TAVARES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 107-62.2022.5.10.0101 da 10ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CAMARGO ROCHA, Advogado: Dr. GUSTAVO LARA DE MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 98-36.2022.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): ANDREA DE ALMEIDA BETIOL FALERO E OUTRO, Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA DANTAS, Agravado(s): CLAUDIA CRISTINA PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. AMANDA BORGES LEITE VIEIRA, MONICA MARQUES PEDREIRA GALLAS, PAOLA MARQUES CINQUE, 45 SALAO DE BELEZA E ESTETICA LTDA - ME, Advogado: Dr. RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 54-80.2024.5.06.0341 da 6ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI, AGRAVADO: HELIO FEITOSA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 35-38.2016.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA, Advogado: Dr. SÓCRATES MASCARENHAS SANTOS, INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, Advogado: Dr. SOCRATES MASCARENHAS SANTOS, Agravado(s): GABRIELA DE CARVALHO MOREIRA, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUÇAS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 2-38.2021.5.05.0464 da 5ª Região**, Agravante(s):



MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. MOISÉS SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. MÁRIO HENRIQUE NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE MELO, Advogado: Dr. JUTAHY MAGALHAES NETO, Advogado: Dr. BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES, Agravado(s): IGOR PIMENTEL DUARTE, Advogado: Dr. EDIANE DE ALMEIDA BRITO BATISTA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 10299-16.2016.5.15.0072 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRICILA SABAG NICODEMO, Advogado: Dr. PAULO ROGÉRIO BAGE, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. ISABEL PEIXOTO VIANA, Agravado(s) e Recorrido(s): ANTONIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Advogada: Dra. VIVIAN CAVALCANTI DE CAMILIS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumentos dos reclamados quanto ao tema "incompetência da justiça do trabalho"; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL quanto ao tema "prescrição - prescrição - prestações sucessivas - alteração de regulamento empresarial", por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a prescrição total do pedido formulado pelos reclamantes fundado em alteração prejudicial de normativo empresarial que teria ocorrido em dezembro de 2009, e por consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista, e por consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Prejudicado o exame dos demais temas dos agravos de instrumentos de ambos os reclamados. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelos reclamantes das quais ficam isentos em razão do benefício da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 20211-65.2021.5.04.0008 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: RAFAELA RODRIGUES SOARES, Advogado: Dr. BERATAN LUIZ FRANDALOSO, Advogado: Dr. DANIEL FLORES SACCOL, UPGRADE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11632-13.2021.5.15.0012 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EVANDRO MELO MESQUITA JUNIOR, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, AGRAVADO: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10465-79.2018.5.15.0039 da 15ª Região**, AGRAVANTE: INES VALENTINA PIAI VERONEZ, Advogado: Dr. RENAN DONADIO PICHINI, AGRAVADO: FERNANDO STEFANI, Advogado: Dr. EDUARDO CABRAL RIBEIRO, Advogado: Dr. RENAN DONADIO PICHINI, RELUC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, Advogado: Dr. RENAN DONADIO PICHINI, RENATO ADRIANO VERONEZ, Advogado: Dr. RENAN DONADIO PICHINI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10314-23.2023.5.03.0185 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, Advogada: Dra. DEBORA HYLLANA BASTOS MAGALHAES, Advogada: Dra. JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: LEONARDO PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1155-76.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, Advogado: Dr. MANUEL LUÍS DA ROCHA NETO,



Advogado: Dr. RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO, Advogada: Dra. AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES, Agravado(s): RAIMUNDO SERVULO NOGUEIRA DE ANDRADE, Advogada: Dra. TATIANE VASQUES MONTEIRO, Advogada: Dra. NÁDIA SÁ LOPES BEZERRA, Advogada: Dra. SANDRA MARIA GIRÃO BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1033-93.2023.5.09.0664 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CANGURI COMERCIO DE CAMAS ELASTICAS LTDA, Advogado: Dr. ADAM PAULO DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. MARCELO LUAN LOPES JARRETA, AGRAVADO: CRISTOFER CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRUNO WOLFGANG SEEHAGEN, Advogado: Dr. MATHEUS CURY SAHAO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 794-55.2014.5.05.0102 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ALICE RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DIOGENES CARLOS SANTANA RIOS, Advogado: Dr. PAULO CESAR SANTOS LUZ FILHO, ISABELA DE CARVALHO MARQUES, Advogado: Dr. PAULO CESAR SANTOS LUZ FILHO, AGRAVADO: Jonivalter Moura Floriano Junior, Advogado: Dr. JOAO ALOYSIO COSTA UNFRIED, Advogado: Dr. JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 537-27.2023.5.05.0001 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ROSILEIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ROGERIO GOMES DE LIMA, AGRAVADO: PAULO MIRANDA FONTES, Advogado: Dr. BERNARDO MIRANDA FONTES, Advogado: Dr. PAULO MIRANDA FONTES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 389-44.2019.5.09.0195 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: CELI PREZZOTTO, Advogada: Dra. ADRIANA DOLIWA DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 299-75.2024.5.09.0093 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA SIMAO CASTRO, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogada: Dra. TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL, AGRAVADO: IVO NAVES DOS REIS, Advogada: Dra. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1001624-27.2016.5.02.0713 da 2ª Região**, Agravante(s): ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. CARLA DOS SANTOS CORREIA, Advogado: Dr. RENATO REIS DO COUTO, Advogado: Dr. GUILHERME TERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PRISCILA MARTINS DE SOUZA ARAUJO MOREIRA, Agravado(s): EMILENE ANDREOLA, Advogado: Dr. ELTON EUCLIDES FERNANDES, Advogada: Dra. SILMARA LINO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100039-68.2020.5.01.0222 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Henrique Bastos Rocha, Advogado: Dr. Juliana Florentino de Moura, Recorrido(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRACAO PUBLICA, SUELI SILVA ALVES, Advogado: Dr. LEANDRO DE SOUZA CORTEZ, Advogada: Dra. MÁLIKA GUTHIARA GUEDES SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação na forma do disposto no art. 1.030, inciso II do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o recurso de revista. Também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à tese firmada no Tema nº 1118 da Tabela de



Repercussão Geral do STF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: Ag-RR - 20736-41.2021.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Agravado(s): BRUNO MARCHIORO, Advogado: Dr. NORMELIO WILSON BITELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 7º, inciso XXVI da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir o ATS da base de cálculo do adicional noturno. **Processo: Ag-AIRR - 20057-41.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Agravado(s): CATIA SIMONI SIQUEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. MARÍ ROSA AGAZZI, Advogada: Dra. DAYANA PESSOTA LEITE, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. LUIS FELIPE BICA MARTINS, Advogado: Dr. CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11322-70.2020.5.15.0067 da 15ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Recorrido(s): ELDA COSTA DA SILVA - ME, MARIA LETICIA LIMA DA COSTA, Advogado: Dr. ADÃO NOGUEIRA PAIM, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. MELCHIOR DOS REIS TEODORO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pelo ente público reclamado, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10819-87.2021.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): VIACAO SAO LUIZ LTDA - EPP, Advogada: Dra. ANA THERESA DE ASSIS BARROS, Agravado(s): CAMILO LUCIANO RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. LEOPOLDO ROCHA FERREIRA DA SILVA, CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, EXPRESSO GARDÊNIA LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10453-75.2021.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): LUCIENE MARIA TEIXEIRA MAGALHAES, Advogado: Dr. HAMILTON RAAD FREITAS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. LUCIANA MANO OLIVEIRA, Advogado: Dr. MESSIAS MARQUES LOTT, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10335-65.2013.5.06.0023 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PAULA ANDREA PINTO FERREIRA, Advogado: Dr. FÁBIO PORTO ESTEVES, PAULO JOSE FERREIRA, Advogado: Dr. FÁBIO PORTO ESTEVES, Agravado(s): GILDO TORRES DOS SANTOS, Advogada: Dra. VERÔNICA MEDEIROS DE MORAIS, P & G MAGAZINE LTDA, Advogado: Dr. FÁBIO PORTO ESTEVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10299-75.2019.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogado: Dr. FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, Agravado(s): NELI DOS SANTOS PEDRO SANTANA, Advogado: Dr. EDIR FRANCISCO SOARES, Advogado: Dr. SÍLVIO LUIZ DA SILVA SEVILHANO, STILLO



REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. REINALDO ALCÂNTARA SANT'ANA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO GUERRA FONSECA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão turmário que negou provimento ao agravo interno interposto pela Petrobras, e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 21007-30.2019.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogado: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): BARBARA CRISTIANE DE MATOS, Advogada: Dra. CRISTINA PREISSLER DE ALMEIDA, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. MICHEL DA SILVA ESCOSTEGUY, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação, previsto no inciso II art. 1.031 do CPC/15, de modo a manter os termos do acórdão da Turma, que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela parte reclamada. Após o transcurso do prazo legal, encaminhem-se os autos à Vice Presidência. **Processo: RRag - 1000736-40.2017.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ROSEMARY MESSIAS DE LIMA SILVA, Advogada: Dra. MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO, Advogado: Dr. ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO, Advogado: Dr. RENATA PELLI, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO, Advogado: Dr. DIEGO FRANCISCO DE CAMARGO LEITE, Advogado: Dr. AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MEUCCI, Advogado: Dr. EDNALVA LEOPOLDINO GALAMBA, Advogado: Dr. ANDREA COSTA DUDUCH, Advogado: Dr. EUNA FERNANDES E SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas "DANOS MORAIS. BURSITE DE OMBRO BILATERALMENTE. TENDINITE DE PUNHOS BILATERALMENTE. LESÃO NA COLUNA LOMBAR. DOENÇA PSIQUIÁTRICA. QUANTUM INDENIZATÓRIO" e "PENSÃO MENSAL. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO", por violação do art. 5º, V e X, da CF, e, no mérito, e dar-lhe provimento para majorar o valor da indenização por danos morais para o importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dar-lhe provimento parcial para determinar a inclusão das férias + 1/3 e 13º salário na base de cálculo da pensão vitalícia, excluídos os valores do FGTS. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1000264-72.2021.5.02.0231 da 2ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO, Advogada: Dra. CRISTIANE DA SILVA MARCOS BONACORDI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-RR - 100486-20.2018.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): GEZIMAR RIBEIRO SOARES, Advogado: Dr. ALINE DE CASTRO RAMOS, Agravado(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Advogado: Dr. JAIME GUIMARAES COUTO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001209-52.2018.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): ATACADÃO S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO JONASSON DE CONTI MEDEIROS, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ KENDY ISHINI, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de



instrumento; II - indeferir o pedido de juntada de documento novo. **Processo: AIRR - 10448-76.2019.5.15.0049 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBITINGA - SINDISERV, Advogado: Dr. EDMAR PERUZZO, Advogado: Dr. DARCIO MARCELINO FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRag - 1000892-56.2019.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE ALVES BATISTA, Advogado: Dr. FÁBIO CORTONA RANIERI, Agravado(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA., Advogado: Dr. RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II -conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários de sucumbência - beneficiário da justiça gratuita", por violação do art. 5º, XXXV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar a determinação de abatimento dos honorários advocatícios sucumbenciais dos créditos apurados a favor do reclamante, mantida a suspensão da exigibilidade dos honorários advocatícios de sucumbência a que foi condenado o reclamante, beneficiário da justiça gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do trânsito em julgado da condenação respectiva. Custas inalteradas. Observação 1: a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal, quanto ao tema HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARTE SUCUMBENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **Processo: RRag - 1000877-97.2019.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANTONIO DE JESUS MENDONCA, Advogado: Dr. JOSÉ HENRIQUE COELHO, Agravado(s) e Recorrido(s): MOINHO PAULISTA SA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA", por violação ao artigo 5º, XXXV, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para manter a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que, nesse período, houve alteração fática da situação do reclamante, com acréscimo de patrimônio. Observação 1: a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal, quanto ao tema HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARTE SUCUMBENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 100299-17.2022.5.01.0048 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANO SALVADOR SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELLA SALGADO PRADO, Advogado: Dr. LUCIANO VIVEIROS DE PAULA, AGRAVADO: FIRSTOIL OFFSHORE S/A, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO CARREIRA GUIMARAES, MARCUS VINICIUS SEIXAS ALVES DOS SANTOS, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 20902-58.2017.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MARCELO LUÍS FORTE PITTOL, Advogado: Dr. LOURENÇO MARCHIONATTI, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS POSTAIS, TELEGRÁFICAS E SIMILARES DO RIO GRANDE DO SUL - SINTECT/RS, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. JORGE AIRTON



BRANDÃO YOUNG, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, não conhecer do agravo; II) determinar a reatuação dos autos para Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de revista. **Processo: RR - 908-10.2023.5.05.0221 da 5ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, RECORRIDO: MANOEL LINDIVAN DE LIMA FRIAS, Advogada: Dra. MARIA CLARA FERNANDES SANTANA, J A MANGABEIRA E CIA LTDA, Advogado: Dr. RAIMUNDO CAIRES DA SILVA SOBRINHO, Advogado: Dr. VICTOR CRUZ CERQUEIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; e II) por unanimidade, determinar a reatuação para que se insira nos autos o marcador "RITO SUMARÍSSIMO". **Processo: Ag-AIRR - 1001403-33.2023.5.02.0314 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: RAFAELA INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO MOSCOVICH, BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, Advogado: Dr. GUSTAVO DADALT, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. FLAVIA NEVES NOU DE BRITO, Advogado: Dr. FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo da reclamada; II) determinar a retificação do feito para constar como agravante somente a reclamada Almamviva Experience S.A.. **Processo: Ag-AIRR - 10034-05.2023.5.15.0028 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: EVANDRO CESAR MONTANHANA, Advogado: Dr. FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. LUIZ MIGUEL ROCIA, Advogada: Dra. MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II) determinar a reatuação dos autos para que conste como Agravante EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e Agravado EVANDRO CESAR MONTANHANA. **Processo: Ag-AIRR - 20785-19.2022.5.04.0731 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado: Dr. RENATO MILER SEGALA, Advogado: Dr. RINALDO PENTEADO DA SILVA, Advogado: Dr. LUCIANO BENIGNO CESCO, Agravado(s): ROQUE PEDRO MELZ, Advogada: Dra. MÔNICA ANDREA BERTÉLI SLOMP, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Advogada: Dra. FABIANA MAGALHÃES SOUZA, Advogado: Dr. VAGNER VON DIEMEN, Advogado: Dr. LUIS FILIPE FREITAS RAEAL DA ROSA, Advogado: Dr. THALES LEAL LENCINA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, diante de possível desacerto da decisão monocrática, dar provimento ao agravo para adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "Diferenças Salariais. Adicional por Tempo de Serviço. Base de Cálculo. Reflexos. Regulamento Empresarial (RH 115 da CEF)", por possível violação do art. 114 do CC, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST; Em tempo, determinar a reatuação dos autos para excluir da capa a anotação de segredo de justiça, pois não verificada qualquer das hipóteses previstas nos arts. art. 5.º, LX, da Constituição Federal, e 189 do CPC. **Processo: AIRR - 11408-66.2015.5.01.0015 da 1ª Região**, RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, RECORRIDO: MILENIO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SALUSTIANO DE SOUZA,



Advogado: Dr. RAFFAEL SALOMAO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. RICARDO TRIGONA NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para admitir os recursos de revista de ambas as partes, quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, determinando o processamento dos recursos de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; II) em tempo, determinar a reautuação do feito para que passem a constar como partes Agravantes MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, como Agravada MILENIO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e como Custos Legis MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Processo: Ag-RR - 100394-87.2021.5.01.0531 da 1ª Região**, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procurador: Dr. Leonardo Espindola, Recorrido(s): ANGEL' S SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, CARMEM LUIZA NEVES, Advogado: Dr. WILLIAN DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11590-55.2017.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): OURO BRANCO ALGODOEIRA DE VALENTIM GENTIL LTDA, Advogado: Dr. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Agravado(s): ADVOCACIA GONCALVES COELHO E OUTROS, Advogado: Dr. RENATO RIBEIRO DO VALLE, DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUILHERME HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ, Advogado: Dr. MAYSA CARLA BALASTEGUIN DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, DMI INVESTIMENTOS E GESTAO DE RECURSOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. RENATO ARMONI, JAIR PEREIRA DE SOUZA, OURO B TRANSPORTADORA MERIDIANO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. OSMAR HONORATO ALVES, OURO BRANCO SERVICOS AGRICOLAS LTDA - EPP, TERRA LIMPA PARTICIPACOES LTDA., Advogada: Dra. DANIELLA MELO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: RRAg - 20086-13.2020.5.04.0403 da 4ª Região**, RECORRENTE: TIM S A, Advogado: Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, RECORRIDO: POLIANA ZATTI, Advogado: Dr. ALCEMAR JUNIOR LEMES, Advogado: Dr. ALEXANDRE MACIEL LINS PASTL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: RR - 21330-26.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, RECORRENTE: ALYA CONSTRUTORA S/A, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO CASARIN PINTO, RECORRIDO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. EMERSON LUCAS JUSTO DE BARROS, Advogada: Dra. NAIANA STELZER, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: RR - 10821-44.2021.5.03.0026 da 3ª Região**, RECORRENTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: GERSON



ASSIS LIMA JUNIO, Advogado: Dr. ESDRAS SILVA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: RR - 10757-11.2022.5.03.0087 da 3ª Região**, RECORRENTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, RECORRIDO: RICARDO JOSE DOS SANTOS SESTELO ANTUNES, Advogado: Dr. ESDRAS SILVA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: RR - 1305-68.2019.5.09.0651 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. FABIULA MULLER KOENIG, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI, Advogado: Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: JOAO EDILSON MALANCZYN, Advogada: Dra. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Advogada: Dra. KAREN CRISTINA BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. FABIULA MULLER KOENIG, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI, Advogado: Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, RECORRIDO: JOAO EDILSON MALANCZYN, Advogada: Dra. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Advogada: Dra. KAREN CRISTINA BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: RR - 1080-28.2014.5.02.0066 da 2ª Região**, RECORRENTE: ROSALINA DE SOUSA ARAUJO, Advogada: Dra. ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA PAULA BRISOLLA DO VALE, Advogado: Dr. EDUARDO ANTONIO BERTONI HOLMO, RECORRIDO: INPST - INSTITUTO NACIONAL DE PROMOCAO SOCIAL E TECNOLOGICA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: RR - 858-25.2022.5.05.0251 da 5ª Região**, RECORRENTE: FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA, RECORRIDO: VANDERLEY SOARES DE CARVALHO, Advogada: Dra. ANNE COUTINHO DE CERQUEIRA, Advogada: Dra. KATIA SILENE SILVA COUTINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11662-18.2021.5.15.0022 da 15ª Região**, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Advogado: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Embargado(a): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. MARLON NUNES MENDES, MARIA ANGELA DA SILVA GINEZ, Advogado: Dr. GABRIELA MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, I - acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para reexaminar o agravo interno do ente público reclamado; II - conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento; III - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001213-87.2020.5.02.0601 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RAÍSSA FELISBERTO LOPES, PATRICIA TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. REGINALDO MANOEL DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos



dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001018-13.2020.5.02.0372 da 2ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Nelton Torcani Pellizzoni, Recorrido(s): ALINE RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. CLÁUDIO FERNANDES DUARTE LEITE, VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, Advogada: Dra. FLAVIA CRISTINA DE PAULA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000680-83.2020.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Advogado: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s): ANTONIO SANITA FILHO, Advogada: Dra. PATRICIA HORGOS, DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. ODAIR EDUARDO IVASCO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000406-66.2022.5.02.0708 da 2ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Recorrido(s): MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, ROSANA ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. ROSEMEIRE M. DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000087-11.2022.5.02.0252 da 2ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Recorrido(s): MÉTODO ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. JESSICA BUENO MOREIRA CALIL, VILMAR FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. MELINA ELIAS VILLANI MACEDO PINHEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101283-72.2019.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, Agravado(s): IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, LOCAL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MYLENA FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. FÁBIO LIMA TELES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento



do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100656-30.2017.5.01.0029 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, FERNANDA DE PAULA MENEZES, Advogado: Dr. ALEX SANDRO PIRES SIMÕES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, para conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100453-51.2021.5.01.0054 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Recorrido(s): ANA PAULA DOS SANTOS CARDADEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ AGRIPINO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS RAMOS RIGOTTI, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 100378-66.2022.5.01.0057 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Recorrido(s): ANGELS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO DO COUTTO DE SÁ ALVES, LUSINETE MARIA DE ASSIS, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA VIEIRA CÔRTEZ, Advogado: Dr. ROBERTA FANZERES MARTINS DA SILVA, MASSA FALIDA de ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. PEDRO DO COUTTO DE SÁ ALVES, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. THIAGO DE ANDRADE SANTOS, Advogado: Dr. LUCIANA APARECIDA SACKSIDA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. MARCIO JOSE LISBOA FORTES, Advogado: Dr. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 100046-55.2022.5.01.0201 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Recorrido(s): ANA LUCIA GONCALVES LINO, Advogado: Dr. JOSIE DIAS DE SOUZA, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100005-92.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Recorrido(s): ALPHATEC S.A., Advogada: Dra. FRANÇOISE DA SILVA ROCHA, CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, Advogada: Dra. WARLA CRISTINA CRESPO NUNES ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação



do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20708-82.2019.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ALBERTO ANTONIO ABYG, Advogada: Dra. MARGIANE MARGUTTI, Advogada: Dra. DANUBIA RUBIE TURRA SCHOPPAN, SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20582-32.2021.5.04.0104 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Recorrido(s): LUIS RONALDO DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CONTREIRA DA SILVEIRA, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20046-79.2019.5.04.0851 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI - ME, Advogado: Dr. FABIANA ZYSKO, JUSSARA TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. LEONILDE BONNANI DE ALBUQUERQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 12266-03.2019.5.15.0069 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): NIELSON FERNANDO GUIMARAES, Advogado: Dr. LEONARDO NOGUEIRA LINHARES, Advogado: Dr. EMILIANO DIAS LINHARES JUNIOR, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10859-87.2019.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s): LUCIA REGINA MENDES, Advogado: Dr. JONAS FRANCELINO BATISTA, Advogado: Dr. ELIETE RAMOS PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para analisar o agravo de instrumento apenas quanto ao tema "correção



monetária". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10392-02.2021.5.03.0051 da 3ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, Advogado: Dr. ALEX CAMPOS BARCELOS, Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, Advogada: Dra. CRISTIANA FORTINI, Recorrido(s): CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA, OSVALDO JUNIOR SANTOS GONCALVES, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA MORAIS VALGAS, Advogado: Dr. VALQUIRIA AQUINO RIZ, Advogado: Dr. CAIO RIBEIRO DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1515-59.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Recorrido(s): ALCIDES OLIVEIRA MOREIRA FILHO, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. RENATA TAVARES DE ALCÂNTARA HEINE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 613-81.2020.5.05.0122 da 5ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Recorrido(s): JENIVALDO SANTOS, Advogado: Dr. VANUBIA DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. CAROLINE SANTANA DOS SANTOS, PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 447-75.2019.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Indra Mara dos Santos Bessa, Agravado(s): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA, REGINA SARMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ALVES DA SILVA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 267-09.2022.5.17.0161 da 17ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Recorrido(s): MARCIO BERTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAMIRIS PIANA KEFLER, Advogado: Dr. FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA,



MENDES E MOTTA SERVICOS LTDA, PETROPUMP SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. RICARDO PIMENTA PINHEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 245-89.2021.5.06.0193 da 6ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogada: Dra. LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SILVA, Recorrido(s): EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, IRAQUITAN TEIXEIRA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. SUELEN KARINE GOMES BRAGA, Advogado: Dr. JOAO WALTER DE ARRUDA SILVEIRA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 154-31.2021.5.09.0026 da 9ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Recorrido(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., HAMILTON JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001735-62.2019.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): ELIANE BRANCO, Advogada: Dra. MYLENNE TOMAZ VALBÃO, Advogada: Dra. CARLA MARCHI, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PRÓSPERO RIBEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR, Advogada: Dra. ANA BEATRIZ BAPTISTA DOS SANTOS, FK'S LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. FÁBIO RIBEIRO LIMA, Advogado: Dr. GUILHERME VINICIUS CLEMENTINO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001549-26.2019.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): FABIANA DAS GRACAS SEVERIO, Advogado: Dr. NATALICIO PEREIRA DOS SANTOS, MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RAÍSSA FELISBERTO LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001330-07.2020.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogada: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s):



CINTIA MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. VÁGNER FERREIRA BATISTA, Advogado: Dr. EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS, DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Advogado: Dr. ODAIR EDUARDO IVASCO, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Dr. UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA FILHO, Advogado: Dr. EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000811-70.2022.5.02.0363 da 2ª Região**, RECORRENTE: VERZANI & SANDRINI S.A., Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, RECORRIDO: ARMANDO CRESCINI FILHO, Advogada: Dra. ANDREIA DE SOUSA BARROS, Advogada: Dra. PRISCILA KOGAN, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: AIRR - 1000096-72.2022.5.02.0316 da 2ª Região**, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, RECORRIDO: JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ORLANDO JOSE DA COSTA BORGES, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100357-77.2022.5.01.0223 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: VERONICA BARRETO CASTANHO DE MELO, Advogado: Dr. IGOR GIL GASPAR, Advogado: Dr. ROBSON BARREIRA DOS SANTOS, INSTITUTO GNOSIS, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO GUIMARAES BORGES BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: AIRR - 11039-22.2023.5.15.0009 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TAUBATE, RECORRIDO: SUELI NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAFAEL FURUKAWA, INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, Advogado: Dr. NIKOLAS CIRILO DINIZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: AIRR - 10759-51.2021.5.15.0064 da 15ª Região**, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Advogado: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Recorrido(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANDREA BARBARA CORDEIRO GALVAO MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10732-68.2021.5.03.0075 da 3ª Região**, RECORRENTE: MICHAEL BOLOGNANI REZENDE, Advogado: Dr. LAERCIO SILVA REZENDE JUNIOR, Advogado: Dr. RODOLPHO TEIXEIRA CARVALHO, RECORRIDO: UNICOPIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. WILLIAM SILVA DA CUNHA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo interno. Também, por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10103-05.2023.5.03.0179 da 3ª Região**, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Dr. BERNARDO VASSALLE DE CASTRO, RECORRIDO: MARLI APARECIDA NOVAIS, Advogada: Dra. BEATRIZ LACERDA,



CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1474-11.2023.5.07.0024 da 7ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado: Dr. JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO, Advogado: Dr. JOSE ARAUJO DE PONTES NETO, RECORRIDO: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, SOMOS CAPITAL HUMANO SERVICOS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: AIRR - 1103-69.2021.5.05.0122 da 5ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, RECORRIDO: CLAUDIO ROBERTO ROCHA ANUNCIACAO, Advogado: Dr. ADILSON DA SILVA DE PINHO, Advogado: Dr. JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA, EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: . **Processo: AIRR - 877-57.2022.5.06.0007 da 6ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO, RECORRIDO: SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS.,LIMP. URB.,LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF.,RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. MARCELLE NATHALIA PEREIRA SILVA DE LIMA, RL SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, ESTADO DE PERNAMBUCO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 863-19.2023.5.06.0143 da 6ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, RECORRIDO: SAMUEL GOMES PEDROSA, Advogado: Dr. CIRO ALENCAR DE AMORIM, Advogado: Dr. LEANDRO MARTINS DA SILVA, TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10782-04.2019.5.15.0052 da 15ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado: Dr. JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA, Agravado(s): MARCIA GIMENES ROCHA, Advogado: Dr. EVANDRO PREVEDELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para reapreciação do recurso de revista, determinando-se a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 742-28.2018.5.09.0322 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL'LIN, Advogada: Dra.



JULIANA MORAIS, FABIO BRAVO, Advogado: Dr. JAILSON VÍTOR BARROS SILVA, Agravado(s): GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, Advogada: Dra. ROSEMEIRE ARSELI, Advogado: Dr. CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista; III - dar provimento ao agravo do reclamante para determinar o exame do agravo de instrumento apenas quanto ao tema "estabilidade acidentária - doença ocupacional - concausa comprovada"; e IV - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "estabilidade acidentária - doença ocupacional - concausa comprovada", por possível contrariedade à Súmula 378, II, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 378-30.2020.5.10.0008 da 10ª Região**, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Sedeur Fernandes Corrêa, Recorrido(s): INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Advogado: Dr. LEANDRO THOMAZ DA SILVA SOUTO MAIOR, Advogada: Dra. KARLA CARVALHO PINHEIRO HENTZY, Advogada: Dra. KELLY CRISTINA DE SOUZA SOBRAL, SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. THAIS MENDES GADELHA, THALITA CRISTINA CARNEIRO DE MENEZES, Advogado: Dr. LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ARR - 1000085-68.2016.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): JOSE ROBERTO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO SARTORI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema da estabilidade acidentária, por possível contrariedade à Súmula 378, II, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST.; e II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 101300-87.2019.5.01.0033 da 1ª Região**, RECORRENTE: MARIA JOSE SALES DA SILVA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ DE AZEVEDO, Advogado: Dr. JORGE LUIZ DE AZEVEDO JUNIOR, RECORRIDO: IVO BRASIL VILLARDO, Advogado: Dr. ANTONIO JOSE DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: AIRR - 100937-53.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, AGRAVANTE: WENDEL DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Dr. MAURO ABDON GABRIEL, AGRAVADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, RECORRIDO: WENDEL DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Dr. MAURO ABDON GABRIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do exequente; e II - dar



provimento ao agravo de instrumento da executada, por possível violação do art. 5º, II, da CRFB/88, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 100356-83.2021.5.01.0011 da 1ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. CASSIANO PIRES VILAS BOAS, Advogada: Dra. SILVIA DOS SANTOS CORREIA, RECORRIDO: JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. MARILEA MARIA SANTOS, LIMPE TOP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CLAUDIO ROBERTO DINIZ, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 230-50.2020.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Agravado(s): BRAMETAL S/A, Advogado: Dr. DERICK LOUREIRO DEPIZZOL, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Oj 348 da SDI-1, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 208-88.2021.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, Advogado: Dr. ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL, Advogada: Dra. LAÍSSA GABRIELE FERNANDES BATALHA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 143 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 61100-77.2009.5.10.0020 da 10ª Região**, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): DOUGLAS CONRADO VIEIRA GUIMARAES SANTOS, Advogada: Dra. CRISTIANE AIRES DO RÊGO, Advogada: Dra. FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE, MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. GISELE VIEIRA DA SILVA JANTALIA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeito modificativo; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 19542-70.2017.5.16.0023 da 16ª Região**, Embargante: ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Embargado(a): ANDREIA SOUSA FREITAS, Advogado: Dr. DEBORA REGINA MENDES MAGALHAES, EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH, Advogado: Dr. MYLENA LIMA SANTOS, Advogado: Dr. JANNAINA VANESSA MOTA GOUVEIA, Advogado: Dr. MIRLA FERNANDA DA MOTA UCHOA, Advogado: Dr. LIDIA CUNHA SCHRAMM DE SOUSA, INSTITUTO CIDADANIA E



NATUREZA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeito modificativo; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11535-24.2019.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO ALIE, Agravado(s): ESTANISLAU MAFEIS, Advogado: Dr. MARCEL GERALDO SERPELLONE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível má-aplicação da Súmula 450 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 442-98.2019.5.07.0027 da 7ª Região**, Agravante(s): S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Dr. ADOLPHO LUIZ MARTINEZ, Advogado: Dr. JOSÉ JONES DE SOUZA FILHO, Agravado(s): JOSE RONALDO SOUZA SILVA, Advogado: Dr. CELYANE MARIA CRUZ MACEDO, SILVEIRA CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada quanto ao tema "Correção monetária. Índice aplicável", em razão de possível violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20014-31.2022.5.04.0411 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: DEIVIDSON CASTRO ROMANO, Advogado: Dr. EDUARDO ECHEVENGUA TOSCANI, OBSTAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASS FALIDA, Advogado: Dr. ARTHUR ALVES SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 20002-48.2022.5.04.0821 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: JORGE ADAIR COSTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. NARA REJANE BARBOSA LEITE, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. SANDRO PALOMBO RIBEIRO, ALEXANDRE PINTO VICENTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 11698-63.2017.5.03.0142 da 3ª Região**, AGRAVANTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: DELAVAN EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Dr. CRISTIANO COUTO MACHADO, RECORRENTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: DELAVAN EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Dr. CRISTIANO COUTO MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 11235-08.2021.5.15.0091 da 15ª Região**, RECORRENTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, RECORRIDO: DENISE FONTEERRADA EID FARKAS, Advogado: Dr. GUILHERME MIANI BISPO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 10889-88.2021.5.03.0027 da 3ª Região**, RECORRENTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA



BARROS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: JARIO CARDOSO SILVA, Advogado: Dr. CRISTIANO COUTO MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 10583-62.2022.5.15.0153 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, RECORRIDO: ELAINE APARECIDA MENDES GONCALVES, Advogado: Dr. EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, Advogado: Dr. EDSON AUGUSTO YAMADA GUIRAL, Advogada: Dra. HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS GUIRAL, Advogada: Dra. MONICA CRISTINA GUIRAL PEREIRA, KINTE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Rcl 75.057/SP, para proceder à nova análise do recurso de revista, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1437-39.2023.5.09.0020 da 9ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE MARINGÁ, Advogado: Dr. PEDRO JUNQUEIRA VALIAS MEIRA, RECORRIDO: CESAR HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Dra. FERNANDA SILVA RAVAZI TAVARES, Advogado: Dr. MATHEUS CHRISTINO ROSSI, L A S - SEGURANCA LTDA - ME, Advogada: Dra. ALESSANDRA DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 277-45.2022.5.05.0013 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, RECORRIDO: FABIANO SANTOS AZEVEDO SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS, SABORE CIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, CAROLINA TOCCHETTO PAUPERIO, Advogado: Dr. ALEXANDRE GUIMARAES DORTAS MATOS SOBRINHO, THIAGO PASSOS MOTTA, EDUARDO ABENHAIM, VIG SERVICOS LTDA, NUTRIVIG REFEICOES EIRELI, FAROFA RICA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. ALEXANDRE GUIMARAES DORTAS MATOS SOBRINHO, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 155-71.2021.5.05.0561 da 5ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA, RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, Advogada: Dra. ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES, RAIANE GOMES CARDOSO, Advogado: Dr. LEONARDO AMARAL MATIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 132-72.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, LUCINEIDE DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: AIRR - 56-23.2024.5.11.0014 da 11ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO AMAZONAS, RECORRIDO: NELMA CARDOSO DE AZEVEDO, Advogada: Dra. KATRINY CARVALHO LIMA, AC GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogada: Dra. MARIA LUIZA CARANHA NUNES FREITAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 1001640-24.2019.5.02.0018 da 2ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY,



Recorrido(s): ADAO DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. RAFAEL CAVALCANTI DE LUIZA, AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA, COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto nos arts. 1.039, caput e 1.040, II do CPC/2015, conhecer do agravo interno do ente público reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do seu agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100225-11.2020.5.01.0281 da 1ª Região**, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Recorrido(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA SILVA, GRAZIELE CORREA VILLACA, Advogado: Dr. GLEISSON GIL DOS SANTOS SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100004-76.2020.5.01.0071 da 1ª Região**, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Henrique Bastos Rocha, Advogada: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Advogada: Dra. Isabela Leão Monteiro, Recorrido(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA SILVA, ROBERTA PAULA SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE MACEDO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20555-86.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Advogada: Dra. Ariane Copetti Bartz, Recorrido(s): MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, REJANE MAISA FARIA ANTIQUEIRA, Advogado: Dr. EVARISTO LUIZ HEIS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-ARR - 501-40.2014.5.04.0611 da 4ª Região**, Recorrente(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, Advogado: Dr. Nei Gilvan Galiboni, Recorrido(s): CSL - CONSTRUTORA SACCHI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. MÁRIO ABILIO JAEGER NETO, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Advogado: Dr. Guilherme Mazzoleni, PATRICK DAMIÃO GONÇALVES VAZ, Advogado: Dr. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto nos arts. 1.039, caput e 1.040, II do CPC/2015, conhecer do agravo interno do ente público reclamado (Departamento Autônomo de



Estradas de Rodagem - DAER/RS) e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do seu agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 167-16.2015.5.11.0501 da 11ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. DANIEL PENHA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. TALISSA NAIARA ELIAS LIMA, Advogado: Dr. MARCELO RODRIGUES XAVIER, Advogado: Dr. ALISSON ARSOLINO ALBUQUERQUE, Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. GLAUCE MARIA COSTA DE SOUZA, Advogada: Dra. VANESSA PIZARRO RAPP, PARENTE ANDRADE LTDA, Advogado: Dr. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. RAFFO LIMA RAMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto nos arts. 1.039, caput e 1.040, II do CPC/2015, conhecer do agravo interno do ente público reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do seu agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000969-06.2021.5.02.0317 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Advogada: Dra. Edma dos Santos Silva, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, RONI WOLF, Advogado: Dr. VICTOR ZOCARATO, Advogado: Dr. BRUNO CARREIRA FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000041-86.2020.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Renato Spaggiari, Advogado: Dr. Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA A CRIANÇA E AO IDOSO, THAIS MARTINS FIALHO, Advogada: Dra. DENISE FERREIRA DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20127-02.2019.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Verônica Carramão Mello, Agravado(s): ADRIANA BOENO DOS SANTOS, Advogada: Dra. VERIDIANA STRACK, ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ANTIGA VILA DIVINEIA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 55-82.2021.5.17.0141 da 17ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Douglas Gianordoli Santos Júnior, Recorrido(s): LEANDRA MAXIMIANO DIAS MOURA, Advogado: Dr. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, Advogado: Dr. NÍCOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO, NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FLÁVIO DA COSTA MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do



RITST. Processo: RRAg - 11667-47.2015.5.01.0343 da 1ª Região, Agravante(s) e Recorrente(s): HARLEN DA CUNHA LIMA, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSÃO, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. BÁRBARA GOMES NAVARRO PONTES GARNIER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. PROTESTO INTERRUPTIVO. LEGITIMIDADE DA CONTEC", por possível violação ao art. 8º, III, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 572-29.2016.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO KARKLIN TAVARES E OUTROS, Advogado: Dr. ANTÔNIO LAGO JÚNIOR, Agravado(s): JOAO PAULO NETO CARVALHO MATOS, Advogado: Dr. RAMIRO MAXIMINO CARVALHO MATOS, Advogado: Dr. JODNEI DE MACEDO PEREIRA, MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. GEAZE MURIEL RIBEIRO DA CRUZ, VACUM CLEANER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Determinar, ainda, a retirada do marcador "segredo de justiça", na forma do art. 4º do Ato nº 589/SEGJUD.GP, de 30 de agosto de 2013, uma vez que ausentes os elementos que justifiquem o procedimento. **Processo: Ag-AIRR - 445-29.2021.5.13.0023 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. NATHALIA ARAGAO PARENTE, Agravado(s): MONICA ELISANGELA SANTIAGO DE ARAUJO FERREIRA, Advogado: Dr. CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 108 - IncJulgRREmbRep - 0000688-43.2023.5.10.0101 e IncJulgRREmbRep - 1001142-81.2021.5.02.0009. **Processo: AIRR - 657-05.2023.5.10.0010 da 10ª Região**, AGRAVANTE: MARCOS TELES ARAUJO, Advogada: Dra. HELEN LUCIA DE JESUS TAVARES, Advogado: Dr. PAOLO ANTONIO STUPPELLO SANTOS, Advogada: Dra. RAPHAELA GALVAO LINS DE FREITAS, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogada: Dra. EVELISE CRISTINA BALHESTEROS BERGAMO, Advogada: Dra. PAULA REGINA DA SILVA MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 106 - IncJulgRREmbRep - 0000632-48.2024.5.17.0014. **Processo: Ag-AIRR - 665-29.2019.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS DIAS, Advogada: Dra. LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL VASCONCELOS, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 106 - IncJulgRREmbRep - 0000632-48.2024.5.17.0014. **Processo: Ag-RR - 1000393-23.2022.5.02.0076 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. CLEBER VENDITTI DA SILVA, AGRAVADO: RICARDO CASSIMIRO OLIVEIRA DO CARMO, Advogado: Dr. GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-RR - 20485-13.2020.5.04.0251 da 4ª**



Região, Agravante(s): TRANSPORTADORA TRANSMIRO LTDA, Advogado: Dr. MARCELO CORRÊA RESTANO, Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO ZANELLA, Agravado(s): LUIS CHRISTOVAO RAU, Advogado: Dr. KARINE TALLMANN VIEIRA DE AZEVEDO, Advogada: Dra. DENIVALDA ROLDÃO WAGNER, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-RR - 903-30.2023.5.12.0047 da 12ª Região**, AGRAVANTE: BRF S.A., Advogado: Dr. DANIEL MARZARI, Advogada: Dra. JOYCE PELLANDA CHEMIN DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO VENTORINI, AGRAVADO: DAIANE BORGES VIEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA WEINGARTNER, Advogado: Dr. GILMAR HERMEN BARUFALDI, Advogada: Dra. LARISSA PRESTES CAPELARI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-RR - 115-55.2023.5.06.0282 da 6ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, Advogado: Dr. JOSIAS ALVES BEZERRA, AGRAVADO: CICERO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. VITO LEAL PETRUCCI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-ARR - 1001971-32.2016.5.02.0205 da 2ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr. HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO, Agravado(s): KATIANE APARECIDA SANTOS ALVES, Advogado: Dr. MANUEL ROMAN MAURI, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Fernando Chocair Felício, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-AIRR - 125200-55.2009.5.09.0671 da 9ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO MORO & CIA. LTDA., Advogada: Dra. STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO, Agravado(s): ANTHONY GABRIEL FERREIRA (REPRESENTADOS PELA SUA MÃE NEIDE APARECIDA FERREIRA) E OUTROS, Advogada: Dra. SANDRA REGINA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. SÍLVIO CÉSAR DE MEDEIROS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Edson Luiz Amaral, Advogado: Dr. Luciane Aparecida Caxambú, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para complemento de quórum na sessão seguinte. **Processo: Ag-RR - 667-79.2018.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS WILSON FERREIRA FONTES, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRISCILA COUTINHO SANTANA MENEZES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001839-22.2016.5.02.0351 da 2ª Região**, RECORRENTE: GEOVANNA CARVALHO LOPES, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, RECORRIDO: ELZA CRISTINA DA COSTA, Advogado: Dr. RODNEI MARTINS, EC DA COSTA PAES DOCES & PIZZAS - ME, Advogado: Dr. RODNEI MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100, § 1o da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pleito da exequente quanto à expedição de ofício aos aplicativos Uber, 99, Rappi e Ifood, para que informem se os executados recebem atualmente algum rendimento, determinando-se, se for o caso, a penhora de 30% (trinta por cento) dos valores percebidos pelos devedores, com vistas à satisfação do crédito exequendo, observado o disposto no artigo 529, § 3o do CPC/2015, preservando-se, no entanto, pelo menos o equivalente a um salário mínimo em favor dos executados. **Processo: RR - 828-03.2021.5.12.0001 da 12ª Região**, RECORRENTE: ILSO JOSE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO RAMOS DE FAVERE, RECORRIDO: TORRES RIERA RESTAURANTE LTDA, ALBERTO TORRES RIERA,



Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 100, §1o da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a penhora nos créditos salariais da parte devedora no percentual de 30% (trinta por cento), preservando-se, no entanto, pelo menos um salário mínimo em favor do executado, com a expedição de ofícios, conforme requerido pela parte autora. **Processo: RR - 539-91.2011.5.02.0262 da 2ª Região**, RECORRENTE: LUCICLEIDE MIRANDA OLIVEIRA, Advogado: Dr. SERGIO LUIZ MARTINEZ, Advogada: Dra. WALKIRIA ROSELY RIZZO RODRIGUES, RECORRIDO: MERCADO PETRI LTDA, HELIO RODRIGUES MARINHO, GIZUE PETRI, CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, ADILSON ALVES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100, § 1o da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pleito da exequente quanto à expedição de ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (ou a pesquisa junto ao referido órgão), para que informem se os executados recebem atualmente algum benefício previdenciário, determinando-se, se for o caso, a penhora de percentual dos proventos percebidos pelos devedores (30% - trinta por cento), com vistas à satisfação do crédito exequendo, observado o disposto no artigo 529, § 3o do CPC/2015, preservando-se, no entanto, os proventos de aposentadoria ou pensão de pelo menos um salário mínimo em favor dos executados. **Processo: RR - 1001236-44.2013.5.02.0321 da 2ª Região**, RECORRENTE: JEFFERSON AUGUSTO DA SILVA MACEDO, Advogado: Dr. MIGUEL TAVARES FILHO, RECORRIDO: MARISTELA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PEDRO MOLISSANI NICOLETI DOMINGOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 1o, III, da CF, dar-lhe provimento para determinar ao juiz da execução que expeça os ofícios requeridos pela parte exequente ao CAGED e INSS, autorizando-se, se for o caso, a penhora de 30% dos salários e proventos de aposentadoria da sócia executada, desde que não seja reduzida a renda da devedora a patamar inferior ao salário mínimo, nos termos do artigo 529, § 3o, do CPC. **Processo: EDCiv-RR - 72000-38.2009.5.02.0022 da 2ª Região**, Embargante: CRISTOVAO MACHADO BARBOSA FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Embargado(a): ADAMO FEDERIGHI, Advogado: Dr. WILSON MAUAD, ANTONIO FERNANDES, ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA, GIUVAN DE ALMEIDA, JULIO ANTONIO ANDREONI, Advogado: Dr. NAPOLEÃO MARTINS DE LIMA, MARCIO JOSE GOMES DE JESUS, Advogado: Dr. NAPOLEÃO MARTINS DE LIMA, Advogado: Dr. RAFAEL RABELO DO NASCIMENTO CAMPELO, PIZZARIA E CHURRASCARIA KARISMA LTDA, REINALDO FIUZA DE ANDRADE, ROBERTO MOSCOFIAN, VAGNER SANTANA DE JESUS, VILSON DE LARA, Advogado: Dr. WALTER WILIAM RIPPER, Advogado: Dr. WILLIS MARTINS DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Dr. RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, patrono da parte CRISTOVAO MACHADO BARBOSA FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ARR - 1000206-02.2016.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR, Agravado(s): YLANA MAHLER PERRELLA, Advogado: Dr. ALEXANDRE BESERRA KULLMANN, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os pedidos deduzidos em contraminuta. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 24287-**



32.2020.5.24.0002 da 24ª Região, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Agravado(s): HASPCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, MARIA ISABEL BRAGA BENITES, Advogado: Dr. MAURÍCIO GEHLEN, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 12350-89.2016.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, MATERIAL ELETRICO E ELETRO ELETRONICO DE LIMEIRA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Nathalia Stivalle Gomes, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, patrono da parte WHIRLPOOL S.A. **Processo: Ag-RR - 760-34.2021.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): JOAO ALFREDO RIBEIRO SELLARES JUNIOR, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA CORDEIRO DA COSTA, Agravado(s): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S.A., Advogado: Dr. ROBERTO KURTZ QUEIROZ, Advogado: Dr. RAPHAEL BARBOSA FARIA GOETTENAUER DE ALMEIDA, Advogada: Dra. YASMIM DIAS CAMACHO SÁ, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. RAPHAEL BARBOSA FARIA GOETTENAUER DE ALMEIDA, patrono da parte EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S.A. **Processo: Ag-AIRR - 139-43.2021.5.05.0036 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): EDIVALDO MACHADO DE SOUZA, Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. LUIZ FLÁVIO GALVÃO SOUZA, Advogado: Dr. SÉRVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA, VIPAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. ALAN CARNEIRO DE MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1295-27.2017.5.11.0008 da 11ª Região**, Recorrente(s): WALDIR DA SILVEIRA BATISTA, Advogado: Dr. ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Advogado: Dr. MONICA CAPOTE VIEIRA, Recorrido(s): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM, Advogado: Dr. MARCIO LUIZ SORDI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "efeitos da sentença declaratória e condenatória formada em ação civil pública. horas extras além da sexta diária", por violação do artigo 224 da CLT, e quanto ao tema "interrupção da contagem do prazo prescricional. ação coletiva anteriormente ajuizada", por contrariedade à OJ 359 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos sem a limitação temporal imposta pelo



Tribunal Regional, observada a prescrição e os limites da inicial, conforme se apurar em liquidação, bem como reconhecer os efeitos interruptivos da prescrição em relação às verbas deferidas na presente ação em razão de ação coletiva anteriormente ajuizada. Observação 1: o Dr. ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR falou pela parte WALDIR DA SILVEIRA BATISTA, por meio de arquivo eletrônico de sustentação oral, nos termos do art. 134-A, § 3º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-ED-RRAg - 1001001-05.2014.5.02.0463 da 2ª Região**, Embargante: CLAUDINEI PINHEIRO DA HORA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. GERALDO BARALDI JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Dra. SHIRLEI CRISTIANA DE ARAUJO, patrona da parte CLAUDINEI PINHEIRO DA HORA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10924-30.2021.5.15.0119 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRICILA SABAG NICODEMO, Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, Advogada: Dra. FABIANA MARIA DE MAGALHÃES SOUZA AZEVEDO, Advogado: Dr. PAULO ROGÉRIO BAGÊ, Agravado(s): MARTA ALESSANDRA BENICIO COSTA, Advogada: Dra. REGINA ELENA ROCHA, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. MATHEUS MARTINS VIEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. BENEDITO RIBEIRO, Advogada: Dra. LUARA BORGES DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte MARTA ALESSANDRA BENICIO COSTA. **Processo: Ag-RRAg - 649-95.2018.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ANDREA GONÇALVES OLIVA ITACARAMBI, Advogado: Dr. ADRIANO ANDRADE ROSA DOS SANTOS, Agravado(s): WILDEMAR LUCINDO MACHADO, Advogado: Dr. ENILSON CAMPOS DE SOUSA, Advogado: Dr. THIAGO JORGE MARQUES MALCHER PEREIRA, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, patrono da parte WILDEMAR LUCINDO MACHADO. Observação 2: Pedido de destaque feito pelo Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A. **Processo: RR - 20992-25.2020.5.04.0331 da 4ª Região**, Recorrente e Recorrido: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, Advogado: Dr. GABRIEL LOPES MOREIRA, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUÍS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Recorrido(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS, BRENDA HATZENBERGER LEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, EXPANSÃO BRASIL SERVIÇOS PARA TELEFONIA LTDA., Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, Advogado: Dr. ANA CAROLINA SCHAFFER, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte CLARO S.A. **Processo: EDCiv-AIRR - 742-52.2022.5.09.0010 da 9ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGÃO NOGUEIRA, Advogado: Dr. FÁBIO ITO



KAWAHARA, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101341-49.2017.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): IVONETI DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Dr. MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA, Advogado: Dr. CLÉBER ANTÔNIO DOS SANTOS, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogada: Dra. FERNANDA RIBEIRO UCHOA TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II) deferir à reclamante o benefício da justiça gratuita. Observação 1: o Dr. MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA, patrono da parte IVONETI DE SOUZA FERNANDES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101007-28.2017.5.01.0053 da 1ª Região**, Agravante(s): SANDRO LUIS SCHUMACKER DA SILVA, Advogado: Dr. MOACIR AKIRA YAMAKAWA, Advogado: Dr. NICOLINO CASELATO JÚNIOR, Agravado(s): CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - IESA PLANGÁS E OUTROS, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, Advogado: Dr. VERONICA GEHREN DE QUEIROZ, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. ÉSIO COSTA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: a Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, patrona da parte CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - IESA PLANGÁS E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 100755-69.2020.5.01.0263 da 1ª Região**, Agravante(s): RODRIGO RODRIGUES DA SILVA FONSECA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, Advogada: Dra. AMANDA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA, Advogado: Dr. FELIPE D'AGUIAR ROCHA FERREIRA, Advogada: Dra. PAULA DE PAIVA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: Pedido de destaque feito pelo Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte RODRIGO RODRIGUES DA SILVA FONSECA. **Processo: Ag-RR - 100091-43.2020.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): BRUNO LEANDRO DA SILVA AVELLAR, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA, Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. RAÍSSA BRESSANIM TOKUNAGA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte BRUNO



LEANDRO DA SILVA AVELLAR. **Processo: Ag-RR - 21031-19.2019.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS, Advogado: Dr. FRANCCESCO POSEBON DE SOUZA, Agravado(s): DENISE MARIA LOPES ZELIHMANN, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 20671-24.2018.5.04.0601 da 4ª Região**, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Agravado(s): JOAQUIM UBIRAJARA BARROS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS AIRTON GATELLI, Advogado: Dr. SÍLVIO ANTÔNIO GATELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 16288-17.2020.5.16.0013 da 16ª Região**, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. CATARINA SANTOS BOGEA, Advogado: Dr. JULIANA ARAUJO ABREU, Agravado(s): FRANCISCO ALVES FONSECA, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Advogado: Dr. YAN ALVAIA PINHO COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte TELEMAR NORTE LESTE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11010-62.2020.5.15.0110 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA FERREIRA, MARCOS PACHECO DA SILVA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1462-27.2016.5.13.0007 da 13ª Região**, Agravante(s): ANTONIELITON FERREIRA DE ARRUDA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS, Advogado: Dr. DIEGO DELLYNE DA COSTA GONÇALVES, Advogada: Dra. ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. FELIPE VASCONCELLOS BENICIO COSTA, Advogada: Dra. ANNIE ISABELLE S. NOGUEIRA, Agravado(s): BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. MÁRCIO ROBERTO MONTENEGRO BATISTA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte ANTONIELITON FERREIRA DE ARRUDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRag - 1061-95.2016.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s): VINÍCIUS ÁVILA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogada: Dra. LAUÇANI CARDOSO NODARI, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA



ANDERSON, Advogado: Dr. BRUNO ARAÚJO MAGALHÃES, LOBECK COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., Advogado: Dr. CLEYTON CAETANO DE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VINÍCIUS ÁVILA DE OLIVEIRA. **Processo: Ag-AIRR - 564-96.2019.5.10.0005 da 10ª Região**, Agravante(s): VALOR AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. CAROLINA LOUZADA PETRARCA, Agravado(s): GILVAN SOUZA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. MÔNICA REBANE MARINS, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, Advogado: Dr. Vinícius Xavier Ferreira, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA, patrona da parte GILVAN SOUZA DA SILVA E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 409-18.2022.5.08.0014 da 8ª Região**, Agravante(s): G.P.C.O., Advogado: Dr. DANIEL RODRIGUES CRUZ, Agravado(s): F.T.S.L., V.E.S., Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. JOAO OSORIO GUSMAO SANTOS JUNIOR, patrono da parte V.E.S., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ARR - 101600-13.2011.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): PAULA PASSOS COSTA TLEDO PIZA, Advogado: Dr. RODRIGO SILVA MELLO, Agravado(s) e Recorrente(s): PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogado: Dr. ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A. **Processo: AIRR - 12523-08.2013.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): ANA LÚCIA ROSA RAMOS, Advogada: Dra. SÍLVIA APRATTO TENÓRIO TRINTA, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, patrono da parte PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10888-19.2018.5.03.0089 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. ELEN CRISTINA GOMES E GOMES, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, MARESSA CRISTIANI DE OLIVEIRA ALTERA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: Pedido de destaque feito pelo Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte MARESSA CRISTIANI DE OLIVEIRA ALTERA. **Processo: Ag-RRAg - 10754-61.2022.5.03.0053 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARCUS FERREIRA CAMPOS, Advogada: Dra. THAIS DE



SOUZA AROUCA NETTO, Advogada: Dra. TALITA EMILY MALTA, Advogada: Dra. RÚBIA REPOLLEZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. VALDEIZA KELLY ALVES MAFRA, Agravado(s): CICERO PINCE BATISTA, Advogado: Dr. NILTON CÉSAR DE RESENDE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A. **Processo: Ag-ARR - 1238-18.2017.5.10.0014 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARLON RODRIGUES BARROSO, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR TEIXEIRA FILHO, Advogada: Dra. VANESSA BORGES LIMA, Advogado: Dr. LUCIANO FERREIRA CAMARGO, Agravado(s): ANDRE JORGE CORREA DA SILVA, Advogada: Dra. MÔNICA REBANE MARINS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível. Prejudicado o exame da petição de seq. 302 que tão somente pedia prioridade. Observação 1: a Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA, patrona da parte ANDRE JORGE CORREA DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RRag - 10928-67.2017.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): REINALDO RAMOS RODRIGUES, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Agravado(s) e Recorrido(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: RRag - 24798-89.2018.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): D.C.V., Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. ALEXANDRE MORAIS CANTERO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, Advogado: Dr. LARISSA MORAES CANTERO, Advogado: Dr. ADRIANA KARLA MORAIS CANTERO MELLO, Advogado: Dr. FABIANA DE MORAES CANTERO E OLIVEIRA, Advogado: Dr. LAIS RODRIGUES DO VALLE, Advogado: Dr. MICHELLE GUIMARAES DAVID, Advogado: Dr. LUCIANA DA SILVA VILELA, Agravado(s) e Recorrido(s): B.B.S., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. MARLON SANCHES RESINA FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte D.C.V. **Processo: RRag - 221-37.2022.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. GISLENE MARIELE NEGRISOLI, Advogado: Dr. FÁBIO ITO KAWAHARA, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPEs, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Advogado: Dr. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da



sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: Pedido de destaque feito pelo Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO. **Processo: ARR - 11165-61.2016.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS - SITAC, Advogado: Dr. LUÍS CARLOS RODRIGUES ALECRIM, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, patrono da parte BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1001386-50.2014.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Agravado(s): MAURÍCIO DA SILVA COUREL, Advogado: Dr. DOGLAS BATISTA DE ABREU, SETOR T SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - EPP, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte CLARO S.A. E OUTRA. **Processo: Ag-AIRR - 100336-32.2019.5.01.0571 da 1ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. VALTON DÓRIA PESSOA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Recorrido(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. VICTOR HUGO FREITAS DE OLIVEIRA, SANDRO ROSA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. FRANCIELE MANICA, Advogado: Dr. RAFAEL BERNARDES DE SALES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. MARCELO FARIA PIERANTONI, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 873-06.2019.5.05.0281 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ÉRICA FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. MAURICIO DE FERREIRA BANDEIRA, JANAEL OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. AFRANIO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. DANIEL NOVAIS DE ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando-se a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. MAURICIO DE FERREIRA BANDEIRA, patrono da parte AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 626-80.2020.5.05.0122 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): CLEITON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA



SILVA, Advogada: Dra. SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. LUCIANO DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. GUILHERME DIMOVCI MARIA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, na forma do disposto no art. 1.030, inciso II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. RICARDO PAIVA GAMA TALYULI, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 623-04.2020.5.05.0421 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): ALEXANDRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. LAÍS LIMA BARRETO, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEO MARQUES, patrona da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RRAg - 10447-40.2013.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. SERGIO SHIROMA LANCAROTTE, Advogado: Dr. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. GUILHERME BENVINDES ELORZA, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): EDSON DA MOTA FERNANDES, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSÃO, Agravado(s) e Recorrido(s): CORE VALUE BPO SERVIÇOS EM INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Advogado: Dr. NAPOLEÃO CASADO FILHO, Advogada: Dra. BIANCA BARBOSA DE SOUZA, POU PACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Advogado: Dr. DANIEL FRANCO DA COSTA, REQUEST IT CONSULTORIA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. WELLINGTON MASAHARU WATANABE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; e II - dar provimento ao agravo de instrumento do primeiro reclamado por possível violação aos artigos 5º, II, da Constituição Federal, 3º, 224, caput, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do processo e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RRAg - 20114-03.2018.5.04.0871 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): FIOR E FIOR LTDA - EPP, Advogado: Dr. PEDRO RODRIGO DE ARAÚJO, Agravado(s) e Recorrente(s): RODRIGO MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. TEÓFILO CARVALHO REYES, Advogado: Dr. DANIEL BOFILL VANONI, Advogado: Dr. ARNILDO JOSE BOLSON, Agravado(s) e Recorrido(s): VELOCE LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. RODRIGO DORNELES, Advogado: Dr. CLÁUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA, Advogado: Dr. LEONARDO LAMACHIA, Advogado: Dr. MARCIA HELENA SOMENSI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: determinar o sobrestamento do feito e o encaminhamento dos autos à Secretaria da 2ª Turma, a fim de aguardar até deliberação final do Tribunal Pleno sobre o Tema de IRR 45 - IncJulgRREmbRep-0020969-89.2022.5.04.0014. Observação 1: o Dr. PEDRO RODRIGO



DE ARAUJO, patrono da parte FIOR E FIOR LTDA - EPP, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 20403-29.2023.5.04.0751 da 4ª Região**, RECORRENTE: SANDRO EMILIO RIFFEL, Advogado: Dr. ANTONIO CANDIDO OSORIO NETO, Advogado: Dr. ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO, Advogado: Dr. MAURICIO PEDRASSANI, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORREA OSORIO, RECORRIDO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. ANTONIO CANDIDO OSORIO NETO, patrono da parte SANDRO EMILIO RIFFEL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: Pedido de destaque feito pelo Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN. **Processo: RR - 16995-76.2020.5.16.0015 da 16ª Região**, RECORRENTE: VALE S.A., Advogada: Dra. ERIKA APARECIDA FERREIRA DE GODOY, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO, Advogado: Dr. MIQUEIAS VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS MARANHÃO, PARA E TOCANTINS - STEFEM, Advogado: Dr. ANTONIO EMILIO NUNES ROCHA, Advogado: Dr. GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à tese firmada no Tema no 1191 da Tabela de Repercussão Geral do STF e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fixar, na fase pré-judicial, o IPCA-E mais juros de mora na forma do art. 39, caput da Lei 8.177/91, somente até a propositura da demanda; na fase judicial, a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, atualização pela taxa SELIC, sem fixação de juros de mora, e, a partir de 30/08/2024, atualização pelo IPCA-E mais juros de mora correspondente ao resultado da subtração SELIC - IPCA, com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406 do Código Civil. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1092-19.2011.5.02.0043 da 2ª Região**, RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RODRIGO TRASSI DE ARAUJO, Advogado: Dr. SERGIO SOARES BARBOSA, RECORRIDO: ZENAIDE SANTANA DA COSTA, Advogado: Dr. REGIS ELENO FONTANA, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. GESILDA DE MORAES DE LACERDA RAMALHO, patrona da parte ZENAIDE SANTANA DA COSTA. **Processo: RR - 584-04.2022.5.05.0464 da 5ª Região**, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, RECORRIDO: JOSEDNA PEIXOTO DOS SANTOS DEL POMO, Advogado: Dr. ALEX LACERDA SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS SANDES SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, inciso II da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a Lei no 13.467/17, a partir de 11.11.2017, à condenação relativa às horas oriundas da concessão parcial do intervalo intrajornada. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 1001450-14.2021.5.02.0011 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PIAGENTINI PINHEIRO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: HENRIQUE DOS SANTOS BENEDICTO,



Advogado: Dr. NELSON PEREIRA MENDES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000490-05.2024.5.02.0706 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: JOSE SIDNEI BARRETO SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO BANDE GARCIA, Advogado: Dr. NELSON TEIXEIRA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101229-12.2023.5.01.0206 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. CRISTIAN COLONHESE, Advogada: Dra. MONIQUE JURBARG ANTUNES, AGRAVADO: MARCOS PIMENTEL ARREPIA, Advogado: Dr. MARCELO MOURA DA ROCHA VELOSO, Advogado: Dr. MURILO VOUZELLA DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta de condenação da agravante ao pagamento de multa. Também por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: a Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, patrona da parte GRUPO CASAS BAHIA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100922-09.2023.5.01.0481 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: CLAUDINEI BARBOSA ARAUJO, Advogada: Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, Advogado: Dr. HENRIQUE VILHENA MONTEIRO SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte CLAUDINEI BARBOSA ARAUJO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100451-27.2021.5.01.0266 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LUCAS HENRIQUE CABRAL DE FARIAS GOMES, Advogado: Dr. MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA, patrono da parte LUCAS HENRIQUE CABRAL DE FARIAS GOMES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20985-11.2020.5.04.0015 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JONATAS BAUER, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: JONATAS BAUER, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20247-58.2019.5.04.0241 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Advogado: Dr. PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO,



AGRAVADO: EVERTON MESSA, Advogada: Dra. CINTIA ANTUNES PINTO, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A., Advogado: Dr. GERALDO NOGUEIRA DA GAMA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11790-68.2022.5.15.0130 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARIO ROSA GOMES, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, AGRAVADO: STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS SA, Advogada: Dra. LETICIA RODRIGUES DA COSTA, RECORRENTE: MARIO ROSA GOMES, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, RECORRIDO: STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS SA, Advogada: Dra. LETICIA RODRIGUES DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: o Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, patrono da parte MARIO ROSA GOMES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 11253-13.2023.5.15.0009 da 15ª Região**, AGRAVANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. GERALDO BARALDI JUNIOR, AGRAVADO: ARI ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. DANIEL GIAMPA TICIANELI, patrono da parte VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. **Processo: Ag-RR - 11242-81.2023.5.15.0009 da 15ª Região**, AGRAVANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. GERALDO BARALDI JUNIOR, AGRAVADO: JOUBERT FLAVIO ALVARENGA, Advogado: Dr. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. DANIEL GIAMPA TICIANELI, patrono da parte VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. **Processo: Ag-RRAg - 10859-62.2021.5.15.0013 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMBRAER S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. RICARDO SOUZA CALCINI, Advogada: Dra. URSULA SUAID PORTO GUIMARAES BORGES, YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: EDUARDO FABIANO LEITE, Advogada: Dra. BIANCA ARAUJO MACHADO BEZERRA, RECORRENTE: EMBRAER S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. RICARDO SOUZA CALCINI, Advogada: Dra. URSULA SUAID PORTO GUIMARAES BORGES, RECORRIDO: EDUARDO FABIANO LEITE, Advogada: Dra. BIANCA ARAUJO MACHADO BEZERRA, YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. RICARDO SOUZA CALCINI, patrono da parte EMBRAER S.A. **Processo: Ag-RR - 10476-25.2024.5.18.0004 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, AGRAVADO: GYNPROG BRASIL, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. PRISCILLA GLEBB



PINHEIRO SILVA ABRANTES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. PRISCILLA GLEBB PINHEIRO SILVA ABRANTES, patrona da parte GYNPROG BRASIL, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Processo: Ag-RR - 10240-24.2023.5.03.0102 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogada: Dra. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR, Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. FILIPE HENRIQUE GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. HEBERT AMANCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. KAROLAY VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: ANDREA ZANETTI NUNES, Advogada: Dra. JESSICA VIEIRA SALES, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 10156-67.2023.5.18.0211 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JAQUELINE DA SILVA BATISTA, Advogada: Dra. MONICA REBANE MARINS, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, RECORRENTE: JAQUELINE DA SILVA BATISTA, Advogada: Dra. MONICA REBANE MARINS, RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA, patrona da parte JAQUELINE DA SILVA BATISTA. **Processo: Ag-RR - 723-36.2023.5.05.0038 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DEIVISON PEREIRA MENEZES, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES VIVAS, AGRAVADO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para tão somente para corrigir a decisão agravada no sentido de, desta feita, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação aos arts. 5o, II, e 37 da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido de promoções por merecimento. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 629-37.2021.5.05.0013 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: EDSON CORTES NASCIMENTO, Advogado: Dr. LUIZ FLAVIO GALVAO SOUZA, Advogado: Dr. SERVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA, Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. YURI MOURA RIBEIRO DE SA, VIPAC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 553-51.2010.5.05.0028 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, AGRAVADO: MARIA OLIVIA VIANNA BERENGUER, Advogada: Dra. LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS



CALDAS, Advogado: Dr. LUIZ SERGIO SOARES DE SOUZA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRag - 495-76.2020.5.09.0322 da 9ª Região**, AGRAVANTE: JUAREZ LOPES DE LEO, Advogada: Dra. GENI KOSKUR, AGRAVADO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, Advogado: Dr. ENRICO MIGUEL NICHETTI, RECORRENTE: JUAREZ LOPES DE LEO, Advogada: Dra. GENI KOSKUR, RECORRIDO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, Advogado: Dr. ENRICO MIGUEL NICHETTI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. ANA BEATRIZ VILELA DA SILVEIRA LOPES, patrona da parte ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA. **Processo: Ag-AIRR - 493-85.2022.5.05.0019 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. ELIANA TAVARES LIMA, Advogado: Dr. FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO DE ARAUJO FREIRE, Advogada: Dra. MARIANA DE ALMEIDA E SILVA, Advogada: Dra. MAYARA GUIRELLE LIMA, Advogado: Dr. MILTON MIZABEL COBE FONSECA, Advogado: Dr. THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, AGRAVADO: CAMILLA DE CARVALHO CALAZANS MOITINHO, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ PACHECO MARTINS, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, EMANUELE MENEZES COUTO, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ PACHECO MARTINS, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, JESSICA DE PAIVA MEDINA, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ PACHECO MARTINS, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, MARCIA TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ PACHECO MARTINS, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 105-27.2023.5.05.0221 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ICARO FERNANDES NOGUEIRA DIAS, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHOES, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ANGELO MATTEI, Advogado: Dr. MARCIO VITA DO EIRADO SILVA, Advogado: Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogada: Dra. TAISE MACEDO REIS, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogada: Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, Advogada: Dra. MARCELA PEIXOTO FRANCA OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte ICARO FERNANDES NOGUEIRA DIAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001728-40.2019.5.02.0381 da 2ª Região**, EMBARGANTE: NAYARA GONCALVES EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. DANIELE SAMPAIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, Advogado: Dr.



HENRIQUE FITTIPALDI LOPES, Advogado: Dr. RICARDO APARECIDO BISPO DA SILVA, Advogada: Dra. ROGERIA NARDY MOUTINHO MARCHESANI, Advogada: Dra. VIRGINIA SILVERIO RODRIGUES, EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PIAGENTINI PINHEIRO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Dra. RENATA SILVEIRA VEIGA CABRAL, patrona da parte NAYARA GONCALVES EVANGELISTA DE OLIVEIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 895-24.2021.5.06.0004 da 6ª Região**, AGRAVANTE: RICARDO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, AGRAVADO: VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. JOAO FRANCISCO ALVES ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, patrono da parte RICARDO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LORENA BATISTA TEIXEIRA, patrona da parte RICARDO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: o Dr. JOAO OSORIO GUSMAO SANTOS JUNIOR, patrono da parte VIBRA ENERGIA S.A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 723-12.2022.5.17.0014 da 17ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, AGRAVADO: JULIANA DE SOUZA WEYN, Advogado: Dr. YGOR BUGUE TIRONI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, patrono da parte COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 101882-54.2018.5.01.0411 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SIND DOS TRAB EM EMPRESAS DO RAMO FINC DE NIT, SG, ITB, TAG, RIB, S.JA, C DE AB,R DAS OST, BZ,CF, A DO CABO, SP A,IGB,ARUR, SAQ E MARICA, Advogada: Dra. AMANDA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA BASTOS, Advogado: Dr. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO, Advogado: Dr. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. BRUNO GOMES NAVARRO PONTES, Advogada: Dra. CAMILA ZANCHIN GOLIN, Advogado: Dr. CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA, Advogado: Dr. EDUARDO MONTEIRO AVRAMESCO, Advogado: Dr. LUIGI MORELLI, Advogada: Dra. RACHEL SICILIANO MACHADO CAMOES, Advogado: Dr. RODRIGO MOREIRA, Advogado: Dr. SAULO FARIA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 11642-14.2024.5.03.0165 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Advogada: Dra. ELISE DE SA MACHADO, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ, Advogada: Dra. JULIA AFONSO MOREIRA ROCHA, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: SIND TRAB IND EXT FERRO M BASICO BHTE N LIMA ITABIRITO, Advogado: Dr. WESLEY FRANCISCO BARBOSA GONCALVES, Relatora: Ex.ma



Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 100357-52.2022.5.01.0005 da 1ª Região**, RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. SAMUEL AZULAY, RECORRIDO: CARLOS VITOR CHAVES RAMOS, Advogada: Dra. CECILIA TEODORA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. TOMAZ ALVES NINA, patrono da parte TELEFONICA BRASIL S.A. **Processo: RR - 10629-95.2024.5.03.0062 da 3ª Região**, RECORRENTE: KETLYN KAROLINE MOREIRA BITTENCOURT, Advogado: Dr. ALAN HONJOYA, RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "concessão dos benefícios da justiça gratuita - comprovação de insuficiência de recursos por simples declaração", por contrariedade à Súmula 463, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à autora, na condição de pessoa física, os benefícios da justiça gratuita, conforme Súmula 463, I, do TST e, consequentemente isentá-lo do pagamento das custas processuais, inclusive do preparo do presente recurso. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 10483-24.2023.5.03.0051 da 3ª Região**, RECORRENTE: LETICIA DE LIMA PAIVA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS IVO METZKER, Advogado: Dr. RAFAEL DE BARROS METZKER, RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 10455-29.2023.5.03.0060 da 3ª Região**, RECORRENTE: GLORIA MARCELINA DE FIGUEIREDO SOARES, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. AURENTINO DE SOUZA COLEN, Advogado: Dr. VICTOR AVILA COLEN, RECORRIDO: VALE S.A., Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Advogada: Dra. FERNANDA MARTINS SOUZA, Advogada: Dra. MAYRA VERGARA GOMES DOS REIS, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogada: Dra. DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIN, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO REIS MUNDIM, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A. **Processo: RR - 801-40.2022.5.10.0001 da 10ª Região**, RECORRENTE: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. RAPHAEL FELICIO DE OLIVEIRA, RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, Advogada: Dra. FARLE CARVALHO DE ARAUJO, Advogado: Dr. HILTON BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOMAR ALVES MORENO, Advogado: Dr. JONAS DUARTE JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. JUSCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR, Advogada: Dra. POLYANA DA SILVA SOUZA, Advogada: Dra. VERONICA MENDES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. WANDA MIRANDA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde



Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. RAPHAEL FELICIO DE OLIVEIRA, patrono da parte G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. **Processo: RR - 673-05.2022.5.09.0015 da 9ª Região**, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. DEBORA RAMOS LARSEN, Advogado: Dr. FABIO ITO KAWAHARA, Advogada: Dra. MARIA ANGELICA MEURER PERIN GAUZE, RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogada: Dra. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: Pedido de destaque feito pelo Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO. **Processo: RR - 486-94.2023.5.11.0018 da 11ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, RECORRIDO: FRANK GONCALVES MOTTER, Advogada: Dra. CARMELA GRUNE, Advogada: Dra. CARMEN SALETE SOUZA, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. CARMELA GRUNE, patrona da parte FRANK GONCALVES MOTTER. **Processo: RR - 454-43.2024.5.13.0004 da 13ª Região**, RECORRENTE: JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. CLARICE DEL PILAR LASTRAS GASTON, Advogado: Dr. MARLOS SA DANTAS WANDERLEY, Advogado: Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, Advogado: Dr. RENAN SOARES DE FARIAS, Advogada: Dra. RENATA ARCOVERDE HELCIAS, Advogada: Dra. VITORIA SOUSA DE MELO, RECORRIDO: MOHAWK REVESTIMENTOS PARAIBA LTDA, Advogado: Dr. EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pelo Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, patrono da parte JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES. **Processo: RR - 191-13.2024.5.05.0431 da 5ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogado: Dr. SERGIO SANTOS SILVA, RECORRIDO: ALEX GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. GEOVANNI BRASIL FIGUEREDO, CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. JOSE ROBERTO BURGOS FREIRE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade do ente público ora recorrente. Observação 1: o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 425-70.2021.5.10.0007 da 10ª Região**, EMBARGANTE: PARTNERS HOLDING LTDA., Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr.



MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VALED PERRY FILHO, Advogada: Dra. REBECA YAZEJI VIOLA, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD HOLDING LTDA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA SEIXAS CABRAL, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VALED PERRY FILHO, Advogada: Dra. REBECA YAZEJI VIOLA, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD ASSET LTDA., Advogada: Dra. ANA CAROLINA SEIXAS CABRAL, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VALED PERRY FILHO, Advogada: Dra. REBECA YAZEJI VIOLA, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA SEIXAS CABRAL, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VALED PERRY FILHO, Advogada: Dra. REBECA YAZEJI VIOLA, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, EMBARGADO: MICHEL ARAGAO RAMOS, Advogado: Dr. GABRIEL MOLLER MALHEIROS, Advogada: Dra. LAURA PEREIRA BRITO MACHADO, APOLLO GLOBAL MANAGEMENT, INC., APOLLO SB HOLDINGS, L.P., Advogado: Dr. BRUNO BERNARDO PLAZA, Advogada: Dra. ISABELA REIMAO GENTILE, CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. MARISA BARBIERI BORALLI, Advogado: Dr. PEDRO ABDON LEMOS PINHO, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. MARISA BARBIERI BORALLI, Advogado: Dr. PEDRO ABDON LEMOS PINHO, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO TOMEI, NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. MARISA BARBIERI BORALLI, Advogado: Dr. PEDRO ABDON LEMOS PINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. CAROLINA TUPINAMBA FARIA, patrona da parte STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000226-38.2022.5.02.0033 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TIAGO MICHAEL OLIVEIRA MERIZIO, Advogado: Dr. ANDRE CAROTTA ZOBOLI, Advogado: Dr. DIEGO DOS SANTOS ZUZA, AGRAVADO: VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, MERITO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, patrono da parte VIBRA ENERGIA S.A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20616-36.2023.5.04.0104 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. GLAYTHON BARRETO DE MENEZES, Advogada: Dra. LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO, Advogado: Dr. MILTON MIZAEEL COBE FONSECA, Advogado: Dr. PETERSON DA SILVA RENTZING, Advogado: Dr. SAMUEL MAGALHAES PAIVA, AGRAVADO: LETICIA SCHWERZ WEINERT, Advogado: Dr. HENRIQUE DE MELO KARAM, Advogado: Dr. VICTOR DE ABREU GASTAUD, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves



Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 12285-44.2023.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EDMILSON BRASILIANO DA SILVA, Advogada: Dra. ANA PAULA VASQUES MOREIRA, Advogado: Dr. JOAO EDUARDO ASCENCIO, Advogada: Dra. LARISSA NECCHI, Advogada: Dra. MICHELE FERNANDES BELO, Advogado: Dr. RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, Advogado: Dr. RODRIGO ALBUQUERQUE MARANHÃO PAULO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CAMARGO REZE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Advogada: Dra. LAURA MAURICIA PROENÇA ZACARIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. LARISSA NECCHI, patrona da parte EDMILSON BRASILIANO DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11049-22.2023.5.03.0164 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FORTALEZA DE SANTA TERESINHA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHÃO, DIMEZA ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHÃO, AGRAVADO: DANIEL SERGIO DE MATOS, Advogado: Dr. DANILO NUNES SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHÃO, patrono da parte FORTALEZA DE SANTA TERESINHA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10614-49.2023.5.03.0002 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, Advogada: Dra. MAYARA GUIRELLE LIMA, Advogado: Dr. MILTON MIZUEL COBE FONSECA, AGRAVADO: LEONARDO MARQUES SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. BARBARA SOUZA CORGOZINHO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. LAURA MENDES DUTRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1837-65.2017.5.07.0005 da 7ª Região**, AGRAVANTE: BANK OF CHINA (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, Advogado: Dr. BERNARDO BUOSI, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, Advogado: Dr. ROSANO DE CAMARGO, AGRAVADO: MARIA LAURISMAR DE MELO SILVEIRA, Advogada: Dra. AMANDA MONTENEGRO CARVALHO, Advogado: Dr. DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO, Advogado: Dr. EYDER LINI, Advogada: Dra. HELEN LUIZA KOROBINSKI MENDES, Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO GUIMARAES WLODARCZYK, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, patrona da parte BANK OF CHINA (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 796-24.2022.5.20.0006 da 20ª Região**, AGRAVANTE: VANESSA TAVARES NASCIMENTO AZEVEDO, Advogado: Dr. KLEBER DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FELCHER DE MORAES, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. BRENO CABRAL CAVALCANTI FERREIRA, Advogado: Dr. BRUNO WURMBAUER JUNIOR, Advogado: Dr.



DIOGO MANOEL NOVAIS LINO, Advogado: Dr. GERMANO ANDRADE MARQUES, Advogado: Dr. GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA, Advogada: Dra. MARACY OLIVEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO, Advogada: Dra. MAYARA GUIRELLE LIMA, AGRAVADO: VANESSA TAVARES NASCIMENTO AZEVEDO, Advogado: Dr. KLEBER DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FELCHER DE MORAES, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. BRENO CABRAL CAVALCANTI FERREIRA, Advogado: Dr. BRUNO WURMBAUER JUNIOR, Advogado: Dr. DIOGO MANOEL NOVAIS LINO, Advogado: Dr. GERMANO ANDRADE MARQUES, Advogado: Dr. GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA, Advogada: Dra. MARACY OLIVEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO, Advogada: Dra. MAYARA GUIRELLE LIMA, UNIÃO FEDERAL (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II) por unanimidade, não conhecer do agravo da reclamada. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 788-74.2024.5.13.0005 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. MILTON MIZAEEL COBE FONSECA, AGRAVADO: ANNA LUISA MARINHO DE ANDRADE, Advogado: Dr. ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 759-97.2022.5.09.0007 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA IZAR BRANCAGLION DA SILVA, Advogada: Dra. MADELAINE KRAGL ALVARENGA, Advogado: Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, Advogado: Dr. THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1000690-84.2019.5.02.0383 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EDNA APARECIDA VERDEROSI GARCIA, Advogado: Dr. FABYO LUIZ ASSUNCAO, AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. BRUNO BORGES PEREZ DE REZENDE, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. BRUNO BORGES PEREZ DE REZENDE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 11201-18.2023.5.15.0138 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO, Advogado: Dr. GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES, AGRAVADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR,



Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. PIETRO SITCHIN FELICIANO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA, patrono da parte COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 10943-74.2019.5.03.0140 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: RAFAEL MIRANDA CALIXTO, Advogada: Dra. CARINA BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARIO BARACHO THIBAU, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001697-18.2019.5.02.0026 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FELIPE GUARSONI INACIO, Advogada: Dra. LUCIANE ADAM DE OLIVEIRA, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal, quanto ao tema honorários do beneficiário da justiça gratuita. Observação 2: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: a Dra. PRISCILA MARIA ALVES DA ROCHA, patrona da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 104-87.2024.5.06.0024 da 6ª Região**, AGRAVANTE: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE OUTEDA JORGE, Advogada: Dra. ARIANE GOMES DOS SANTOS, AGRAVADO: SEVERINA FERREIRA LOPES, Advogada: Dra. SOLANGE ROZANA GALVAO SOUZA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: Pedido de destaque feito pela Dra. ARIANE GOMES DOS SANTOS, patrona da parte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1000413-94.2017.5.02.0009 da 2ª Região**, AGRAVANTE: L.F.M., Advogado: Dr. ELTHON JOSE GUSMAO DA COSTA, Advogado: Dr. OSCAR ALVES DE AZEVEDO, Advogada: Dra. PATRICIA HELENA AZEVEDO LIMA, Advogada: Dra. SARAH HAKIM, I.P.M., Advogada: Dra. ADRIANA KELI CANDIDO DE ABREU ALMEIDA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. VALQUIRIA GALVANIN MAROSTICA, AGRAVADO: L.F.M., Advogado: Dr. ELTHON JOSE GUSMAO DA COSTA, Advogado: Dr. OSCAR ALVES DE AZEVEDO, Advogada: Dra. SARAH HAKIM, I.P.M., Advogada: Dra. ADRIANA KELI CANDIDO DE ABREU ALMEIDA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. VALQUIRIA GALVANIN MAROSTICA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: diante do destaque feito (art. 135 do Regimento Interno), remeter o processo para julgamento em sessão presencial, com publicação de nova pauta, oportunamente. Observação 1: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte I.P.M., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. SARAH HAKIM, patrona da parte L.F.M., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10274-49.2021.5.03.0011 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: SHEILA VITORIA LOPES



SIQUEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA SANGLARD PIMENTA MACHADO, Advogada: Dra. LIVIA REGGIANI LIMA, RECORRENTE: SHEILA VITORIA LOPES SIQUEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA SANGLARD PIMENTA MACHADO, Advogada: Dra. LIVIA REGGIANI LIMA, RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 101162-12.2019.5.01.0263 da 1ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, Advogado: Dr. VALTON DORIA PESSOA, RECORRIDO: FABIO AFONSO DOS SANTOS DIAS, Advogada: Dra. LANIA SANGY CAPISTRANO MIRANDA, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ BORGES SIMOES SOBRINHO, Advogada: Dra. ELISABETE DE MESQUITA CUIM NUNES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Observação 1: o Dr. MARCELO FARIA PIERANTONI, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 188-37.2022.5.09.0651 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. FABIO ITO KAWAHARA, Advogada: Dra. GISLENE MARIELE NEGRISOLI, Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPEs, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. FABIO ITO KAWAHARA, Advogada: Dra. GISLENE MARIELE NEGRISOLI, Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPEs, RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo executado, para admitir o recurso de revista quanto ao tema "correção monetária e juros - decisão exequenda que deixou de fixar juros na fase pré-judicial - aplicação da modulação dos efeitos determinada pelo STF na ADC 58", por possível violação do art. 102, § 2.o, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita. Brasília, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra-Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma